

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5407/2024

MODALIDADE

Pregão Presencial nº 177/2024

SRP. Poste

FINALIDADE

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

PROponentes

3610- Multiluz

Contrato 277/21

4374- Sun Tec

Contrato 278/21

2025- Eletro Luz

Contrato 279/21

4376- SNT Comercio

Contrato 280/21

2810 - Elétrica Luz

Contrato 281/21

4377- JV

Contrato 282/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 29/09 A 20/10 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 29/09/2024

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ,

29

,

Setembro

de

2024

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 300/2021

2. OBJETO

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-309.397,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | 309.397,00 |

Ubiratã – Paraná, 09 de agosto de 2021.

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 13/9 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM | NÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| RECURSO FINANCEIRO | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM | NÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/Contadora

De acordo com a
programação financeira
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 17/09 /2021

Hora: 10:00

Divisão de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



000003

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 300/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessário para suprir a necessidade de materiais para a manutenção e reparos da rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e do Distrito de Yolanda.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-309.397,00 (trezentos e nove mil trezentos e noventa e sete reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | 309.397,00 |

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.
- 6.2. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno.
- 6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Júlio César Paixão.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit R\$ | V. Total R\$ | Marca |
|-----------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|-------|
| 32828 | 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾ . (Conforme código do compras governamentais nº 5983) | 200 | UN. | 1,0000 | 200,0000 | |
| 32830 | 1 | 2 | Barra de conduíte 1"x3mts de PVC (Conforme código do compras governamentais nº 242122) | 100 | UN. | 10,3000 | 1.030,0000 | |
| 32831 | 1 | 3 | Base p/ rele fotoelétrico | 50 | UN. | 13,0000 | 650,0000 | |



| | | | (Conforme código do compras governamentais nº 213731) | | | | | |
|-------|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|-------------|--|
| 32832 | 1 | 4 | Bocal de porcelana cônico com base E27 (Conforme código do compras governamentais nº 353816) | 50 | UN. | 4,0000 | 200,0000 | |
| 32834 | 1 | 5 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada (Conforme código do compras governamentais nº 356965) | 50 | UN. | 3,5000 | 175,0000 | |
| 32835 | 1 | 6 | Cabo PP 2x2.5mm (Conforme código do compras governamentais nº 340248) | 500 | M | 8,2000 | 4.100,0000 | |
| 32836 | 1 | 7 | Cabo PP 2x4mm (Conforme código do compras governamentais nº 340247) | 400 | M | 12,0000 | 4.800,0000 | |
| 32837 | 1 | 8 | Cabo PP 3x10mm (Conforme código do compras governamentais nº 332607) | 300 | M | 17,6000 | 5.280,0000 | |
| 32838 | 1 | 9 | Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL (Conforme código do compras governamentais nº 403540) | 10 | UN. | 199,0000 | 1.990,0000 | |
| 32839 | 1 | 10 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas (Conforme código do compras governamentais nº 325013) | 10 | UN. | 11,0000 | 110,0000 | |
| 32840 | 1 | 11 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w (Conforme código do compras governamentais nº 324821) | 20 | UN. | 172,0000 | 3.440,0000 | |
| 32841 | 1 | 12 | Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v (Conforme código do compras governamentais nº 324821) | 15 | UN. | 396,0000 | 5.940,0000 | |
| 32843 | 1 | 13 | Cinta de aço p/ amarração ¾ (Conforme código do compras governamentais nº 150898) | 200 | M | 3,8500 | 770,0000 | |
| 32844 | 1 | 14 | Conduite corrugado 1 polegada (Conforme código do compras governamentais nº 364704) | 2500 | M | 2,4000 | 6.000,0000 | |
| 33069 | 1 | 15 | Conduite corrugado PVC 1" (Conforme código do compras governamentais nº 384303) | 800 | M | 9,9000 | 7.920,0000 | |
| 32847 | 1 | 16 | Condutor de cobre flexível 10mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920) | 1300 | M | 11,5000 | 14.950,0000 | |
| 32848 | 1 | 17 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv (Conforme código do compras governamentais nº 41920) | 1600 | M | 12,5000 | 20.000,0000 | |
| 32849 | 1 | 18 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k (Conforme código do compras governamentais nº 41920) | 1500 | M | 3,0600 | 4.590,0000 | |

| | | | | | | | | |
|-------|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|-------------|--|
| | | | nº 41920) | | | | | |
| 32850 | 1 | 19 | Condutor de cobre flexível 4mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920) | 1000 | M | 4,4000 | 4.400,0000 | |
| 32851 | 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv (Conforme código do compras governamentais nº 41920) | 1500 | M | 7,1500 | 10.725,0000 | |
| 32852 | 1 | 21 | Conector perfurante 120x2,5mm (Conforme código do compras governamentais nº 418880) | 100 | UN. | 16,0000 | 1.600,0000 | |
| 32853 | 1 | 22 | Conector perfurante 70x2.5mm (Conforme código do compras governamentais nº 418880) | 100 | UN. | 9,0000 | 900,0000 | |
| 32854 | 1 | 23 | Conector tapit (Conforme código do compras governamentais nº 321519) | 100 | UN. | 3,0000 | 300,0000 | |
| 32855 | 1 | 24 | Curva 90º graus PVC 1" (Conforme código do compras governamentais nº 447132) | 30 | UN. | 3,8500 | 115,5000 | |
| 32856 | 1 | 25 | Disjuntor 1x25 A (DIM) (Conforme código do compras governamentais nº 150469) | 30 | UN. | 11,0000 | 330,0000 | |
| 32857 | 1 | 26 | Disjuntor 2x50 A (NEMA) (Conforme código do compras governamentais nº 150469) | 30 | UN. | 37,9000 | 1.137,0000 | |
| 32858 | 1 | 27 | Disjuntor 3x50 A (DIM) (Conforme código do compras governamentais nº 150469) | 30 | UN. | 54,0000 | 1.620,0000 | |
| 32859 | 1 | 28 | Disjuntor 3x50 A (NEMA) (Conforme código do compras governamentais nº 150469) | 30 | UN. | 86,0000 | 2.580,0000 | |
| 32860 | 1 | 29 | Fita isolante de 20m (Conforme código do compras governamentais nº 321184) | 100 | UN. | 7,0000 | 700,0000 | |
| 32861 | 1 | 30 | Fita isolante de alta fusão 10m (Conforme código do compras governamentais nº 349549) | 10 | UN. | 12,0000 | 120,0000 | |
| 32863 | 1 | 31 | Haste terra acrobeada 2.40m com presilha (Conforme código do compras governamentais nº 439747) | 70 | UN. | 60,0000 | 4.200,0000 | |
| 32865 | 1 | 32 | Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v (Conforme código do compras governamentais nº 22306) | 100 | UN. | 53,0000 | 5.300,0000 | |
| 32866 | 1 | 33 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40 (Conforme código do compras governamentais nº 22306) | 100 | UN. | 86,1000 | 8.610,0000 | |
| 32867 | 1 | 34 | Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO) (Conforme código do compras | 60 | UN. | 47,0000 | 2.820,0000 | |

000007



| | | | | | | | |
|-------|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-------------|
| | | | governamentais nº 42323) | | | | |
| 32868 | 1 | 35 | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k (Conforme código do compras governamentais nº 42323) | 600 | UN. | 49,8000 | 29.880,0000 |
| 32869 | 1 | 36 | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k (Conforme código do compras governamentais nº 42323) | 600 | UN. | 54,0000 | 32.400,0000 |
| 32870 | 1 | 37 | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k (Conforme código do compras governamentais nº 42323) | 100 | UN. | 60,0000 | 6.000,0000 |
| 32871 | 1 | 38 | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k (Conforme código do compras governamentais nº 42323) | 100 | UN. | 43,9000 | 4.390,0000 |
| 32872 | 1 | 39 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 (Conforme código do compras governamentais nº 334165) | 400 | UN. | 29,9000 | 11.960,0000 |
| 32878 | 1 | 40 | Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio (Conforme código do compras governamentais nº 150413) | 100 | UN. | 3,0000 | 300,0000 |
| 37839 | 1 | 41 | Poste de concreto 7,20m 100DAN (Conforme código do compras governamentais nº 12424) | 10 | UN. | 350,0000 | 3.500,0000 |
| 37840 | 1 | 42 | Poste de concreto 7,20m 200DAN (Conforme código do compras governamentais nº 12424) | 10 | UN. | 450,0000 | 4.500,0000 |
| 37841 | 1 | 43 | Poste de concreto 7,20m 300DAN (Conforme código do compras governamentais nº 12424) | 5 | UN. | 583,5000 | 2.917,5000 |
| 32881 | 1 | 44 | Ramal quadruples de alumínio 35mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920) | 100 | M | 23,2500 | 2.325,0000 |
| 32882 | 1 | 45 | Ramal triples de alumínio 25mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920) | 100 | M | 14,8500 | 1.485,0000 |
| 32883 | 1 | 46 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 64831) | 100 | UN. | 78,4000 | 7.840,0000 |
| 32884 | 1 | 47 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 64831) | 150 | UN. | 97,3000 | 14.595,0000 |
| 32885 | 1 | 48 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e | 70 | UN. | 102,0000 | 7.140,0000 |

000008



| | | | | | | | | | |
|-------|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-------------|------------|--|
| | | | ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 6431) | | | | | | |
| 32886 | 1 | 49 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 64831) | 100 | UN. | 112,8000 | 11.280,0000 | | |
| 40456 | 1 | 50 | reator v. sódio 70w externo (Conforme código do compras governamentais nº 207720) | 150 | UN. | 79,0000 | 11.850,0000 | | |
| 32887 | 1 | 51 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 64831) | 80 | UN. | 107,9000 | 8.632,0000 | | |
| 32890 | 1 | 52 | Rele fotoelétrico 220v 1000w (Conforme código do compras governamentais nº 242354) | 800 | UN. | 26,0000 | 20.800,0000 | | |
| Total | | | | | | | | 309.397,00 | |

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato. ✓
- 8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras. ✓
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada. ✓
- 8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal. ✓
- 8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos. ✓
- 8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras. ✓

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubatã, 09 de agosto de 2021.



Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

UBIRATÃ

PREFEITURA



-000010

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÁ

P R E F E I T U R A



PLANILHA DE VALORES – MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SGARIONI

CNPJ: 01.256.464/0001-26

FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: NA CUSTODIO COELHO

CNPJ: 04.672.367/0001-02

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: ELETRO LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 76.072.776/0001-89

FORNECEDOR 04:

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | FORNECEDOR | | | | V. UNIT. FINAL | |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------|--------|--------|----------------|--------|
| | | | | 01 | 02 | 03 | 04 | | |
| 1 | 1 | Abraçadeira p/cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾. | 200 | 1,65 | 1,20 | 19,50 | 1,00 | Menor preço | 1,00 |
| 1 | 2 | Barra de conduteite 1"x3mts de PVC. | 100 | 17,60 | 10,30 | 23,00 | 23,00 | Menor preço | 10,30 |
| 1 | 3 | Base p/ rele fotoelétrico. | 50 | 27,50 | 13,10 | 13,00 | 13,00 | Menor preço | 13,00 |
| 1 | 4 | Bocal de porcelana cônico base E27. | 50 | 4,40 | 9,00 | 5,00 | 4,00 | Menor preço | 4,00 |
| 1 | 5 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada. | 50 | 3,50 | 7,60 | 5,00 | 4,00 | Menor preço | 3,50 |
| 1 | 6 | Cabo PP 2x2.5mm. | 500 | 9,45 | 8,20 | 9,00 | 8,50 | Menor preço | 8,20 |
| 1 | 7 | Cabo pp 2x4mm. (código de compras governamentais nº 340247). | 400 | 14,20 | 13,45 | 13,00 | 12,00 | Menor preço | 12,00 |
| 1 | 8 | Cabo PP 3x10mm. | 300 | 46,00 | 17,60 | 40,00 | - | Menor preço | 17,60 |
| 1 | 9 | Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. | 10 | - | 221,00 | 199,00 | 205,00 | Menor preço | 199,00 |
| 1 | 10 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas. | 10 | 12,00 | 27,00 | 12,00 | 11,00 | Menor preço | 11,00 |
| 1 | 11 | Chave Contatora tripolar 32ª 220w. | 20 | 172,00 | 188,00 | - | 210,00 | Menor preço | 172,00 |
| 1 | 12 | Chave contadora Trifásico 50 Amperes 220w. | 15 | 396,00 | 410,00 | - | 446,00 | Menor preço | 396,00 |
| 1 | 13 | Cinta de aço p/ amarração ¾. | 200 | 3,85 | 3,90 | 13,00 | - | Menor preço | 3,85 |

000011



UBIRATÃ

PREFEITURA

| | | | | | | | | | |
|---|----|---------------------------------------------------|------|--------|-------|--------|--------|-------------|--------|
| 1 | 14 | Conduíte corrugado 1 polegada. | 2500 | 2,40 | 3,30 | 3,50 | 3,00 | Menor preço | 2,40 |
| 1 | 15 | Conduíte PVC 1". | 800 | 9,90 | 10,30 | 23,00 | 14,70 | Menor preço | 9,90 |
| 1 | 16 | Condutor de cobre flexível 10mm. | 1300 | 12,00 | 11,80 | 12,50 | 11,50 | Menor preço | 11,50 |
| 1 | 17 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv. | 1600 | 16,80 | 12,95 | 12,50 | 13,35 | Menor preço | 12,50 |
| 1 | 18 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k. | 1500 | 5,40 | 3,98 | 3,06 | 5,20 | Menor preço | 3,06 |
| 1 | 19 | Condutor de cobre flexível 4mm. | 1000 | 4,70 | 4,40 | 4,86 | 4,50 | Menor preço | 4,40 |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv. | 1500 | 8,60 | 7,99 | 7,15 | 8,10 | Menor preço | 7,15 |
| 1 | 21 | Conector perfurante 120x2,5mm. | 100 | 24,00 | 21,20 | 16,00 | 18,00 | Menor preço | 16,00 |
| 1 | 22 | Conector perfurante 70x2.5mm. | 100 | 24,00 | 10,90 | 9,00 | 9,00 | Menor preço | 9,00 |
| 1 | 23 | Conector tapit. | 100 | 4,95 | 7,94 | 6,00 | 3,00 | Menor preço | 3,00 |
| 1 | 24 | Curva 90º graus PVC 1". | 30 | 3,85 | 6,00 | 10,50 | 7,00 | Menor preço | 3,85 |
| 1 | 25 | Disjuntor 1x25 A (DI M). | 30 | 14,85 | 12,80 | 11,00 | 11,90 | Menor preço | 11,00 |
| 1 | 26 | Disjuntor 2x50 A (NEMA). | 30 | 90,00 | 37,90 | 81,50 | 70,00 | Menor preço | 37,90 |
| 1 | 27 | Disjuntor 3x50 A(DIM). | 30 | 64,90 | 58,80 | 81,00 | 54,00 | Menor preço | 54,00 |
| 1 | 28 | Disjuntor 3x50 a (NEMA). | 30 | 121,00 | 86,00 | 112,00 | 100,00 | Menor preço | 86,00 |
| 1 | 29 | Fita isolante de 20m. | 100 | 8,00 | - | 9,00 | 7,00 | Menor preço | 7,00 |
| 1 | 30 | Fita isolante de alta fusão 10m. | 10 | 19,80 | 26,60 | 12,00 | 25,00 | Menor preço | 12,00 |
| 1 | 31 | Haste terra acobreado 2.40m com presilha. | 70 | 66,00 | 63,00 | 69,00 | 60,00 | Menor preço | 60,00 |
| 1 | 32 | Lâmpada fluorescente espirais E-27 59w x 220v. | 100 | 56,80 | 57,20 | - | 53,00 | Menor preço | 53,00 |
| 1 | 33 | Lâmpada fluorescente espirais 85w 220v S. E40. | 100 | 95,00 | 86,10 | - | 102,00 | Menor preço | 86,10 |
| 1 | 34 | Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). | 60 | 47,80 | 49,90 | 73,00 | 47,00 | Menor preço | 47,00 |
| 1 | 35 | Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. | 600 | 53,00 | 49,80 | 66,00 | 57,00 | Menor preço | 49,80 |
| 1 | 36 | Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. | 600 | 59,50 | 56,70 | 73,00 | 54,00 | Menor preço | 54,00 |
| 1 | 37 | Lâmpada V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. | 100 | 63,00 | 68,20 | - | 60,00 | Menor preço | 60,00 |
| 1 | 38 | Lâmpada V. metálica 70w tubular S27 5.000k. | 100 | 50,00 | 43,90 | - | 46,90 | Menor preço | 43,90 |
| 1 | 39 | Lâmpada V. sódio 70w tubular S E27. | 400 | 35,90 | 31,00 | - | 29,90 | Menor preço | 29,90 |
| 1 | 40 | Par de bucha e arruela 1" polegada, alumínio. | 100 | 3,50 | 5,90 | 5,00 | 3,00 | Menor preço | 3,00 |
| 1 | 41 | Poste de concreto 7,20m 100DAN. | 10 | 460,00 | - | 397,50 | 350,00 | Menor preço | 350,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|--------|--------|-------------|--------|
| 1 | 42 | Poste de concreto 7,20m 200DAN. | 10 | 490,00 | - | 508,50 | 450,00 | Menor preço | 450,00 |
| 1 | 43 | Poste de concreto 7,20m 300DAN. | 5 | 690,00 | - | 583,50 | 600,00 | Menor preço | 583,50 |
| 1 | 44 | Ramal quadruplex de Alumínio 35mm. | 100 | 33,00 | 34,20 | 23,25 | - | Menor preço | 23,25 |
| 1 | 45 | Ramal triples de alumínio 25mm. | 100 | 17,00 | 18,10 | 14,85 | - | Menor preço | 14,85 |
| 1 | 46 | Reator V. metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 100 | 85,00 | 78,40 | 130,50 | 125,00 | Menor preço | 78,40 |
| 1 | 47 | Reator V metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 150 | - | 97,30 | 159,00 | 180,00 | Menor preço | 97,30 |
| 1 | 48 | Reator V. metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 70 | - | 102,00 | 196,00 | 261,00 | Menor preço | 102,00 |
| 1 | 49 | Reator V. metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estranhadas enrolamento de cobre. | 100 | 150,00 | 112,80 | - | 119,90 | Menor preço | 112,80 |
| 1 | 50 | Reator V. Sódio 70w externo. | 150 | 86,00 | 79,00 | - | 82,00 | Menor preço | 79,00 |
| 1 | 51 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo de aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. | 80 | 150,00 | 107,90 | - | 123,00 | Menor preço | 107,90 |
| 1 | 52 | Rele fotoelétrico 220v 1000w. | 800 | 36,50 | 29,00 | 26,00 | 45,00 | Menor preço | 26,00 |

Ubiratã, 06 de agosto de 2021.

Adriana c. Sluzovskí
Adriana Cândida Sluzovskí
CPF: 066.492.179-56

000013



000014

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SGARIONI

CNPJ: 01256464000126

ENDEREÇO: AV. YOLANDA LOURENÇO DE CARVALHO, 728 - Centro

TELEFONE: 35472116

E-MAIL: GELUZUBIRATA@hotmail.com - GW

LOTE 01

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Un. | V. Unit | V. Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|-----------|
| 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾. | 200 | UN. | 1,65 | 330,00 |
| 1 | 2 | Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m. | 50 | UN. | | |
| 1 | 3 | Barra de conduite 1"x3mts de PVC. | 100 | UN. | 17,60 | 1.760,00 |
| 1 | 4 | Base p/ rele fotoelétrico. | 100 | UN. | 27,50 | 2.750,00 |
| 1 | 5 | Bocal de porcelana cônico com base E27. | 50 | UN. | 4,40 | 220,00 |
| 1 | 6 | Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada - Galvanizado. | 60 | UN. | — | — |
| 1 | 7 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada. | 50 | UN. | 3,50 | 175,00 |
| 1 | 8 | Cabo PP 2x2.5mm. | 600 | M | 9,45 | 5.670,00 |
| 1 | 9 | Cabo PP 2x4mm. (código do compras governamentais nº 340247). | 400 | M | 14,20 | 5.680,00 |
| 1 | 10 | Cabo PP 3x10mm. | 400 | M | 46,00 | 18.400,00 |
| 1 | 11 | Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. | 10 | UN. | | |
| 1 | 12 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas. | 10 | UN. | 12,00 | 120,00 |
| 1 | 13 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w. | 20 | UN. | 172,00 | 3.440,00 |
| 1 | 14 | Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v. | 20 | UN. | 396,00 | 7.920,00 |
| 1 | 15 | Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4. | 200 | UN. | 14,90 | 2.980,00 |
| 1 | 16 | Cinta de aço p/ amarração ¾. | 200 | M | 3,85 | 770,00 |
| 1 | 17 | Conduite corrugado 1 polegada. | 600 | M | 2,40 | 1.440,00 |
| 1 | 18 | Conduite PVC 1". | 1000 | M | 9,90 | 9.900,00 |
| 1 | 19 | Conduite zincado 3m 1"x2,5mm. | 50 | UN. | 49,50 | 2.475,00 |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 10mm. | 1500 | M | 12,00 | 18.000,00 |
| 1 | 21 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv. | 2000 | M | 16,80 | 33.600,00 |
| 1 | 22 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k. | 2000 | M | 5,40 | 10.800,00 |
| 1 | 23 | Condutor de cobre flexível 4mm. | 1500 | M | 4,70 | 7.050,00 |
| 1 | 24 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv. | 2000 | M | 8,60 | 17.200,00 |
| 1 | 25 | Conector perfurante 120x2,5mm. | 300 | UN. | 24,00 | 7.200,00 |
| 1 | 26 | Conector perfurante 70x2.5mm. | 100 | UN. | 24,00 | 2.400,00 |
| 1 | 27 | Conector tapit. | 100 | UN. | 4,95 | 495,00 |
| 1 | 28 | Curva 90º graus PVC 1". | 30 | UN. | 3,85 | 115,50 |



000015

| | | | | | | |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| 1 | 29 | Disjuntor 1x25 A (DIM). | 30 | UN. | 14,85 | 445,50 |
| 1 | 30 | Disjuntor 2x50 A (NEMA). | 30 | UN. | 90,00 | 2.700,00 |
| 1 | 31 | Disjuntor 3x50 A (DIM). | 30 | UN. | 64,90 | 1.947,00 |
| 1 | 32 | Disjuntor 3x50 A (NEMA). | 30 | UN. | 121,00 | 3.630,00 |
| | 33 | Draive para luminária de lede 50w, com entrada de energia 127 a 220v e saída 48v, potência 63w. | 50 | UN. | / | / |
| | 34 | Draive para luminária de lede 150w, com entrada de energia 127 a 220v, potência 180w. | 50 | UN. | / | / |
| 1 | 35 | Fita isolante de 20m. | 100 | UN. | 8,00 | 800,00 |
| 1 | 36 | Fita isolante de alta fusão 10m. | 20 | UN. | 19,80 | 396,00 |
| 1 | 37 | Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo. | 10 | UN. | | |
| 1 | 38 | Haste terra acobreada 2.40m com presilha. | 70 | UN. | 66,00 | 4.620,00 |
| 1 | 39 | Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w. | 100 | UN. | | |
| 1 | 40 | Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. | 300 | UN. | 56,80 | 17040,00 |
| 1 | 41 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40. | 200 | UN. | 95,00 | 19.000,00 |
| 1 | 42 | Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). | 100 | UN. | 47,80 | 4.780,00 |
| 1 | 43 | Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. | 600 | UN. | 53,00 | 31.800,00 |
| 1 | 44 | Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. | 600 | UN. | 59,50 | 35.700,00 |
| 1 | 45 | Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. | 100 | UN. | 63,00 | 6.300,00 |
| 1 | 46 | Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k | 100 | UN. | 50,00 | 5.000,00 |
| 1 | 47 | Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 | 1000 | UN. | 35,90 | 35.900,00 |
| 1 | 48 | Par de bucha e arruela 1" polegada, alumínio. | 100 | UN. | 3,50 | 350,00 |
| 1 | 49 | Poste de concreto 7,20m 100DAN. | 10 | UN. | 460,00 | 4.600,00 |
| 1 | 50 | Poste de concreto 7,20m 200DAN. | 10 | UN. | 490,00 | 4.900,00 |
| 1 | 51 | Poste de concreto 7,20m 300DAN. | 5 | UN. | 690,00 | 3.450,00 |
| 1 | 52 | Ramal quadruplex de alumínio 35mm. | 300 | M | 33,00 | 9.900,00 |
| 1 | 53 | Ramal triples de alumínio 25mm. | 200 | M | 17,00 | 3.400,00 |
| 1 | 54 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 200 | UN. | 85,00 | 17.000,00 |
| 1 | 55 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 250 | UN. | | |
| 1 | 56 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 100 | UN. | | |
| 1 | 57 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. | 200 | UN. | 150,00 | 30.000,00 |



00016

| | | | | | | |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| | | Reator v. sódio 70w externo. | 300 | UN. | 86,00 | 25.800,00 |
| 1 | 58 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontos estanhadas enrolamento de cobre. | 150 | UN. | 150,00 | 22.500,00 |
| 1 | 59 | Rele fotoelétrico 220v 1000w. | 1500 | UN. | 36,50 | 54.750,00 |

Servidor responsável pelo orçamento



000017

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: N. A. MESTRIZO COELHO

CNPJ: 04.672.367/0001-02

ENDEREÇO: R. PARANÁ N 1275

TELEFONE: 44-3543-1872

E-MAIL: SUMM@terra.com.br Hofmann.com

LOTE 01

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Un. | V. Unit | V. Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|----------|
| 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾. | 200 | UN. | 19,50 | |
| 1 | 2 | Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m. | 50 | UN. | — | |
| 1 | 3 | Barra de conduite 1"x3mts de PVC. | 100 | UN. | 23,00 | |
| 1 | 4 | Base p/ rele fotoelétrico. | 100 | UN. | 13,00 | |
| 1 | 5 | Bocal de porcelana cônico com base E27. | 50 | UN. | 5,00 | |
| 1 | 6 | Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada - Galvanizado. | 60 | UN. | — | |
| 1 | 7 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada. | 50 | UN. | 5,00 | |
| 1 | 8 | Cabo PP 2x2.5mm. | 600 | M | 9,00 | |
| 1 | 9 | Cabo PP 2x4mm. (código do compras governamentais nº 340247). | 400 | M | 13,00 | |
| 1 | 10 | Cabo PP 3x10mm. | 400 | M | 40,00 | |
| 1 | 11 | Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. | 10 | UN. | 199,00 | |
| 1 | 12 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas . | 10 | UN. | 12,00 | |
| 1 | 13 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w. | 20 | UN. | — | |
| 1 | 14 | Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v . | 20 | UN. | — | |
| 1 | 15 | Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4. | 200 | UN. | — | |
| 1 | 16 | Cinta de aço p/ amarração ¾. | 200 | M | 13,00 | |
| 1 | 17 | Conduite corrugado 1 polegada. | 600 | M | 3,50 | |
| 1 | 18 | Conduite PVC 1". | 1000 | M | 23,00 | |
| 1 | 19 | Conduite zincado 3m 1"x2,5mm. | 50 | UN. | — | |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 10mm. | 1500 | M | 12,50 | |
| 1 | 21 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv. | 2000 | M | 12,50 | |
| 1 | 22 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k. | 2000 | M | 3,06 | |
| 1 | 23 | Condutor de cobre flexível 4mm. | 1500 | M | 4,85 | |
| 1 | 24 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv. | 2000 | M | 7,15 | |
| 1 | 25 | Conector perfurante 120x2,5mm. | 300 | UN. | 16,00 | |
| 1 | 26 | Conector perfurante 70x2.5mm. | 100 | UN. | 9,00 | |
| 1 | 27 | Conector tapit. | 100 | UN. | 6,00 | |
| 1 | 28 | Curva 90º graus PVC 1". | 30 | UN. | 10,50 | |



000018

| | | | | | | |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|--|
| 1 | 29 | Disjuntor 1x25 A (DIM). | 30 | UN. | 11,00 | |
| 1 | 30 | Disjuntor 2x50 A (NEMA). | 30 | UN. | 81,50 | |
| 1 | 31 | Disjuntor 3x50 A (DIM). | 30 | UN. | 81,00 | |
| 1 | 32 | Disjuntor 3x50 A (NEMA). | 30 | UN. | 112,00 | |
| | 33 | Draive para luminária de lede 50w, com entrada de energia 127 a 220v e saída 48v, potência 63w. | 50 | UN. | 23,00 | |
| | 34 | Draive para luminária de lede 150w, com entrada de energia 127 a 220v, potência 180w. | 50 | UN. | 29,00 | |
| 1 | 35 | Fita isolante de 20m. | 100 | UN. | 9,00 | |
| 1 | 36 | Fita isolante de alta fusão 10m. | 20 | UN. | 12,00 | |
| 1 | 37 | Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo. | 10 | UN. | — | |
| 1 | 38 | Haste terra acobreada 2.40m com presilha. | 70 | UN. | 69,00 | |
| 1 | 39 | Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w. | 100 | UN. | — | |
| 1 | 40 | Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. | 300 | UN. | — | |
| 1 | 41 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40. | 200 | UN. | — | |
| 1 | 42 | Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). | 100 | UN. | 73,00 | |
| 1 | 43 | Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. | 600 | UN. | 66,00 | |
| 1 | 44 | Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. | 600 | UN. | 73,00 | |
| 1 | 45 | Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. | 100 | UN. | — | |
| 1 | 46 | Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k | 100 | UN. | — | |
| 1 | 47 | Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 | 1000 | UN. | — | |
| 1 | 48 | Par de bucha e arruela 1" polegada, alumínio. | 100 | UN. | 5,00 | |
| 1 | 49 | Poste de concreto 7,20m 100DAN. | 10 | UN. | 397,50 | |
| 1 | 50 | Poste de concreto 7,20m 200DAN. | 10 | UN. | 508,50 | |
| 1 | 51 | Poste de concreto 7,20m 300DAN. | 5 | UN. | 583,50 | |
| 1 | 52 | Ramal quadruples de alumínio 35mm. | 300 | M | 23,25 | |
| 1 | 53 | Ramal triples de alumínio 25mm. | 200 | M | 14,85 | |
| 1 | 54 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 200 | UN. | 130,50 | |
| 1 | 55 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 250 | UN. | 159,00 | |
| 1 | 56 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 100 | UN. | 198,00 | |
| 1 | 57 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. | 200 | UN. | | |



000019

| | | | | | | |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|--|
| | | Reator v. sódio 70w externo. | 300 | UN. | — | |
| 1 | 58 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. | 150 | UN. | — | |
| 1 | 59 | Rele fotoelétrico 220v 1000w. | 1500 | UN. | 26,00 | |

4.672.367/0001-02
N. A. CUSTÓDIO COELHO
E CIA LTDA - ME
Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85440-000 - Ubatã - Paraná

Servidor responsável pelo orçamento



000020

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: D. MATIUSSE Lda

CNPJ: 82.312.018/0001-93

ENDEREÇO: AV. YOLANDA LOUNGINO CARVALHO - 438

TELEFONE: 44-3543-1500

E-MAIL: cical.ubatuba@gmail.com

LOTE 01

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Un. | V. Unit | V. Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|-----------|
| 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾. | 200 | UN. | 1,00 | 200,00 |
| 1 | 2 | Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m. | 50 | UN. | | |
| 1 | 3 | Barra de conduite 1"x3mts de PVC. | 100 | UN. | 23,00 | 2300,00 |
| 1 | 4 | Base p/ rele fotoelétrico. | 100 | UN. | 13,00 | 1300,00 |
| 1 | 5 | Bocal de porcelana cônico com base E27. | 50 | UN. | 4,00 | 200,00 |
| 1 | 6 | Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada - Galvanizado. | 60 | UN. | | |
| 1 | 7 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada. | 50 | UN. | 4,00 | 200,00 |
| 1 | 8 | Cabo PP 2x2.5mm. | 600 | M | 8,50 | 5100,00 |
| 1 | 9 | Cabo PP 2x4mm. (código do compras governamentais nº 340247). | 400 | M | 12,00 | 4800,00 |
| 1 | 10 | Cabo PP 3x10mm. | 400 | M | 43,00 | 17.200,00 |
| 1 | 11 | Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. | 10 | UN. | 205,00 | 2050,00 |
| 1 | 12 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas . | 10 | UN. | 11,00 | 110,00 |
| 1 | 13 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w. | 20 | UN. | 210,00 | 4200,00 |
| 1 | 14 | Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v . | 20 | UN. | 446,00 | 8920,00 |
| 1 | 15 | Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4. | 200 | UN. | 19,80 | 3960,00 |
| 1 | 16 | Cinta de aço p/ amarração ¾. | 200 | M | 4,05 | 810,00 |
| 1 | 17 | Conduite corrugado 1 polegada. | 600 | M | 3,00 | 1800,00 |
| 1 | 18 | Conduite PVC 1". | 1000 | M | 14,40 | 14400,00 |
| 1 | 19 | Conduite zincado 3m 1"x2,5mm. | 50 | UN. | 48,00 | 2400,00 |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 10mm. | 1500 | M | 11,50 | 17250,00 |
| 1 | 21 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv. | 2000 | M | 13,35 | 26700,00 |
| 1 | 22 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k. | 2000 | M | 5,20 | 10400,00 |
| 1 | 23 | Condutor de cobre flexível 4mm. | 1500 | M | 4,50 | 6750,00 |
| 1 | 24 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv. | 2000 | M | 8,10 | 16200,00 |
| 1 | 25 | Conector perfurante 120x2,5mm. | 300 | UN. | 18,00 | 5400,00 |
| 1 | 26 | Conector perfurante 70x2.5mm. | 100 | UN. | 9,00 | 900,00 |
| 1 | 27 | Conector tapit. | 100 | UN. | 3,00 | 300,00 |
| 1 | 28 | Curva 90º graus PVC 1". | 30 | UN. | 7,00 | 210,00 |



60021

| | | | | | | |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| 1 | 29 | Disjuntor 1x25 A (DIM). | 30 | UN. | 11,90 | 357,00 |
| 1 | 30 | Disjuntor 2x50 A (NEMA). | 30 | UN. | 70,00 | 2100,00 |
| 1 | 31 | Disjuntor 3x50 A (DIM). | 30 | UN. | 54,00 | 1620,00 |
| 1 | 32 | Disjuntor 3x50 A (NEMA). | 30 | UN. | 100,00 | 3000,00 |
| | 33 | Draive para luminária de lede 50w, com entrada de energia 127 a 220v e saída 48v, potência 63w. | 50 | UN. | | |
| | 34 | Draive para luminária de lede 150w, com entrada de energia 127 a 220v, potência 180w. | 50 | UN. | | |
| 1 | 35 | Fita isolante de 20m. | 100 | UN. | 7,00 | 700,00 |
| 1 | 36 | Fita isolante de alta fusão 10m. | 20 | UN. | 25,00 | 500,00 |
| 1 | 37 | Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo. | 10 | UN. | | |
| 1 | 38 | Haste terra acobreada 2.40m com presilha. | 70 | UN. | 60,00 | 4200,00 |
| 1 | 39 | Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w. | 100 | UN. | | |
| 1 | 40 | Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. | 300 | UN. | 53,00 | 15.900,00 |
| 1 | 41 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40. | 200 | UN. | 102,00 | 20400,00 |
| 1 | 42 | Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). | 100 | UN. | 47,00 | 4.700,00 |
| 1 | 43 | Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. | 600 | UN. | 57,00 | 34.200,00 |
| 1 | 44 | Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. | 600 | UN. | 54,00 | 32400,00 |
| 1 | 45 | Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. | 100 | UN. | 60,00 | 6000,00 |
| 1 | 46 | Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k | 100 | UN. | 46,90 | 4.690,00 |
| 1 | 47 | Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 | 1000 | UN. | 29,90 | 29.900,00 |
| 1 | 48 | Par de bucha e arruela 1" polegada, alumínio. | 100 | UN. | 3,00 | 300,00 |
| 1 | 49 | Poste de concreto 7,20m 100DAN. | 10 | UN. | 350,00 | 3500,00 |
| 1 | 50 | Poste de concreto 7,20m 200DAN. | 10 | UN. | 450,00 | 4500,00 |
| 1 | 51 | Poste de concreto 7,20m 300DAN. | 5 | UN. | 600,00 | 3000,00 |
| 1 | 52 | Ramal quadruplex de alumínio 35mm. | 300 | M | | |
| 1 | 53 | Ramal triples de alumínio 25mm. | 200 | M | | |
| 1 | 54 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 200 | UN. | 125,00 | 25000,00 |
| 1 | 55 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 250 | UN. | 180,00 | 45000,00 |
| 1 | 56 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 100 | UN. | 261,00 | 26100,00 |
| 1 | 57 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. | 200 | UN. | 119,90 | 23.980,00 |



000022

| | | | | | | |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| | | Reator v. sódio 70w externo. | 300 | UN. | 82,00 | 24.600 |
| 1 | 58 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. | 150 | UN. | 123,00 | 18.450,00 |
| 1 | 59 | Rele fotoelétrico 220v 1000w. | 1500 | UN. | 45,00 | 67500,00 |

Luciano Bordin Mattussi
82-312.018/0001-93

D. B. MATTUSSI &
CIA. LTDA - ME

Av. Yolanda L. de Carvalho, 433 - Centro
CEP 85.448-000 - Umirim - PR

Servidor responsável pelo orçamento



000023

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Eletro Luz com. de Mat. Elétricos LTDA.

CNPJ: 76.072.776/0001-89

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 6817 - CASCAVEL / PR

TELEFONE: (45) 3225-1407

E-MAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

LOTE 01

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Un. | V. Unit | V. Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|-----------|
| 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾. | 200 | UN. | 1,20 | 240,00 |
| 1 | 2 | Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m. | 50 | UN. | — | — |
| 1 | 3 | Barra de conduíte 1"x3mts de PVC. | 100 | UN. | 10,30 | 1030,00 |
| 1 | 4 | Base p/ rele fotoelétrico. | 100 | UN. | 13,50 | 1350,00 |
| 1 | 5 | Bocal de porcelana cônico com base E27. | 50 | UN. | 9,00 | 450,00 |
| 1 | 6 | Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada - Galvanizado. | 60 | UN. | 335,00 | 20.100,00 |
| 1 | 7 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada. | 50 | UN. | 7,60 | 380,00 |
| 1 | 8 | Cabo PP 2x2.5mm. | 600 | M | 8,20 | 4.920,00 |
| 1 | 9 | Cabo PP 2x4mm. (código do compras governamentais nº 340247). | 400 | M | 13,45 | 5.380,00 |
| 1 | 10 | Cabo PP 3x10mm. | 400 | M | 17,60 | 7.040,00 |
| 1 | 11 | Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. | 10 | UN. | 221,00 | 2.210,00 |
| 1 | 12 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas. | 10 | UN. | 27,00 | 270,00 |
| 1 | 13 | Chave Contatora Tripolar 32a 220v. | 20 | UN. | 188,00 | 3.760,00 |
| 1 | 14 | Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v. | 20 | UN. | 410,00 | 8.200,00 |
| 1 | 15 | Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4. | 200 | UN. | 113,00 | 22.600,00 |
| 1 | 16 | Cinta de aço p/ amarração ¾. | 200 | M | 3,90 | 780,00 |
| 1 | 17 | Conduíte corrugado 1 polegada. | 600 | M | 3,30 | 1.980,00 |
| 1 | 18 | Conduíte PVC 1". | 1000 | M | 10,30 | 1.030,00 |
| 1 | 19 | Conduíte zincado 3m 1"x2,5mm. | 50 | UN. | — | — |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 10mm. | 1500 | M | 11,80 | 17.700,00 |
| 1 | 21 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv. | 2000 | M | 12,95 | 25.900,00 |
| 1 | 22 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k. | 2000 | M | 3,98 | 7.960,00 |
| 1 | 23 | Condutor de cobre flexível 4mm. | 1500 | M | 4,40 | 6.600,00 |
| 1 | 24 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv. | 2000 | M | 7,99 | 15.980,00 |
| 1 | 25 | Conector perfurante 120x2,5mm. | 300 | UN. | 21,20 | 6.360,00 |
| 1 | 26 | Conector perfurante 70x2.5mm. | 100 | UN. | 10,90 | 1.090,00 |
| 1 | 27 | Conector tapit. | 100 | UN. | 7,94 | 794,00 |
| 1 | 28 | Curva 90º graus PVC 1". | 30 | UN. | 6,00 | 180,00 |
| 1 | 29 | Disjuntor 1x25 A (DIM). | 30 | UN. | 12,80 | 384,00 |
| 1 | 30 | Disjuntor 2x50 A (NEMA). | 30 | UN. | 37,90 | 1.137,00 |
| 1 | 31 | Disjuntor 3x50 A (DIM). | 30 | UN. | 58,80 | 1.764,00 |
| 1 | 32 | Disjuntor 3x50 A (NEMA). | 30 | UN. | 86,00 | 2.580,00 |
| | 33 | Drive para luminária de lede 50w, com entrada de energia 127 a 220v e saída 48v, potência 63w. | 50 | UN. | 47,00 | 2.350,00 |
| | 34 | Drive para luminária de lede 150w, com entrada de energia 127 a 220v, potência 180w. | 50 | UN. | 66,00 | 3.300,00 |

000024



| | | | | | | |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| 1 | 36 | Fita isolante de alta fusão 10m. | 20 | UN. | 26,60 | 532,00 |
| 1 | 37 | Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo. | 10 | UN. | 610,00 | 6.100,00 |
| 1 | 38 | Haste terra acobreada 2.40m com presilha. | 70 | UN. | 63,00 | 4.410,00 |
| 1 | 39 | Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w. | 100 | UN. | — | — |
| 1 | 40 | Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. | 300 | UN. | 57,20 | 17.160,00 |
| 1 | 41 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40. | 200 | UN. | 86,30 | 17.260,00 |
| 1 | 42 | Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). | 100 | UN. | 49,90 | 4.990,00 |
| 1 | 43 | Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. | 600 | UN. | 49,80 | 29.880,00 |
| 1 | 44 | Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. | 600 | UN. | 56,70 | 34.020,00 |
| 1 | 45 | Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. | 100 | UN. | 68,20 | 6.820,00 |
| 1 | 46 | Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k | 100 | UN. | 43,90 | 4.390,00 |
| 1 | 47 | Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 | 1000 | UN. | 31,00 | 31.000,00 |
| 1 | 48 | Par de bucha e arruela 1" polegada, alumínio. | 100 | UN. | 5,90 | 590,00 |
| 1 | 49 | Poste de concreto 7,20m 100DAN. | 10 | UN. | — | — |
| 1 | 50 | Poste de concreto 7,20m 200DAN. | 10 | UN. | — | — |
| 1 | 51 | Poste de concreto 7,20m 300DAN. | 5 | UN. | — | — |
| 1 | 52 | Ramal quadruplex de alumínio 35mm. | 300 | M | 34,20 | 10.260,00 |
| 1 | 53 | Ramal triples de alumínio 25mm. | 200 | M | 18,10 | 3.620,00 |
| 1 | 54 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 200 | UN. | 78,40 | 15.680,00 |
| 1 | 55 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 250 | UN. | 97,30 | 24.325,00 |
| 1 | 56 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. | 100 | UN. | 102,00 | 10.200,00 |
| 1 | 57 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. | 200 | UN. | 112,80 | 22.560,00 |
| | | Reator v. sódio 70w externo. | 300 | UN. | 79,00 | 23.700,00 |
| 1 | 58 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. | 150 | UN. | 107,90 | 16.185,00 |
| 1 | 59 | Rele fotoelétrico 220v 1000w. | 1500 | UN. | 29,00 | 43.500,00 |

Cascavel, 16 de julho de 2021.

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 05 dias

Pagamento: 28 dias

Vendedor: Dauir

176.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 05806-000
CASCAVEL - PARANÁ

UBIRATÃ

PREFEITURA



000925

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| Conta..... = | 987 | Credito Orcamentario | 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 10 | SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 10.03 | Divisao de Iluminacao Publica | |
| Funcional..... = | 154520010 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade..... = | 2037000 | Manutencao das atividades de iluminacao publica | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte de Recursos..... = | 507 | Cosip - iluminacao publica | |

Saldos de 01/09/2021 ate 13/09/2021

| | |
|----------------------------|------------|
| Dotacao Inicial..... = | 200.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo... = | 470,80 |
| Liquidado no Periodo... = | 143,82 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 7.333,20 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 45.512,41 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 44.857,51 |
| Pago ate o Periodo..... = | 44.713,69 |
| A Pagar Processado..... = | 143,82 |
| A Pagar nao Processado.. = | 654,90 |
| Total a Pagar..... = | 798,72 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 154.487,59 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Set/2021, 15h e 37m.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000027

COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ME/MEI/EPP

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

00028



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.256.464/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/05/1996 |
| NOME EMPRESARIAL GERVASIO SGARIONI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO | NÚMERO 728 | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 85.440-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UBIRATA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (44) 3543-2589 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/12/1969 |
| NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 6817 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.801-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCAVEL |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR | TELEFONE (45) 3223-6884 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:40:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/12/1969 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
|---------------------------------------------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 6817 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 85.801-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCAVEL | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR | TELEFONE (45) 3223-6884 |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:40:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.672.367/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/09/2001 |
| NOME EMPRESARIAL N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PARANA | NÚMERO 1275 | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 85.440-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UBIRATA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PR |
| TELEFONE (44) 3554-2589 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:41:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.312.018/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/11/1990 |
| NOME EMPRESARIAL D MATIUSSI & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO | NÚMERO 438 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.440-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UBIRATA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO CICALUBIRATA@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (44) 3543-1500/ (44) 9912-2022 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:42:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UBIRATÃ

PREFEITURA



17333

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

00003/
Rosemar da Silva Ribeiro


Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 300 - Pregão Presencial

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 20/09/2021 11:26

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 300/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

| | |
|--------------------------------------------------|-------|
| CI 300.pdf | 4,3MB |
| EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.docx | 170KB |

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 300/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21

UBIRATÃ

PREFEITURA



000036

dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.



Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubatuba:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa da Requisição de Licitação consta que: “A aquisição se faz necessário para suprir a necessidade de materiais para a manutenção e reparos da rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e do Distrito de Yolanda.”

A justificativa se enquadra na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a hígidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000039

É o parecer.

Ubiratã, 22 de setembro de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.09.22
10:58:24 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323



PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000041



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

000013



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

000074



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000045

[Handwritten signature]

EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8H30MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8H30MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-309.397,00 (Trezentos e nove mil e trezentos e noventa e sete reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubiratã, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo

(a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.8. Marca e modelo do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais de produtos fornecidos pelo proponente;

bela, amada e gentil



[Handwritten signature]

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

bela, amada e gentil

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

bela, amada e gentil



[Handwritten signature]

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

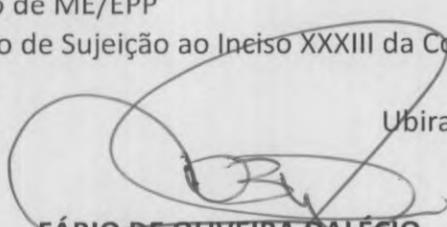
ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Ineiso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil

[Handwritten signature]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessário para suprir a necessidade de materiais para a manutenção e reparos da rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e do Distrito de Yolanda.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando contratações em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT R\$- | V. TOTAL R\$- |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
| 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾ . | 200 | UN. | R\$ 1,00 | R\$ 200,00 |
| 1 | 2 | Barra de conduite 1"x3mts de PVC | 100 | UN. | R\$ 10,30 | R\$ 1.030,00 |
| 1 | 3 | Base p/ rele fotoelétrico | 50 | UN. | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |
| 1 | 4 | Bocal de porcelana cônico com base E27 | 50 | UN. | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 1 | 5 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada | 50 | UN. | R\$ 3,50 | R\$ 175,00 |
| 1 | 6 | Cabo PP 2x2.5mm | 500 | M | R\$ 8,20 | R\$ 4.100,00 |
| 1 | 7 | Cabo PP 2x4mm | 400 | M | R\$ 12,00 | R\$ 4.800,00 |
| 1 | 8 | Cabo PP 3x10mm | 300 | M | R\$ 17,60 | R\$ 5.280,00 |
| 1 | 9 | Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. | 10 | UN. | R\$ 199,00 | R\$ 1.990,00 |
| 1 | 10 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas | 10 | UN. | R\$ 11,00 | R\$ 110,00 |
| 1 | 11 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w | 20 | UN. | R\$ 172,00 | R\$ 3.440,00 |
| 1 | 12 | Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v | 15 | UN. | R\$ 396,00 | R\$ 5.940,00 |
| 1 | 13 | Cinta de aço p/ amarração ¾ | 200 | M | R\$ 3,85 | R\$ 770,00 |
| 1 | 14 | Conduite corrugado 1 polegada | 2500 | M | R\$ 2,40 | R\$ 6.000,00 |
| 1 | 15 | Conduite corrugado PVC 1" | 800 | M | R\$ 9,90 | R\$ 7.920,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 1 | 16 | Condutor de cobre flexível 10mm | 1300 | M | R\$ 11,50 | R\$ 14.950,00 |
| 1 | 17 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv | 1600 | M | R\$ 12,50 | R\$ 20.000,00 |
| 1 | 18 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k | 1500 | M | R\$ 3,06 | R\$ 4.590,00 |
| 1 | 19 | Condutor de cobre flexível 4mm | 1000 | M | R\$ 4,40 | R\$ 4.400,00 |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv | 1500 | M | R\$ 7,15 | R\$ 10.725,00 |
| 1 | 21 | Conector perfurante 120x2,5mm | 100 | UN. | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| 1 | 22 | Conector perfurante 70x2.5mm | 100 | UN. | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 1 | 23 | Conector tapit | 100 | UN. | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 1 | 24 | Curva 90º graus PVC 1" | 30 | UN. | R\$ 3,85 | R\$ 115,50 |
| 1 | 25 | Disjuntor 1x25 A (DIM) | 30 | UN. | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 1 | 26 | Disjuntor 2x50 A (NEMA) | 30 | UN. | R\$ 37,90 | R\$ 1.137,00 |
| 1 | 27 | Disjuntor 3x50 A (DIM) | 30 | UN. | R\$ 54,00 | R\$ 1.620,00 |
| 1 | 28 | Disjuntor 3x50 A (NEMA) | 30 | UN. | R\$ 86,00 | R\$ 2.580,00 |
| 1 | 29 | Fita isolante de 20m | 100 | UN. | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 1 | 30 | Fita isolante de alta fusão 10m | 10 | UN. | R\$ 12,00 | R\$ 120,00 |
| 1 | 31 | Haste terra acrobeada 2.40m com presilha | 70 | UN. | R\$ 60,00 | R\$ 4.200,00 |
| 1 | 32 | Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v | 100 | UN. | R\$ 53,00 | R\$ 5.300,00 |
| 1 | 33 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40 | 100 | UN. | R\$ 86,10 | R\$ 8.610,00 |
| 1 | 34 | Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO) | 60 | UN. | R\$ 47,00 | R\$ 2.820,00 |
| 1 | 35 | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k | 600 | UN. | R\$ 49,80 | R\$ 29.880,00 |
| 1 | 36 | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k | 600 | UN. | R\$ 54,00 | R\$ 32.400,00 |
| 1 | 37 | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k | 100 | UN. | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 1 | 38 | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k | 100 | UN. | R\$ 43,90 | R\$ 4.390,00 |
| 1 | 39 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | 400 | UN. | R\$ 29,90 | R\$ 11.960,00 |
| 1 | 40 | Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio | 100 | UN. | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 1 | 41 | Poste de concreto 7,20m 100DAN | 10 | UN. | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 1 | 42 | Poste de concreto 7,20m 200DAN | 10 | UN. | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00 |
| 1 | 43 | Poste de concreto 7,20m 300DAN | 5 | UN. | R\$ 583,50 | R\$ 2.917,50 |
| 1 | 44 | Ramal quadruplex de alumínio 35mm | 100 | M | R\$ 23,25 | R\$ 2.325,00 |
| 1 | 45 | Ramal triples de alumínio 25mm | 100 | M | R\$ 14,85 | R\$ 1.485,00 |
| 1 | 46 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 100 | UN. | R\$ 78,40 | R\$ 7.840,00 |
| 1 | 47 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 150 | UN. | R\$ 97,30 | R\$ 14.595,00 |
| 1 | 48 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 70 | UN. | R\$ 102,00 | R\$ 7.140,00 |
| 1 | 49 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre . | 100 | UN. | R\$ 112,80 | R\$ 11.280,00 |
| 1 | 50 | reator v. sódio 70w externo | 150 | UN. | R\$ 79,00 | R\$ 11.850,00 |
| 1 | 51 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre | 80 | UN. | R\$ 107,90 | R\$ 8.632,00 |
| 1 | 52 | Rele fotoelétrico 220v 1000w | 800 | UN. | R\$ 26,00 | R\$ 20.800,00 |

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

bela, amada e gentil



[Handwritten signature]

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato contado na ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos localizada na Avenida João Medeiros S/N – Vila Recife, próximo ao lar dos Velinhos. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 16h30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) RONALDO FELIPE MACIEL, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) João Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



[Handwritten signature]

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT R\$- | V. TOTAL R\$- |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
| 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾ . | 200 | UN. | | |
| 1 | 2 | Barra de conduite 1"x3mts de PVC | 100 | UN. | | |
| 1 | 3 | Base p/ rele fotoelétrico | 50 | UN. | | |
| 1 | 4 | Bocal de porcelana cônico com base E27 | 50 | UN. | | |
| 1 | 5 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada | 50 | UN. | | |
| 1 | 6 | Cabo PP 2x2.5mm | 500 | M | | |
| 1 | 7 | Cabo PP 2x4mm | 400 | M | | |
| 1 | 8 | Cabo PP 3x10mm | 300 | M | | |
| 1 | 9 | Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. | 10 | UN. | | |
| 1 | 10 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas | 10 | UN. | | |
| 1 | 11 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w | 20 | UN. | | |
| 1 | 12 | Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v | 15 | UN. | | |
| 1 | 13 | Cinta de aço p/ amarração ¾ | 200 | M | | |
| 1 | 14 | Conduite corrugado 1 polegada | 2500 | M | | |
| 1 | 15 | Conduite corrugado PVC 1" | 800 | M | | |
| 1 | 16 | Condutor de cobre flexível 10mm | 1300 | M | | |

bela, amada e gentil

| | | | | | | |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|
| 1 | 17 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv | 1600 | M | | |
| 1 | 18 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k | 1500 | M | | |
| 1 | 19 | Condutor de cobre flexível 4mm | 1000 | M | | |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv | 1500 | M | | |
| 1 | 21 | Conector perfurante 120x2,5mm | 100 | UN. | | |
| 1 | 22 | Conector perfurante 70x2.5mm | 100 | UN. | | |
| 1 | 23 | Conector tapit | 100 | UN. | | |
| 1 | 24 | Curva 90º graus PVC 1" | 30 | UN. | | |
| 1 | 25 | Disjuntor 1x25 A (DIM) | 30 | UN. | | |
| 1 | 26 | Disjuntor 2x50 A (NEMA) | 30 | UN. | | |
| 1 | 27 | Disjuntor 3x50 A (DIM) | 30 | UN. | | |
| 1 | 28 | Disjuntor 3x50 A (NEMA) | 30 | UN. | | |
| 1 | 29 | Fita isolante de 20m | 100 | UN. | | |
| 1 | 30 | Fita isolante de alta fusão 10m | 10 | UN. | | |
| 1 | 31 | Haste terra acrobeada 2.40m com presilha | 70 | UN. | | |
| 1 | 32 | Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v | 100 | UN. | | |
| 1 | 33 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40 | 100 | UN. | | |
| 1 | 34 | Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO) | 60 | UN. | | |
| 1 | 35 | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k | 600 | UN. | | |
| 1 | 36 | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k | 600 | UN. | | |
| 1 | 37 | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k | 100 | UN. | | |
| 1 | 38 | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k | 100 | UN. | | |
| 1 | 39 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | 400 | UN. | | |
| 1 | 40 | Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio | 100 | UN. | | |
| 1 | 41 | Poste de concreto 7,20m 100DAN | 10 | UN. | | |
| 1 | 42 | Poste de concreto 7,20m 200DAN | 10 | UN. | | |
| 1 | 43 | Poste de concreto 7,20m 300DAN | 5 | UN. | | |
| 1 | 44 | Ramal quadruples de alumínio 35mm | 100 | M | | |
| 1 | 45 | Ramal triples de alumínio 25mm | 100 | M | | |
| 1 | 46 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 100 | UN. | | |
| 1 | 47 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 150 | UN. | | |
| 1 | 48 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 70 | UN. | | |
| 1 | 49 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre . | 100 | UN. | | |
| 1 | 50 | reator v. sódio 70w externo | 150 | UN. | | |
| 1 | 51 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre | 80 | UN. | | |
| 1 | 52 | Rele fotoelétrico 220v 1000w | 800 | UN. | | |

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

bela, amada e gentil

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5407/2021, Pregão Presencial n.º 177/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|-----------|-----|----|---------|----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato contado na ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos localizada na Avenida João Medeiros S/N – Vila Recife, próximo ao lar dos Velinhos. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 16h30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora, a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) RONALDO FELIPE MACIEL, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) João Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

UBIRATÃ

PREFEITURA



000081

[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Recebimento e abertura das propostas: 20 de outubro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

000083



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ | | |
| Ano* | 2021 | | |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* | 177 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 5407 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1000315452001020373390302600 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 309.397,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 29/09/2021 | Data Registro | 30/09/2021 |
| Data da Abertura das Propostas | 20/10/2021 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.452- ANO: XVI

Página 1 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| DECRETOS..... | 1 |
| PORTARIAS..... | 1 |
| PROCESSOS LICITATÓRIOS..... | 1 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | 3 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo das medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Ubiratã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período ao definido na redação original, o prazo e medidas definidos pelo Decreto nº 96/2021, de 11 de agosto de 2021 com sua alteração, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Ubiratã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 6 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Simone da Rocha Almeida, ocupante do cargo de instrutora de arte, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5406/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE DOCES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Recebimento e abertura das propostas: 19 de outubro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.452- ANO: XVI

Página 2 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Recebimento e abertura das propostas: 20 de outubro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5408/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTINS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 19 de outubro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5409/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DO PRÉDIO DO CRAS.

Recebimento e abertura das propostas: 20 de outubro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5410/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO RESTAURANTE POPULAR E COZINHA COMUNITÁRIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 29 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5411/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE TABLET.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 29 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5412/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DE ALUNOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 25 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 25 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 29 de Setembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

000086



FASE EXTERNA

000087

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002864

NOME DA EMPRESA: MULTILUZ COMERCIAL

MODALIDADE: Preço 17/1/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

1

DATA: 20/10/21

HORÁRIO: 08:35 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002866

NOME DA EMPRESA: ELECTRO LUZ COM. DE MAT.MODALIDADE: Preço 177/2021ENVELOPE DE PROPOSTA: 1ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2DATA: 20/10/21HORÁRIO: 08 : 38 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubitata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002865

NOME DA EMPRESA: SUN TEC MAT. ELÉTR. COSMODALIDADE: Preço 177/2021ENVELOPE DE PROPOSTA: 1ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2DATA: 20/10/21HORÁRIO: 8 : 37 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubitata.pr.gov.br



000099
B

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002868

NOME DA EMPRESA: SNT COMERCIO DE MAT. ELÉTRICO

MODALIDADE: Prêmio 177/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

2

DATA: 20/10/21

HORÁRIO: 08:39 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002867

NOME DA EMPRESA: BENHURT CONGORA

MODALIDADE: Prêmio 177/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

2

DATA: 20/10/21

HORÁRIO: 08:39 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000090

[Handwritten mark]

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002870

NOME DA EMPRESA: UV COMÉRCIO DE MATERIAIS

MODALIDADE: Preço 177/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 20/10/21

HORÁRIO: 08 : 41 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002869

NOME DA EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL

MODALIDADE: Preço 177/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 20/10/21

HORÁRIO: 08 : 41 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

000091



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, titular da empresa de nome MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600476833, com sede Rua Santa Marta, 151, Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88132712, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admiti neste ato a sócia: **ISABELA LERMEN**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2009, estudante, CPF nº 035.826.820-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129614838, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, neste ato representada por sua mãe, **CARIN RIFFEL** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 953.556.000-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira: A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede social localizada na RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

| Sócio | % | Nº de quotas | Valor em R\$ |
|-----------------------------|------------|----------------|-------------------|
| JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE | 50 | 100.000 | 100.000,00 |
| ISABELA LERMEN | 50 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 200.000 | 200.000,00 |

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020



000092

[Handwritten Signature]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Parágrafo Primeiro: O sócio(a) JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE transfere, neste ato, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ISABELA LERMEN, da seguinte forma: venda no valor de R\$ 100.000,00, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Página 2

[Handwritten Signatures]

27/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

000093

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Terceira: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro central da cidade de Palhoça/SC, para todas as questões decorrentes da interpretação ou execução deste contrato.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

000194

CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Cláusula Décima Sexta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 11 de março de 2020.

ISABELA LERMEN
Representante CARIN RIFFEL

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Página 4

(Handwritten signatures and initials)

27/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|-------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MULTILUZ COMERCIAL LTDA |
| PROTOCOLO | 204516811 - 24/04/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42206145157
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020
SOB N: 42206145157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95355600000 - CARIN RIFFEL

Cpf: 41653033991 - JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

27/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

000396

(Handwritten mark)

TABELIÃO
RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290
HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>
E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br
FONE: (48) 3086-8500
Horário de atendimento das 9h às 18h.

LIVRO: 0476-P FOLHA: 015 - PROTOCOLO: 61860 : DATA PROT: 13/02/2020
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

CERTIDÃO

Denise Vieira
ESCREVENTE NOTARIAL

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo as Notas deste Tabelionato, nelas encontrei no livro nº 0476-P às Fls.015/016, protocolo nº 61860: Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13/02/2020), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 31.128.170/0001-80, também identificada com o nome fantasia de MULTILUZ COMERCIAL, com sede à Rua Santa Marta, 151, Bela Vista, Palhoça/SC, endereço eletrônico multiluzcomercial@gmail.com, telefone (48) 3017-0002, neste ato representada por seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 06/10/1952, inscrito no CPF/MF sob nº 416.530.339-91 e C.I. nº 1162494 SESP/SC, residente à Rua Agrolândia, 55, apartamento 202, Bela Vista, São José/SC, ora de passagem por esta cidade, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, brasileiro, casado, auxiliar, nascido aos 06/08/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 003.232.052-32 e C.I. nº 8265988 SESP/SC, residente à Rua Nossa Senhora do Rosário, 248 - apartamento 102, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, não podendo substabelecer. A fim de garantir direitos, nos termos da lei 10.741/2003, ressaltamos que o outorgante expressou claramente seu interesse em realizar o presente ato, apresentando pleno discernimento, afirmando não haver nenhum induzimento ou coação, agindo, assim, de plena vontade. As informações constantes da qualificação do outorgante (estado civil, profissão e endereço), bem como a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente instrumento foram apresentados pelo outorgante, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer

0249-8591-6000-0503
9069-8806-8578-8164
www.margarida.not.br

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - TABELIÃO OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA - RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290 - FONE: (48) 3086-8500 - E-MAIL: TABELIONATO@MARGARIDA.NOT.BR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 15/07/2021

Em testº da verdade

MATEUS WAGNER
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: GEZ05735-YSZZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,52

BELO OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Crisemann
Scheidt, nº 277 - Centro
FONE: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 9 às 18hrs



(Large handwritten signature)

000098

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.265.988 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/2019

NOME JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

FILIAÇÃO WILSON GONÇALVES DE LIMA (ARLETE VIEIRA CAMPOS)

NATURALIDADE PORTO VELHO RO DATA DE NASCIMENTO 06/08/1991

DOC ORIGEM CERT. CAS. 8343 LV B-36.AUX FL 167 CART. GODOY-PORTO VELHO RO

CPF 003.232.052-32

NAVEGANTES - SC

FERNANDO LUÍZ DE SOUZA Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

João Vitor Campos de Lima

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tribunado
Rua Emeline Malvides Crisemann
Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 9 às 18hs



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 03/09/2024

Em teste da verdade

AMANDA CHRISTYNE PEREIRA MOHR
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NOKMAL: GGG53492-4PKU
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82

MARGARIDA
Tribunado de Justiça de Santa Catarina
EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

000399



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5407/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

João Vitor Campos de Lima
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

Palhoça/SC de 19 de Outubro de 2021

CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Rua Santa Marta, 151
Bela Vista - CEP: 88132-712
Palhoça - SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

C B
[Handwritten signature]

UBIRATÃ

PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os devidos efeitos legais.

DECLARA, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que a mesma foi constituída na forma de

MICROEMPRESA (ME) ou;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório indicado acima.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Palhoça/SC de 19 de Outubro de 2021

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151

Bela Vista - CEP: 88132-712

Palhoça - SC

João Vitor Campos de Lima

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
 CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988
 AUXILIAR DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151
 Bairro Bela Vista
 Palhoça/SC
 Email:
 multiluzcomercial@gmail.com
 Telefone: (48) 3017-0002
 (51) 3645-1142

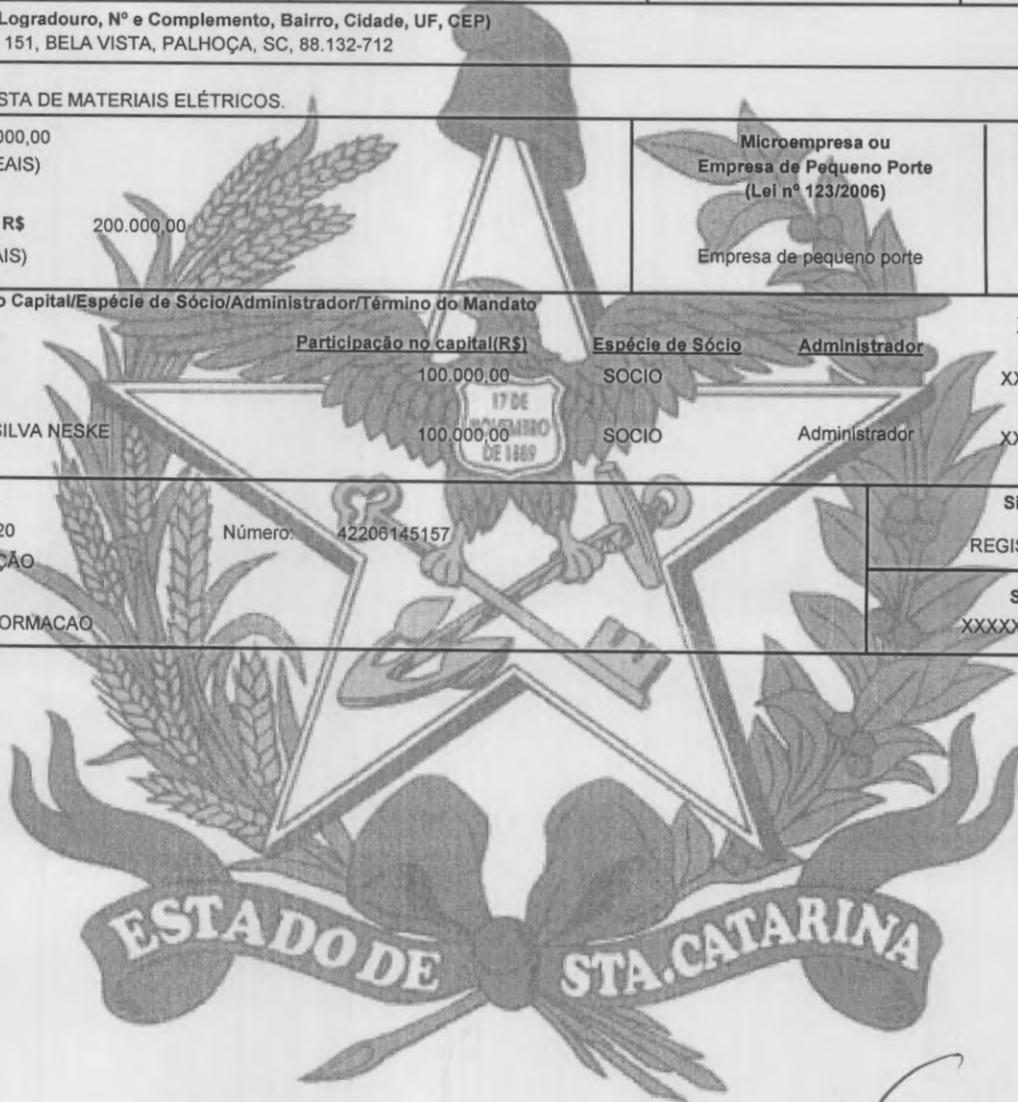
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0614515-7 | CNPJ 31.128.170/0001-80 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2018 | Data de Início de Atividade 06/08/2018 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-712 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. | | | |
| Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| ISABELA LERMEN 035.826.820-64 | 100.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE 416.530.339-91 | 100.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 27/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO | Número: 42206145157 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0614515-7 | CNPJ 31.128.170/0001-80 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2018 | Data de Início de Atividade 06/08/2018 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-712 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. | | | |
| Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| ISABELA LERMEN 035.826.820-64 | 100.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE 416.530.339-91 | 100.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 27/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 42206145157 | | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento(s): TRANSFORMAÇÃO | | | Status XXXXXXXXXXXXXX |



Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de agosto de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.128.170/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



01/07/2021

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 31.128.170/0001-80

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CPF / CNPJ: 31.128.170/0001-80

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2021 11:57:54

Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Handwritten signature and initials

000104



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2021 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.128.170/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E7.10FE.532A.A902 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





000106

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 11:49:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **31.128.170/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

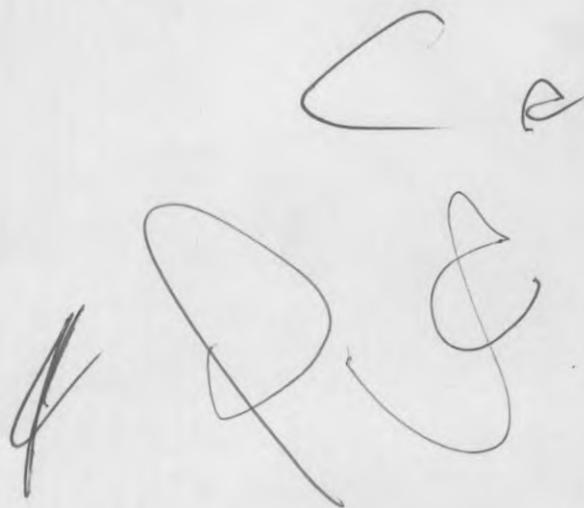
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **31.128.170/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:27 do dia 01/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q3QG010721133627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are three distinct signatures: one on the left, one in the middle, and one on the right. The signatures are stylized and appear to be official or legal in nature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ/PR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) **VANESSA DELAIX**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Palhoça/SC de 19 de Outubro de 2021

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151

Bela Vista - CEP: 88132-712

Palhoça - SC

João Vitor Campos de Lima
 JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
 CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988
 AUXILIAR DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 31.128.170/0001-80

Vanessa S Delaix
 VANESSA S DELAIX
 CPF 010290790-05
 RG 4086224691

VANESSA S DELAIX
 CONTADORA
 CRCRS Nº 089737/O-8
 CPF: 010.290.790-05



Rua Santa Marta, 151
 Bairro Bela Vista
 Palhoça/SC
 Email:
 multiluzcomercial@gmail.com
 Telefone: (48) 3017-0002
 (51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
 MATERIAL ELÉTRICO

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000110

KWAN SEU CHENG, brasileiro naturalizado, natural da China, nascido em 18/02/1964, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1000, ap. 1902, Água Verde, CEP 80250-120, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.074.319-8 SSP/PR e CPF/MF nº 004.719.369-79;

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Marechal Deodoro, nº 211, conj. 1602, andar 16, Cond. Bradesco, Centro, CEP 80020-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209324515 em sessão de 26/03/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42; resolvem na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para a rua Congo, nº 366, Pineville, CEP 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515

KWAN SEU CHENG, brasileiro naturalizado, natural da China, nascido em 18/02/1964, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1000, ap. 1902, Água Verde, CEP 80250-120, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.074.319-8 SSP/PR e CPF/MF nº 004.719.369-79;

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à

000111
[assinatura]

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à rua Congo, nº 366, Pineville, CEP 83320-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209324515 em sessão de 26/03/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42; resolvem na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à rua Congo, nº 366, Centro, CEP 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFÔNICA, INFORMÁTICA, CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARMES; REFORMAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas pelos sócios:

- a) **KWAN SEU CHENG**, possuidor de 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
- b) **RICHARD YAN MIN LONG**, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2019 e seu prazo é indeterminado. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

[Assinaturas manuscritas]

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000112



CLÁUSULA OITAVA: Fica estipulado que os sócios terão participação mensal, proporcional à sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo solidariamente até sua quota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **KWAN SEU CHENG** e **RICHARD YAN MIN LONG**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações e/ou contrair empréstimos, seja em favor de qualquer dos quotistas, da sociedade ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

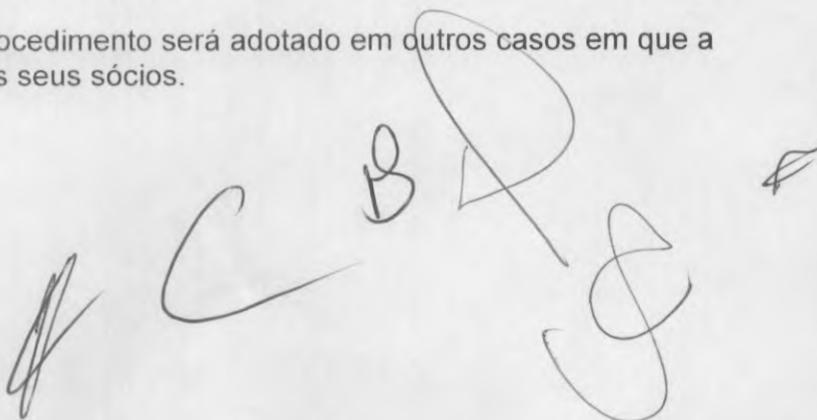
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão fixar retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000113

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que:

- a) Se enquadra na situação de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

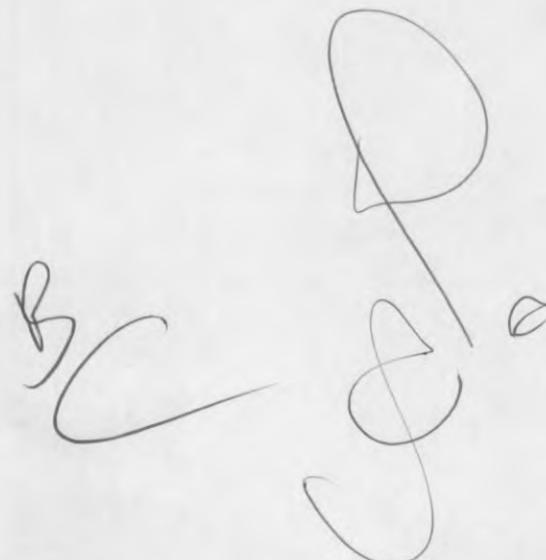
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 04 de junho de 2020.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR

KWAN SEU CHENG

RICHARD YAN MIN LONG





000114

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 00471936979 | KWAN SEU CHENG |
| 00934868980 | RICHARD YAN MIN LONG |

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2020 19:17 SOB Nº 20202662209.
PROTOCOLO: 202662209 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002421127. NIRE: 41209324515.
SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000115

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.356.544-4

POLEGAR DIREITO



Richard Yan Min Long

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.356.544-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2014

NOME: RICHARD YAN MIN LONG

FILIAÇÃO: WILLIAM YAN WEY MAN
CHUANG FU JU

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.NASC=51155, LIVRO=296A, FOLHA=155

CPF: 009.348.889-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111481904211357864502>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111481904211357864502-1
Data: 19/04/2021 14:42:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ55762-RIGU:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 14:47:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 08:36:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 111481904211357864502-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda16e1217190d00aebbbb08e23ac72b1ac654094f5948f16705337bfa13636f7dc5a73f074ec0f725cd2d51335da5ec77



Handwritten signature and initials, including 'BC' and a large signature.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320

CNPJ: 34.208.837/0001-42

IE: 90820417-42

Fone/Fax: (41) 3059-2969

WhatsApp: (41) 99266-6157

E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

000117

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 34.208.837/0001-42

ENDEREÇO: Rua Congo, nº 366, Pineville, Pinhais/PR

TEL: (41) 3059-2969 , (41) 99266-6157

E-MAIL: licitacao.suntec@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

34 208 837/0001-42

SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

Rua Congo, 366

Pineville - CEP 83320-320

Pinhais - PR

B

C

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO

RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 00934868980

Pinhais, 20 de outubro de 2021

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320

CNPJ: 34.208.837/0001-42

IE: 90820417-42

Fone/Fax: (41) 3059-2969

WhatsApp: (41) 99266-6157

E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 34.208.837/0001-42

ENDEREÇO: Rua Congo, nº 366, Pineville, Pinhais/PR

TEL: (41) 3059-2969 , (41) 99266-6157

E-MAIL: licitacao.suntec@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) RICHARD YAN MIN LONG e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) GRAZIELE MUNHOZ DE BEM, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICHARD YAN MIN LONG
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Representante Legal
RICHARD YAN MIN LONG**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GRAZIELE MUNHOZ DE BEM
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Contador (a)
GRAZIELE MUNHOZ DE BEM
CRC/PR 049798/O-5**

Pinhais, 20 de outubro de 2021

34 208 837/0001-42

SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

Rua Congo, 366

Pineville - CEP 83320-320

Pinhais - PR

000119



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome Empresarial: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | | | Protocolo: PRC2108461970 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41209324515 | CNPJ 34.208.837/0001-42 | Data de Ato Constitutivo 15/07/2019 | Início de Atividade 15/07/2019 | | |
| Endereço Completo Rua CONGO, Nº 366, PINEVILLE - Pinhais/PR - CEP 83320-320 | | | | | |
| Objeto Social manutenção e instalação elétrica, hidráulica, telefônica, informática, circuito fechado de Tv e alarmes, reformas na construção civil, comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, equipamentos de telefonia, equipamentos e suprimentos de informática e sistemas de segurança residencial. | | | | | |
| Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome KWAN SEU CHENG | CPF/CNPJ 004.719.369-79 | Participação no capital R\$ 540.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome RICHARD YAN MIN LONG | CPF/CNPJ 009.348.689-80 | Participação no capital R\$ 60.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome KWAN SEU CHENG | CPF 004.719.369-79 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome RICHARD YAN MIN LONG | CPF 009.348.689-80 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 14/06/2020 | Número 20202662209 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA Status SEM STATUS | | |

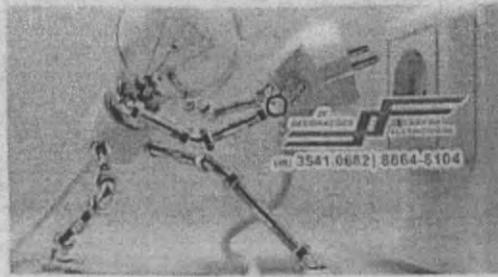
Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 15:10:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFUCACUE**.



PRC2108461970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

B C
[Handwritten signatures]



000120

Procuração para Credenciamento de Representante em Licitação

Outorgante

JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Cel. Farrapo, 1331 Centro, Campos Novos/SC, através de sua sócia administradora ANNA JUÇARA KRUTZMANN, brasileira, CPF nº 693.216.399-34, RG nº 1.308.292 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Carlos, 1527 Centro, Campos Novos/SC.

Outorgado

IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, CPF nº 060.723.449-09, RG nº 5.992.914 SESP/sc, residente em Rua Beatriz Antunes Estefanes, nº 300 Centro / CAMPOS NOVOS - SC.

Fins

Constitui-se bastante procurador OUTORGADO acima qualificado, tendo poderes para representar e pronunciar-se em nome do OUTORGANTE, bem como retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de valores, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar as respectivas atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, registrar ocorrências, formular impugnação, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensável ao fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatória.

CAMPOS NOVOS, 06 DE OUTUBRO DE 2021.
VÁLIDO POR 01 ANO.

FIRMA RECONHECIDA

ANNA JUÇARA KRUTZMANN
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF nº 693.216.399-34
RG nº 1.308.292

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54

MUNICÍPIO DE UBERATÁ
Av. Luiz de O. Pipino, 1852
CNPJ 26.996.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Uberatá, 20/10/21
Carla

JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 01.276.119/0001-54 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.394.260
ENDEREÇO: RUA CORONEL FARRAPO, 1331 CENTRO – CAMPOS NOVOS/SC
TELEFONE E E-MAIL: (49) 3541-0682 - jvcasadaeletricidade@gmail.com

Vertical stamp area containing:
- QR code
- Text: "TABELIONATO", "Rua Coronel Farrapo, 1331 - Centro - Campos Novos - Santa Catarina", "CPF: 08.550.011/0001-40", "Leticia G. Costa Nova - TABELIÃO", "RECONHECIMENTO DE ASSINATURA", "JUCARA KRUTZMANN por JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME a qual confere com o padrão digitalizado nesta sessão. Selo Digital de Fiscalização do IUS NORMAL - GOV78842-HSRB, Campos Novos/SC, 06 de outubro de 2021. Em Teu, *[Signature]* JOSÉ ROBERTO DE ASSIS FERREIRA - Tabelião Substituto, Email: RE2AS@rio21.com.br, R. L. M. Confira o detalhe do ato em www.jusc.us.br/ufsc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 IZALTIÑO GOMES DE OLIVEIRA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 5992914 SSP SC

CPF
 060.723.449-09

DATA NASCIMENTO
 26/12/1999

FILIAÇÃO
 JOAO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
 RA
 ANA PAULA BOST BERTELLI

PERMISSÃO
 PERMISSÃO

ACC
 ACC

CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 07064196236

VALIDADE
 02/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
 03/12/2020

OBSERVAÇÕES

IZALTIÑO GOMES DE OLIVEIRA NETO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPOS NOVOS, SC

DATA EMISSÃO
 04/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32579405217
 8C155839691

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2165449890

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

000122



DECL. 20

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA, por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

(X) Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
CAMPOS NOVOS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2021.

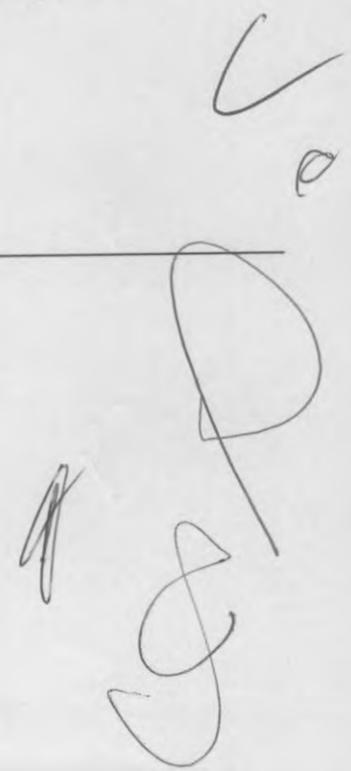
VÁLIDO POR 180 DIAS.
VÁLIDO ATÉ 09/04/2022

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES L:01276119000154
Assinado de forma digital por JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES L:01276119000154

JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 01.276.119/0001-54

NILZA TERESINHA SCOLARO SANTOS:87158205991
Assinado de forma digital por NILZA TERESINHA SCOLARO SANTOS:87158205991
Dados: 2021.10.11 15:13:32 -03'00'

NILZA TEREZINHA SCOLARO
CRC SC – 018548/O-9
CPF nº 871.582.059-91





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0218554-5 | CNPJ 01.276.119/0001-54 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/1996 | Data de Início de Atividade 02/05/1996 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL FARRAPO, 1331-SALA B2, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO. | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| VILMAR DIETER KRUTZMANN 430.689.959-49 | 12.500,00 | SOCIO | Administrador |
| ANNA JUCARA KRUTZMANN 693.216.399-34 | 12.500,00 | SOCIO | Administrador |
| ANDRE VINICIUS KRUTZMANN 080.065.179-08 | 12.500,00 | SOCIO | |
| LUCAS VICTOR KRUTZMANN 097.903.899-57 | 12.500,00 | SOCIO | |
| Último Arquivamento Data: 12/07/2021 Número: 20218533691 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de outubro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO Nº 5407/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Através da presente, declaramos que a empresa JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP, CNPJ nº 01.276.119/0001-54, tem conhecimento e cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação citada. Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao órgão licitante.

Campos Novos, 19 de outubro de 2021.



IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO
PROCURADOR OUTORGADO
CPF nº 060.723.499-09

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54

01 276 119/0001-54
JV COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA - ME
Rua Cel. Farrapo, 1311 Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS SC

C
A
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.276.119/0001-54 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/06/1996 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA |
|--------------------------------------------------------------------------|

| | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA ELETRICIDADE | PORTE EPP |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|---------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO R CORONEL FARRAPO | NÚMERO 1331 | COMPLEMENTO SALA B2 |
|---------------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|---------------------------|----------|
| CEP 89.620-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO I | MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS | UF SC |
|-------------------|-----------------------------|---------------------------|----------|

| | |
|---------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (49) 3541-0682/ (49) 3541-0749 |
|---------------------|--------------------------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 14:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000126

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS BIRRO E SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.308.292 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2013

NOME ANNA JUÇARA KRUTZMANN

FILIAÇÃO MANOEL CUSTÓDIO BORGES
ARMINDA MARIA BORGES

NATURALIDADE CAMPOS NOVOS SC DATA DE NASCIMENTO 22/10/1962

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 782 LV B-22 FL 120
CART. 1º OFICIO - CAMPOS NOVOS SC

CPF 693.216.399-34

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BIRRO E SOUZA



2º Tabelionato de Notas e Protesto
Lenoir Casa Nova - Tabelião
Rua Coronel Lucidoro, 1011 - Centro - Campos Novos - SC
Telefone: (49) 3541 1033



Desmaterialização: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 4,02 + Selo digital: R\$ 2,82 Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GFQ63446-B7FV.

GABRIEL SKSZYPA DE MELO:08469378910 em 20/08/2021 18:00:16 -02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GABRIEL SKSZYPA DE MELO, em sexta-feira, 20 de agosto de 2021 18:01:23 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico 10.877-9 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1990, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 080.065.179-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4983591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

LUCAS VICTOR KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1995, SOLTEIRA, DO COMÉRCIO, CPF nº 097.903.899-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5843136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VILMAR DIETER KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202185545, com sede Rua Coronel Farrapo, 1331, Sala B2, Centro Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.276.119/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO..

Req: 81800000558845

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2018

30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUÇARA KRUTZMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAMPOS NOVOS**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME.
CNPJ 01.276.119/0001-54 - NIRE 42202185545**

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/02/1990, **SOLTEIRO, DO COMÉRCIO**, CPF nº 080.065.179-08, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4983591, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.**

LUCAS VICTOR KRUTZMANN nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 12/05/1995, **SOLTEIRA, DO COMÉRCIO**, CPF nº 097.903.899-57, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5843136, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.**

VILMAR DIETER KRUTZMANN nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 16/09/1962, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO**, CPF nº

Req. 81800000558845

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

30/07/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

1- A sociedade gira sob a denominação "JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME" e a título de estabelecimento "CASA DA ELETRICIDADE"

2- O objetivo econômico da sociedade é: *Comércio Varejista De Materiais Elétricos Em Geral, Artigos De Decoração, Ar Condicionado, Extintor, Bateria Automotiva, Grama Sintética, Piso Laminado E Vinile, Papel Parede, Ferramentas Em Geral, Equipamentos Prevenção Incêndio, Portão Eletrônico, Câmara De Segurança, Interfone, Materiais De Construção, Material Hidráulico, Roupas E Calçados De Proteção Individual-Epi, Equipamento De Proteção Individual. E Prestação De Serviço Na Manutenção E Instalação Elétrica, Colocação De Carpetes E Assoalhos, Instalação De Portão Eletrônico E Ar Condicionado*

3- A sociedade tem sua sede á Rua Coronel Farrapo, 1331, sala B2, Bairro Centro, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País. A sociedade Iniciou suas atividades em 02/05/1996 e seu prazo é indeterminado.

4- O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|--------------------------|--------|-----------|------------|
| VILMAR DIETER KRUTZMANN | 12.500 | 12.500,00 | 25% |
| ANNA JUÇARA KRUTZMANN | 12.500 | 12.500,00 | 25% |
| ANDRE VINICIUS KRUTZMANN | 12.500 | 12.500,00 | 25% |
| LUCAS VICTOR KRUTZMANN | 12.500 | 12.500,00 | 25% |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 | 100% |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Anna Jucara Krutzmann

dek
[Signature]

André Krutzmann

Req: 81800000558845

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

30/07/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

5- O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas. § único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6- A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Aos administradores receberá um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

8- Dependem da deliberação dos sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) aprovação de contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) o pedido de recuperação Judicial.

§ único - As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com o que regula o art. 1076 da lei 10.406/02.

Anna Juçara Krutzmann

SeK

André Krutzmann

Req: 81800000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Página 4

30/07/2018



000131

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

9- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

11- Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

§ único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

12- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

13- O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada (reunião ou assembléia) dos sócios, com o objetivo de:

- a) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b)- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

14- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.(art. 1.011, da Lei n.º 10.706 de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil)

15- Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/92 – Código Civil

Handwritten signature: Jucara Krutzman

Handwritten signature: dex

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: André Krutzman

Req: 8180000558845

Página 5

30/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Large handwritten signature and initials on the right side of the page.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

16- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

17- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de junho de 2018.

Andre Krutzmann

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN
CPF: 080.065.179-08

Lucas

LUCAS VICTOR KRUTZMANN
CPF: 097.903.899-57

Vilmar Dieter Krutzmann

VILMAR DIETER KRUTZMANN
CPF: 430.689.959-49

Anna Jucara Krutzmann

ANNA JUCARA KRUTZMANN
CPF: 693.216.399-34

Página 6

Req: 81800000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

30/07/2018



SANTOS

ESTEVES SANTOS



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



ESTEVES SANTOS

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatá 20/08/2014
Carla

| | |
|-------|---------|
| LIVRO | FOLHA |
| 160-P | 061/062 |

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP A FAVOR DE MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, (09/08/2014), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.072.776/0001-89, com sede na Avenida Brasil, 6817, Centro, Cascavel-PR neste ato representada, por sua Sócia Administradora **VIVIANE MARLI PIANA**, brasileira, casada (como declarou), arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.280.206-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 6817, Centro, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120164731-5, em data de 21/01/1970, Trigésima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 20097374911, em data de 26/11/2009, Ata de Reunião, arquivada sob nº 20142408930, registrada em 08/05/2014, e Certidão Simplificada expedida aos 08/08/2014, pela referida Junta Comercial, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas as folhas nº 68/75 do Livro nº 109/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARLEI CRISTIANE FRANCEIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, supervisora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.242.611-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 017.124.129-06, residente e domiciliada na Rua Paulista, 376, São Cristóvão, Cascavel-PR; à qual confere: poderes para representá-la em licitações de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo o processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; podendo efetuar lances verbal ou por escrito, examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações e/ou propostas de preços, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos e Atas de registros de preços, com as cláusulas e condições que ajustar; enfim, praticar os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

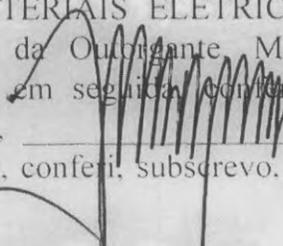
Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



ESTEVES SANTOS

| | |
|-------|---------|
| LIVRO | FOLHA |
| 160-P | 061/062 |

Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 7792/2014. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$60,38 (VRC 384.62). Selo Digital Nº 8jMYr.DJmwO.G5jIlg, Controle: eArKT.eDuF. Cascavel-PR, 09 de agosto de 2014. (aa.) ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, VIVIANE MARLI PIANA, Representante da Outorgante MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida conforme em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

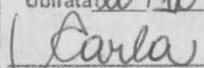
Em Testº da Verdade

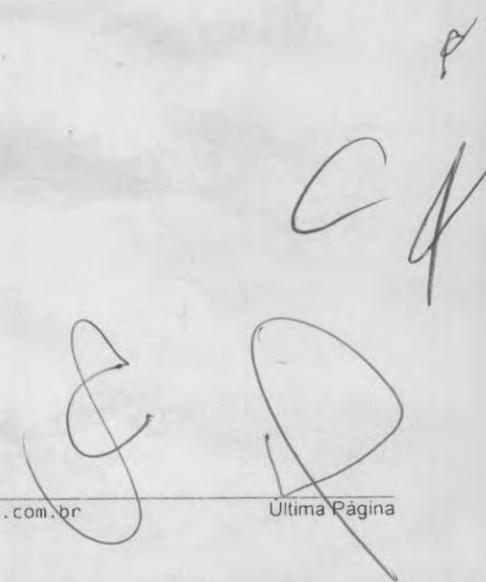
Cascavel-PR, 09 de agosto de 2014

TABELIONATO ESTEVES SANTOS
 CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
 Marina Esteves Santos
 TABELIÃ
 Rua São Paulo, Nº 659
 Fone: (45) 3037-7444
 CEP: 85801-020
 Cascavel - Paraná

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 8jMYr.DJmwO.G5jIlg
 eArKT.eDuF
 consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ANILIANA DE MELLO ZIMMERMANN MULLER
Escrivente Autorizada

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratá 20/10/24




000135

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.242.611-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2011

NOME: **MARLEI CRISTIANE FRANCEIS**

FILIAÇÃO: AMADOR FRANCEIS
ONEIDE FRIZZO FRANCEIS

NATURALIDADE: CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR, DA SEDE
C.NASC=2074, LIVRO=46A, FOLHA=78

CPF: 017.124.129-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO FALSIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.242.611-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and marks:

1. A large, stylized signature resembling "CE" or "SE".

2. A signature resembling "FR" or "FRANCEIS".

3. A signature resembling "Pa" or "PARANÁ".



000136

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 6817 – CASCAVEL / PR TEL: 45 3225-1407
E-MAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel, 20 de outubro de 2021.

VIVIANE MARLI PIANA
CPF nº 537.784.309-63
RG nº 1.280.206

76.072.776/0001-89

ELETROLUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÁTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO CEP 85806-000
CASCAVEL - PARANÁ



000137

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 6817 – CASCAVEL / PR TEL: 45 3225-1407
E-MAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) VIVIANE MARLI PIANA e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) CELIA R.V. CASAGRANDE, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 20 de outubro de 2021.

76.072.776/0001-89

ELETROLUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÁTRICOS LTDA.AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO CEP 85806-000
CASCAVEL - PARANÁ

VIVIANE MARLI PIANA

CPF nº 537.784.309-63

RG nº 1.280.206

CÉLIA REGINA VALENTIN CASAGRANDE
CRC nº PR 040921/O-0 CPF: 787.019.029-20

000138



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP | | | Protocolo: PRC2108626340 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| NIRE (Sede) 41201647315 | | CNPJ 76.072.776/0001-89 | | Data de Ato Constitutivo 21/01/1970 | | |
| Início de Atividade 01/01/1970 | | | | | | |
| Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 6817, Centro - Cascavel/PR - CEP 85801-000 | | | | | | |
| Objeto Social comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armário, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação | | | | | | |
| Capital Social R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) | | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome VIVIANE MARLI PIANA | | CPF/CNPJ 537.784.309-63 | Participação no capital R\$ 57.420,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ALBERTO PIANA BORSOI | | CPF/CNPJ 087.343.909-01 | Participação no capital R\$ 580,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome VIVIANE MARLI PIANA | | CPF 537.784.309-63 | | Término do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | | | | | |
| Data 07/01/2019 | | Número 20187463026 | | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| | | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2021, às 15:20:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TH1VTBUG.



PRC2108626340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20156691639 em sessão de 17 de dezembro de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA: Somente para fins de atualização cadastral, a sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, atualiza seu endereço para Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Somente para fins de atualização cadastral, a sociedade atualiza seu endereço para Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, maquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos,

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Leandro' and other initials.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ALBERTO PIANA BORSOI**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 07 de outubro de 2000, do comércio, portador do CPF/MF nº. 087.343.909-01, Cédula de Identidade RG nº. 9.517.744-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 789, Apto. 1401, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR | PERC. (%) |
|----------------------|--------|-----------|-----------|
| VIVIANE MARLI PIANA | 46.400 | 46.400,00 | 80,00 |
| LOURDES DEBONI PIANA | 11.600 | 11.600,00 | 20,00 |
| TOTAIS | 58.000 | 58.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES DEBONI PIANA**, que vende e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** e para o sócio ingressante **ALBERTO PIANA BORSOI** da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: **LOURDES DEBONI PIANA** vende e transfere a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** 11.020 (onze mil e vinte) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 644.935,65 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) correspondente ao Capital Social e R\$ 633.915,65 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) correspondente aos Lucros Acumulados, pagamento é feito com a quitação parcial de uma dívida que as partes reconhecem existir em suas respectivas declarações de imposto de renda, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Segundo: **LOURDES DEBONI PIANA** vende e transfere ao sócio ingressante **ALBERTO PIANA BORSOI** 580 (quinhentas e oitenta) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 33.943,98 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) correspondente ao Capital Social e R\$ 33.363,98 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

27/10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

oito centavos) correspondentes aos Lucros Acumulados, pagos à vista por depósito bancário nesta data, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR | PERC. (%) |
|----------------------|---------------|------------------|---------------|
| VIVIANE MARLI PIANA | 57.420 | 57.420,00 | 99,00 |
| ALBERTO PIANA BORSOI | 580 | 580,00 | 1,00 |
| TOTAIS | 58.000 | 58.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3/10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5/10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ALBERTO PIANA BORSOI, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 07 de outubro de 2000, do comércio, portador do CPF/MF nº. 087.343.909-01, Cédula de Identidade RG nº. 9.517.744-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 789, Apto. 1401, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20156691639 em sessão de 17 de dezembro de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

6 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade permanece enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR | PERC. (%) |
|----------------------|--------|-----------|-----------|
| VIVIANE MARLI PIANA | 57.420 | 57.420,00 | 99,00 |
| ALBERTO PIANA BORSOI | 580 | 580,00 | 1,00 |
| TOTAIS | 58.000 | 58.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações cu negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

7 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000147

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

9 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 2018/463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

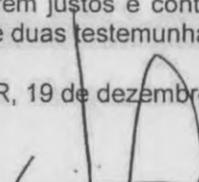
CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

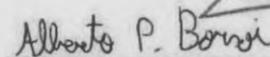
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

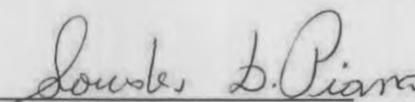
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2018


VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora


ALBERTO PIANA BORSOI
Sócio Quotista Ingressante


LOURDES DEBONI PIANA
Sócia Retirante

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

10 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000149

[Handwritten mark]

4^o Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tab. nº 8
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85831-020
Fone (45) 3037-7444 - CA. CAVEL - PARANÁ



Selo Digital y3wat.ddsEm.6XjX8-c4t4A.fanC4

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
ALBERTO PIANA BORSOI (212944), VIVIANE MARLI PIANA (9790) e LOURDES DEBONI PIANA (8796)

.*0084* 131344F*. Cascavel, PR, 21 de dezembro de 2018.
Em Teste da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]

SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos



000150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
 CLEVERSON ANTONIO VIEL

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF
 7171255-9 SERVID. PR

CPF
 024.111.599-00 DATA NASCIMENTO
 15/03/1979

FILIAÇÃO
 ADERBAL ANTONIO VIEL
 TERESA MARIA KOWALSKI

PERMISSÃO ACC. CRT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 00494033181 VALIDADE
 07/03/2023 1ª HABILITACAO
 22/01/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR DATA EMISSAO
 07/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANÁ

08189846418
 PR913910904

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596398192

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596398192

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167162604214434431425>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167162604214434431425-1
 Data: 26/04/2021 08:46:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C - AI 182477-202F



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000151

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 09:25:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167162604214434431425-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdaddff68ea115ec31f413a3cbd373fa4da179f244a18c572c6e9deb4aa4a021caef749025817f607fff3160d1e5244a9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]

000152



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167161405215756312331>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167161405215756312331-1
 Data: 14/05/2021 14:00:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Sala Digital Tipo Normal C- AI M06740-JI V0



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 14:07:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000153

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 00:13:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167161405215756312331-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f37ffa4bb95b00da5edc847c91be76bf8e50453b12f15dc49279cb5b62e9777da3ff749025817f607fff3160d1e5244a9f6

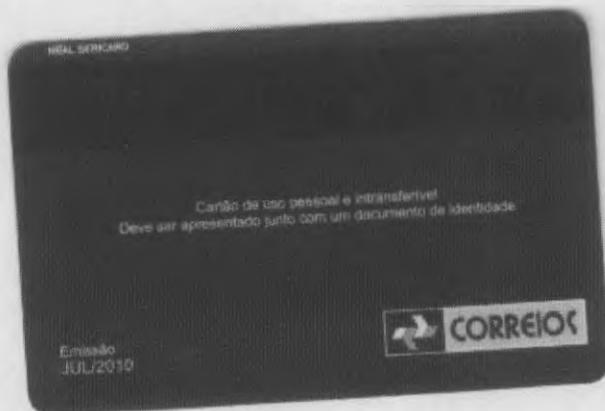


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures)

000154



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 14:07:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167161405219519953951>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167161405219519953951-1
Data: 14/05/2021 14:00:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C - AI M06741.WGM1-



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 00:14:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 167161405219519953951-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

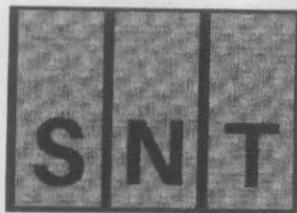
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f374eedd95da7e21b8dd4ac7e7dd83076601e890208c368fd856b22a4079efd7acef749025817f607fff3160d1e5244a9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000155

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME, representada por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, CPF: 093.763.829-35, RG: 13097208-0, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. Cleverson Antonio Viel, RG: 7.171.255-9 CPF: 024.111.599-00, profissão: Representante. O qual confere poderes para representá-lo EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, INDEPENDENTE DA MODALIDADE, podendo para tanto, apresentar documentos e propostas, formular ofertas, lances de preços, descontos, assinar declarações, fazer impugnações, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, interpor recurso, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações, enfim praticar todos os atos, inclusive substabelecer.

Validade: até 31/12/2021.



Reconheço por semelhança a firma de BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, (MVV) Dou fé em Curitiba-PR, 24 de abril de 2021.
Em Testemunho da Verdade

MELAINA CRISTINA WESOLOWICZ-ESCREVENTE
Emai.: RS4721@RC21.73) Fone/Fax: RS1.18, Balo: RS0.80, FUNDEP: RS0.24, ISBN: RS0.18 Total: R\$7.22

Itajai-SC. 22 de Abril de 2021



Bruno Rodrigo dos Santos

Bruno Rodrigo dos Santos
CPF: 093.763.829-35 / RG: 13097208-0
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME
CNPJ: 37.487.513/0001-12



SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190, SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAI – SC

controladoria@sntengenharia.com.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167162604217944719387>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167162604217944719387-1
Data: 26/04/2021 10:17:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL183038-JET4



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 11:15:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 167162604217944719387-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda488d3bf27e7cf8f35f1d62b7cbffabb0fddbdc95ad5a90a9745d35fb5efc1da6f7490
25817f607fff3160d1e5244a9f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

000157

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301320, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 190, SALA:1004, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES,

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09376382935-BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



[Assinatura manuscrita]
22/06/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

000158

MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL



22/06/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ITAJAI (SC), 1 de junho de 2020.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/06/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12



BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301320, BRASIL.

Titular da empresa de nome SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600657188, com sede Rua Samuel Heusi, 190, Sala:1004, Centro Itajaí, SC, CEP 88301320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SAMUEL HEUSI, 190, SALA:1004-K, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

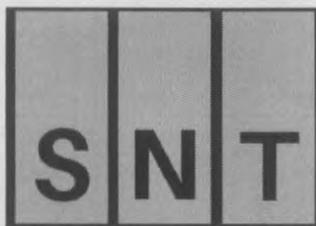
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, , CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12

HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, COMÉRCIO ATACAISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA,.

ITAJAI (SC), 1 de dezembro de 2020.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



000163

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12
ENDEREÇO: RUA SAMUEL HEUSI, 190. CENTRO, ITAJAÍ - SC
TEL: 47.9 9926-5324
E-MAIL: CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Itajai-SC. 20 de Outubro de 2021.

P/P:

Bruno Rodrigo dos Santos

CPF: 093.763.829-35 / RG: 13097208-0

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME

CNPJ: 37.487.513/0001-12

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190. SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAI - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0065718-8 | CNPJ 37.487.516/0001-12 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2020 | Data de Início de Atividade 22/06/2020 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAMUEL HEUSI, 190-SALA:1004-K, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.301-320 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, | | | |
| Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/CPF BRUNO RODRIGO DOS SANTOS 093.763.829-35 | Administrador sim | Início do Mandato 22/06/2020 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| Nome/CPF BRUNO RODRIGO DOS SANTOS 093.763.829-35 | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 10/12/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Número: 20202491838 | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

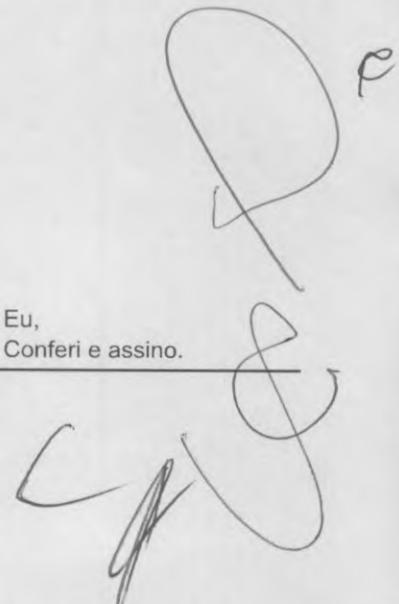
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0065718-8 | CNPJ 37.487.516/0001-12 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2020 | Data de Início de Atividade 22/06/2020 |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.





TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |
| PROTOCOLO | 203880781 - 22/06/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE 42600657188
CNPJ 37.487.516/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
SOB N: 42600657188

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203880781

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09376382935 - BRUNO RODRIGO DOS SANTOS

22/06/2020





MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125.070

GOIÂNIA-GO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

O Sr. Leandro de Oliveira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial Portador do Documento de Identidade nº 7.047.863-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.408.169-89ou;
A Sr. Ivan Vieira dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador do Documento de Identidade nº 6755.427-2 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 039.909.069-09 Ambos Residentes e Domiciliados no Município de Araruna Estado do Paraná.

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 02 (Dois) anos.

Goiânia - Goiás, 10 de Setembro de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Marajá Serafim de Sousa

RG nº. 2.952.119/SSP-GO

CPF nº. 591.077.151-53

Sócio Proprietário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Coimbra, s/n, Qd. 91, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6967 - e-mail: cartorio@vilarica.com
Mara Rocha da Costa Rangel - Oficial e Tabelão

2502109133419909480051 Consulte em <http://extrajudicial.tjpb.us.br/leilao>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** representada por **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** "0068" 120456/ Dou fé.
Goiânia-Goiás, 13 de Setembro de 2021 - 13:56:34h
Em Teste da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva-Tabelão Substituta



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77661409216135096512>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77661409216135096512-1
Data: 14/09/2021 10:42:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16253-YX1Z;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 10:46:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000168

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2021 09:39:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77661409216135096512-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60b4c65d302bdef29fb5ff7647122fc6b4202d38f94ed8a9e6faa4224a1ca6b2c482e26688a475fb43d9221a58c5295e4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SISTEMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
IVAN VIEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
67554272 SE.SP PR

CPF
039.909.069-09

DATA NASCIMENTO
24/01/1980

FILIAÇÃO
OSIR OLIVEIRA DOS SANTOS
CLIZEIDE VIEIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06473220370

VALIDADE
29/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARUNA, PR

DATA EMISSÃO
29/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77708567181
PR918089094

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094852311

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



0000170
00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia – Goiás, 19 de Outubro de 2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **credenciamos**:

O SR. LEANDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 028.408.169-89 OU ;
O SR. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 6755.427-2 SSP/SP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 039.909.069-09

AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, NO ESTADO DO PARANÁ.

a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao **Pregão Presencial Nº 177/2021, Junto ao Município de Ubiatã – PR**, para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO PROPRIETÁRIO "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

MARAJA SERAFIM
DE
SOUSA:591077151
53

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=00597582000135, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2021.10.19 08:17:16 -03'00'

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.226.324/0001-42**, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Abertura de filial.

Neste ato é criada filial 01 com sede situada na **Av. Independência, nº 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74.070-010.**

CLÁUSULA 2ª – Data de início de atividades.

A filial terá início em 01/03/2020 e será por tempo indeterminado

CLÁUSULA 3ª – Objeto da empresa

O objeto da filial será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO



000172

EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

FILIAIS

Cláusula 3ª. A empresa tem uma filial situada à **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010.**

CAPITAL

Cláusula 4ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

| Titular | R\$ |
|--------------------------------|------------|
| MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA | 500.000,00 |
| TOTAL | 500.000,00 |

C. A. Z. Bastos



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-2
Data: 24/11/2020 09:16:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35526-UQT9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



OBJETO

000173

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

000174

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 10ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

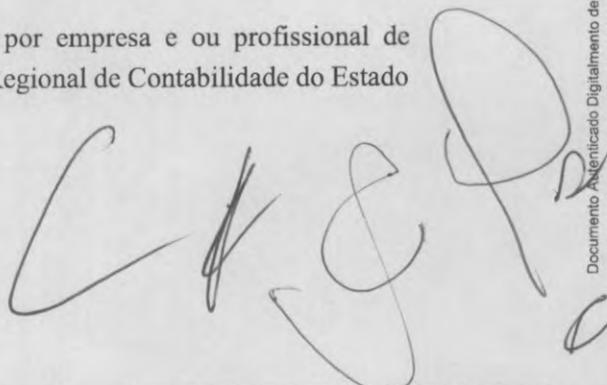
Cláusula 11ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 14ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.




CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-4
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35528-P5C0;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PREJUÍZOS

Cláusula 15ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 18ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

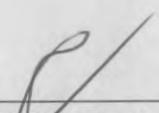
Cláusula 19ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 20ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

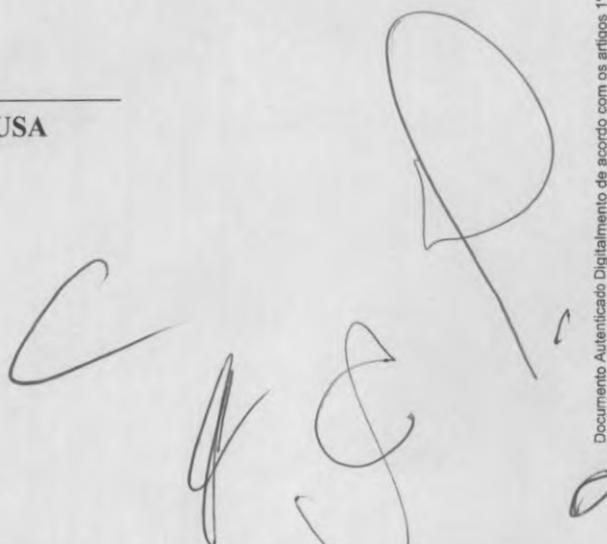
DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01 de Março 2020.



MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-5
 Data: 24/11/2020 09:16:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Seio Digital Tipo Normal C: AKS35529-1LUV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





000176

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 59107715153 | MARAJA SERAFIM DE SOUSA |

Certificado
assinado



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB Nº 52901026738.
 PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001362151. NIRE: 52600879863.
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 25/03/2020
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-6
 Data: 24/11/2020 09:16:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS35530-AAM9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/77662411202568592868>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000177

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5daaecb570421a25b7fecc06bbf1743ee5a410f14d0a719767df2d5dceaf79d44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| | | | |
|---------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| NIRE (Sede) | CNPJ | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE |
| 52 60087986-3 | 00.226.324/0001-42 | 06/04/1983 | 15/03/1983 |

 ENDEREÇO RUA R5

 NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9;LOTE 19; BAIRRO SET OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

| TITULAR | | | |
|------------------------------------------|---------------|-------------------|--------------------|
| NOME / CPF | ADMINISTRADOR | INÍCIO DO MANDATO | TÉRMINO DO MANDATO |
| MARAJA SERAFIM DE SOUSA / 591.077.151-53 | SIM | 29/10/2013 | XXXXXXXXXXXXXX |

| ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO | | | |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| NOME | CPF | INÍCIO DO MANDATO | TÉRMINO DO MANDATO |
| MARAJA SERAFIM DE SOUSA | 591.077.151-53 | 29/10/2013 | XXXXXXXXXXXXXX |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

| | |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| DATA <u>25/03/2020</u> | NÚMERO <u>52901026738</u> |
| ATO <u>ALTERAÇÃO</u> | SITUAÇÃO DAS FILIAIS <u>REGISTRO ATIVO</u> |
| EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u> | STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u> |

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000179
continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| | |
|---------------|--------------------|
| NIRE (Sede) | CNPJ |
| 52 60087986-3 | 00.226.324/0001-42 |

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90102673-8

CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C;LOTE 02;, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=90076664104

Date: 2021.09.14 13:01:03 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214925336

Chave de segurança: 8rXAg

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

marcelo ferreira martins, 98451308104

Goiânia, 14 de Setembro de 2021



MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125.070

GOIÂNIA-GO

000180

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste – Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SR. LUCIANO DE MOURA**, registro no **CRC/UF: GO-013302/O**, portador do **CPF Nº. 633.538.141-91** e por intermédio de seu Sócio Proprietário **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, na qualidade de Proponente em procedimentos Licitatórios, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2020**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**;

- A)** Encontra-se enquadrada como **EPP – EMPRESA PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.
- B)** Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 31/05/2022.

Por ser expressa e verdadeira, firmamos o presente,

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53

TITULAR

LUCIANO DE MOURA

CRC/UF: GO-013302/O

CPF Nº. 633.538.141-91

TEC. EM CONTABILIDADE

Goiânia - GO, 30 de Abril de 2021.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.81, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartorio@azevedobastos.com.br
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelião

02502105033392809460048 Consulte em <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/seio>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** representada por **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA "00091120481" Dou fe.**
Goiânia-Goiás, 03 de maio de 2021 - 14:42:29h
Em Teste da Verdade

Kartine Maria Mendonça da Silva-Tabelião Substituta



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.81, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartorio@azevedobastos.com.br
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelião

02502105033392809460048 Consulte em <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/seio>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCIANO DE MOURA "0009 778056" Dou fe.**
Goiânia-Goiás, 03 de maio de 2021 - 14:43:22h
Em Teste da Verdade

Kartine Maria Mendonça da Silva-Tabelião Substituta

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660305214939857072>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77660305214939857072-1
Data: 03/05/2021 17:25:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21945-TFLC;



CNPJ: 00.226.324-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 08:41:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660305214939857072-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19409ba1883acbfd9c9fb787cc25f80c64bf7563633efd6ff57f006724c57d0359644b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000182
00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia – Goiás, 20 de Outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, **Declaro/amos**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação do Município de UBIRATÃ – PR, Pregão Presencial nº 177/2021, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226



000183
00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia – Goiás, 20 de Outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

| Dados da Empresa |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli - EPP |
| CNPJ: 00.226.324/0001-42 |
| Inscrição Estadual: 10.136.759-7 |
| Inscrição Municipal: 037.348-6 |
| Endereço: RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 |
| Fone: 62 3924 7226 |
| E-mail: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com |
| Dados Do Representante da Empresa Para Emissão Contrato |
| Nome: Marajá Serafim de Sousa |
| Cargo: Sócio Administrador |
| Nacionalidade: Brasileiro |
| Estado Civil: Casado |
| Profissão: Empresário |
| Endereço: RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 |
| Fone: 62 3924 7226 |
| E-mail: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com |
| Carteira Identidade: 2952.119 SSP/GO |
| CPF: 591.077.151-53 |
| Dados Bancários: |
| Banco: Banco do Brasil S/A |
| Agencia: 3483-5 |
| Conta Corrente: 27.584-0 |
| Banco: 001 |

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,


Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226



000184

00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

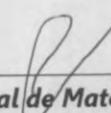
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia – Goiás, 20 de Outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS**, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, **DECLARA** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226



PROPOSTA DE PREÇOS

000185

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

A empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** estabelecida na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, IE: 258.771.429, empresa não optante pelo simples nacional, telefone (48) 3017-0002, E-mail: licita2406@gmail.com pela presente, propõe fornecer o objeto citado, como segue:

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------|---------------|
| 35 | UNID | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k | GOODLUX/MT150E40-T | 600 | R\$ 20,00 | R\$ 12.000,00 |
| 36 | UNID | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k | OUROLUX/MT250E40-T | 600 | R\$ 30,00 | R\$ 18.000,00 |
| 37 | UNID | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k | OUROLUX/MT400E40-T | 100 | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 38 | UNID | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k | OUROLUX/MT70E27-T | 100 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39 | UNID | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | GOODLUX/SO70E27-T | 400 | R\$ 12,00 | R\$ 4.800,00 |
| 46 | UNID | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | GOODLUX/OS-MT150IA26 | 100 | R\$ 58,40 | R\$ 5.840,00 |
| 47 | UNID | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | GOODLUX/OS-MT250IA26 | 150 | R\$ 67,30 | R\$ 10.095,00 |
| 48 | UNID | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | GOODLUX/OS-MT400IA26 | 70 | R\$ 97,65 | R\$ 6.835,50 |
| 49 | UNID | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre . | GOODLUX/OS-MT250EAR26 | 100 | R\$ 95,20 | R\$ 9.520,00 |
| 50 | UNID | reator v. sódio 70w externo | GOODLUX/SO70EA26PROCEL | 150 | R\$ 45,00 | R\$ 6.750,00 |
| 51 | UNID | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontos estanhadas enrolamento de cobre | GOODLUX/SO150EAR26PROCEL | 80 | R\$ 86,00 | R\$ 6.880,00 |
| 52 | UNID | Rele fotoelétrico 220v 1000w | TECNOLINSA/RT001 | 800 | R\$ 13,60 | R\$ 10.880,00 |
| | | | | Total: | | R\$ 97.000,50 |
| Valor total da proposta: | | R\$ 97.000,50 (Noventa e sete mil e cinquenta centavos) | | | | |
| Validade da proposta: | | Conforme O edital 60 dias Corridos. | | | | |

- ✓ Declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e seus Anexos.
- ✓ Declara, outrossim, que o(s) preço(s) ofertado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- ✓ Declara, finalmente, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura já assumidos, bem como que os produtos cotados atendem integralmente as especificações descritas no Anexo do Edital.
- ✓ Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital.
- ✓ DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Dados para Depósito: BANCO DO BRASIL AG: 2567-4C/C: 23000-6

Validade da proposta: Conforme Edital. 60 dias

Garantia: Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Multiluz Comercial LTDA
Rua Santa Marta, 151

Bela Vista - CEP: 88132-712

Palhoça/SC, 19 de Setembro de 2021

João Vitor Campos de Lima

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
PROCURADOR

RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital. **DECLARAÇÃO:** Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Contratante, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. João Vitor Campos de Lima - CPF: 31.128.170/0001-80 - RG: 8.265.988 - AUXILIAR/PROCURADOR - CASADO - RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 248 BAIRRO BELA VISTA, SÃO JOSÉS/SC
- Prazo de validade da proposta, conforme o edital.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
- GARANTIA DA PROPOSTA CONFORME O EDITAL
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Rua Santa Marta, 151
Bela Vista - CEP: 88132-712
Palhoça - SC

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

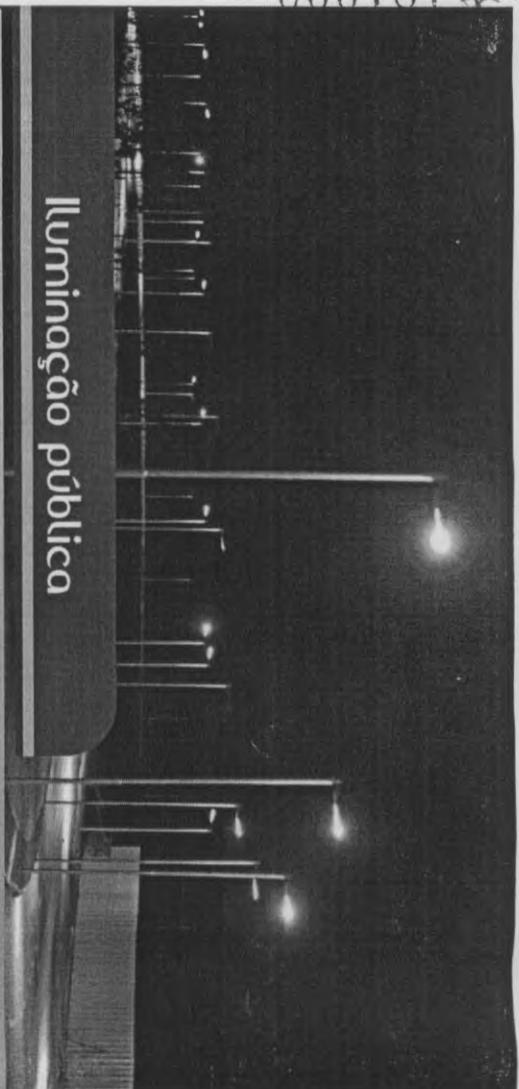
Palhoça/SC de 19 de Outubro de 2021



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

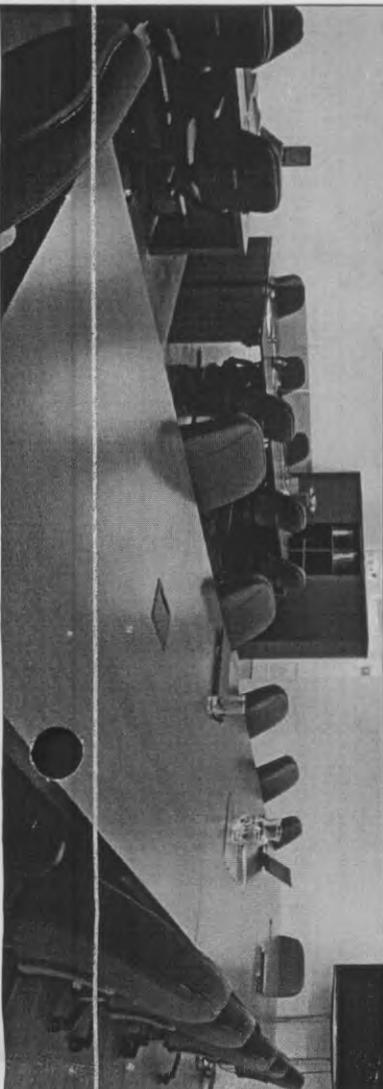
Iluminação pública



www.GOODLUK.com.br

CATALOGO TÉCNICO

Iluminação Comercial



LÂMPADAS LED

| Referência | Tensão [V] | Potência [W] | Filoso Luminoso [lm] | Temp. de Cor [K] | IRC [%] | Emissão Luminosa [lm/W] | Acabamento | Comprimento [mm] | Dímetro [mm] |
|------------|------------|--------------|----------------------|------------------|---------|-------------------------|-------------|------------------|--------------|
| LED1715-4V | 100-240 | 09 | 900 | 4.000 | 80 | 100 | Vidro | 590 | 18 |
| LED1715-5V | 100-240 | 09 | 900 | 5.000 | 80 | 100 | Vidro | 590 | 18 |
| LED1715-6V | 100-240 | 09 | 900 | 6.500 | 80 | 100 | Vidro | 590 | 18 |
| LED1715-4V | 100-240 | 18 | 1.850 | 4.000 | 80 | 103 | Vidro | 1.150 | 18 |
| LED1715-5V | 100-240 | 18 | 1.850 | 5.000 | 80 | 103 | Vidro | 1.150 | 18 |
| LED1715-6V | 100-240 | 18 | 1.850 | 6.500 | 80 | 103 | Vidro | 1.150 | 18 |
| LED1718-4V | 100-240 | 09 | 900 | 6.500 | 80 | 100 | Vidro | 600 | 28 |
| LED1718-5V | 100-240 | 18 | 1.850 | 6.500 | 80 | 103 | Vidro | 1.200 | 28 |
| LED1718-4V | 100-240 | 38 | 3.800 | 4.000 | 80 | 100 | Vidro | 2.400 | 28 |
| LED1718-5V | 100-240 | 38 | 3.800 | 6.500 | 80 | 100 | Vidro | 2.400 | 28 |
| LED1718-4P | 100-240 | 40 | 4.000 | 4.000 | 80 | 100 | Pedaculento | 2.400 | 28 |
| LED1718-5P | 100-240 | 40 | 4.000 | 6.500 | 80 | 100 | Pedaculento | 2.400 | 28 |
| LED1718-4P | 100-240 | 48 | 4.800 | 4.000 | 80 | 100 | Pedaculento | 2.400 | 28 |
| LED1718-5P | 100-240 | 48 | 4.800 | 6.500 | 80 | 100 | Pedaculento | 2.400 | 28 |
| LED2018-4P | 100-240 | 20 | 2.300 | 6.500 | 80 | 115 | Pedaculento | 1.200 | 28 |

Vida Mediana: **25.000h** FP:0,92 Frequência: 50-60Hz

LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO

| Referência | Potência [W] | Filoso Luminoso [lm] | Temp. de Cor [K] | IRC [%] | Vida Mediana [h] | Base | Comprimento [mm] | Dímetro [mm] |
|------------|--------------|----------------------|------------------|---------|------------------|------|------------------|--------------|
| ME10E27 | 80 | 3.000 | 4.200 | >40 | 24.000 | E-27 | 156 | 70 |
| ME12E27 | 125 | 4.000 | 4.200 | >40 | 24.000 | E-27 | 170 | 75 |
| ME29E40 | 290 | 12.800 | 4.200 | >40 | 24.000 | E-40 | 227 | 90 |
| ME40E40 | 400 | 22.000 | 4.200 | >40 | 24.000 | E-40 | 242 | 100 |

LÂMPADAS MISTAS

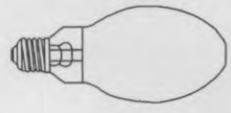
| Referência | Potência [W] | Filoso Luminoso [lm] | Temp. de Cor [K] | IRC [%] | Vida Mediana [h] | Base | Comprimento [mm] | Dímetro [mm] |
|------------|--------------|----------------------|------------------|---------|------------------|------|------------------|--------------|
| M119E27-O | 180 | 3.300 | 4.200 | >85 | 18.000 | E-27 | 170 | 75 |
| M129E27-O | 250 | 5.500 | 4.200 | >85 | 18.000 | E-27 | 227 | 90 |
| M129E40-O | 290 | 6.500 | 4.200 | >85 | 18.000 | E-40 | 227 | 90 |
| M150E40-O | 500 | 14.200 | 4.200 | >85 | 18.000 | E-40 | 282 | 120 |

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO

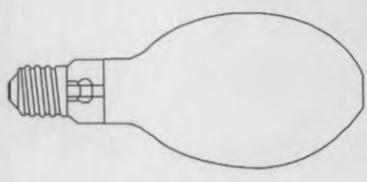
| Referência | Potência [W] | Filoso Luminoso [lm] | E. Luminosa [lm/W] | Temp. de Cor [K] | IRC [%] | Vida Mediana [h] | Base | Comprimento [mm] | Dímetro [mm] |
|------------|--------------|----------------------|--------------------|------------------|---------|------------------|------|------------------|--------------|
| SOT1E27-T | 70 | 7.300 | 97 | 2.000 | >25 | 32.000 | E-27 | 168 | 38 |
| SOT1E40-T | 100 | 10.900 | 105 | 2.000 | >25 | 32.000 | E-40 | 211 | 46 |
| SO19E40-T | 190 | 17.167 | 107 | 2.000 | >25 | 32.000 | E-40 | 217 | 46 |
| SOT20E40-T | 290 | 33.423 | 131,7 | 2.000 | >25 | 32.000 | E-40 | 237 | 46 |
| SO149E40-T | 400 | 57.200 | 136 | 2.000 | >25 | 32.000 | E-40 | 283 | 46 |

MISTAS

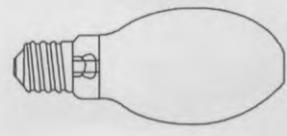
Modelos
M18WE27-Q



Modelos
M150E40-Q

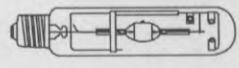


Modelos
M25E27-Q
M25E40-Q

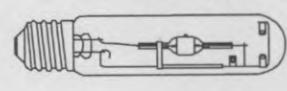


METÁLICA TUBULAR

Modelos
MTTWE27-Q
MT100E27-F
MT150E27-T

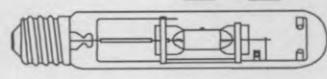


Modelos
MT150E40-T
MT250E40-T
MT250E40-TVD
MT250E40-TAZ

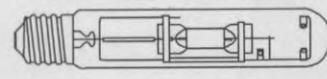


Modelos
MT400E40-T
MT400E40-TVD
MT400E40-TAZ

Modelos
MT250E40-T
MT250E40-TVD
MT400E40-T
MT400E40-TVD
MT400E40-TAZ

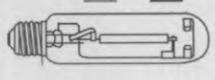


Modelos
MT250E40-T
MT250E40-TVD
MT400E40-T
MT400E40-TVD
MT400E40-TAZ

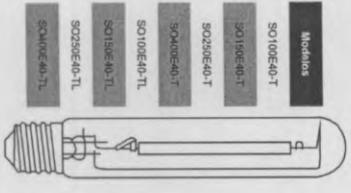


SÓDIO TUBULAR

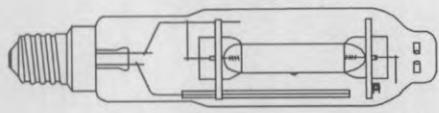
Modelos
SOTWE27-T
SOTWE27-TL



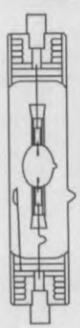
Modelos
SO100E40-T
SO150E40-T
SO250E40-T
SO400E40-T



Modelos
MT1000E40
MT7000E40



Modelos
MT70BP-T

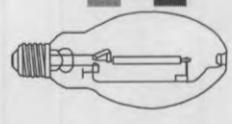


Modelos
MT150BP-3

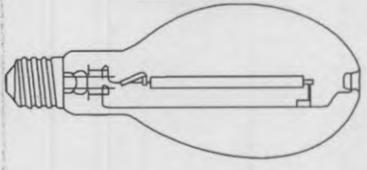


SÓDIO OVÓIDE

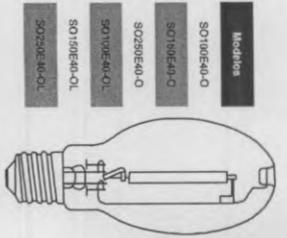
Modelos
SOTWE27-Q
SOTWE27-CL



Modelos
SO400E40-Q
SO400E40-CL

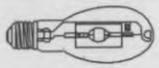


Modelos
SO100E40-Q
SO150E40-Q
SO250E40-Q
SO400E40-Q
SO150E40-CL
SO250E40-CL
SO400E40-CL

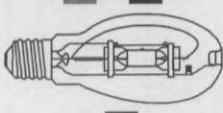


METÁLICA OVÓIDE

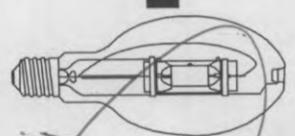
Modelos
MTTWE27-Q
MT100E27-Q
MT150E27-Q
MT150E27-QC



Modelos
MT250E40-Q
MT150E40-Q



Modelos
MT400E40-Q



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

000190



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DE
REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS DE
DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ETIQUETAGEM PET/001 - REAT | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| DATA APROVAÇÃO: 11/11/09 | ORIGEM: INMETRO |
| REVISÃO: 01 | DATA ÚLTIMA REVISÃO: 11/11/09 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Marca: NSK / GOODLUX | Tensão (V): 220V |
| Família do reator: EXTERNO | Potências (W): 70W/100W/150W/250W/400W |
| Todos os ensaios devem seguir os procedimentos da NBR 13593/NBR 14305 | |

| 6.1 VERIFICAÇÃO DAS IDENTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CORPO DO REATOR | |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Fam de reator: | integrado() interno() externo(X) com tomada inc. p/ relê() subterrâneo() |
| Nome ou marca do fornecedor | NSK |
| Tipo de lâmpada a que se destina | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO |
| Tensão nominal de alimentação | 220V |
| Potências das lâmpadas | 70W/100W/150W/250W/400W |
| Corrente nominal de alimentação | 0,41A/0,57A/0,84A/1,38A/2,15A |
| Frequência nominal | 60 Hz |
| tw e Δt (°C) indicação em múltiplos de 5 °C | tw°C (105) Δt °C (≤65) |
| material do condutor do enrolamento | COBRE |

| 6.2 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS – MODELOS ENCE | | 70W | 100W | 150W | 250W | 400W |
|----------------------------------------------|--|------|------|------|------|------|
| ITENS DA FAMÍLIA | | | | | | |
| Fator de potência (cosφ ou FP) | | 0,92 | 0,92 | 0,92 | 0,92 | 0,92 |
| Perdas elétricas (watts) | | 14W | 17W | 22W | 30W | 38W |

| 6.3 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS – MODELOS PROCEL | | 70W | 100W | 150W | 250W | 400W |
|------------------------------------------------|--|------|------|------|------|------|
| ITENS DA FAMÍLIA | | | | | | |
| Fator de potência (cosφ ou FP) | | 0,93 | 0,93 | 0,94 | 0,94 | 0,94 |
| Perdas elétricas (watts) | | 12W | 14W | 18W | 24W | 32W |

Reator aprovado para: ENCE() ENCE e SELO PROCEL(X)

Laboratório de Ensaio Laboratório: LACTEC Gustavo Rodrigo Negrele

| | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC/DQUAL Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Estrela, 67 – 2º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.251-900 Telefones: (021) 3216-1006/1091 - Fax: (021) 3216-1093 E-mail: dipac@inmetro.gov.br | |
| | (Handwritten signature) | |

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

~~000190~~
000191



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DE
REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS DE
DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ETIQUETAGEM PET/001 - REAT | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| DATA APROVAÇÃO: 11/11/09 | ORIGEM: INMETRO |
| REVISÃO: 01 | DATA ÚLTIMA REVISÃO: 11/11/09 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Marca: NSK/GOODLUX | Tensão (V): 220V |
| Família do reator: INTERNO | Potências (W): 70W/100W/150W/250W/400W |
| Todos os ensaios devem seguir os procedimentos da NBR 13593/NBR 14305 | |

6.1 VERIFICAÇÃO DAS IDENTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CORPO DO REATOR

| | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fam de reator: | <input type="checkbox"/> integrado() <input checked="" type="checkbox"/> interno(X) <input type="checkbox"/> externo() <input type="checkbox"/> com tomada inc. p/ relê() <input type="checkbox"/> subterrâneo() |
| Nome ou marca do fornecedor | NSK/GOODLUX |
| Tipo de lâmpada a que se destina | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO |
| Tensão nominal de alimentação | 220V |
| Potências das lâmpadas | 70W/100W/150W/250W/400W |
| Corrente nominal de alimentação | 0,41A/0,57A/0,84A/1,38A/2,15A |
| Frequência nominal | 60 Hz |
| tw e Δt (°C) indicação em múltiplos de 5 °C | tw°C (130) Δt °C (≤65) |
| material do condutor do enrolamento | COBRE |

| | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 6.2 | CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS – MODELOS ENCE | | | | |
| ITENS DA FAMÍLIA | 70W | 100W | 150W | 250W | 400W |
| Fator de potência (cosφ ou FP) | 0,92 | 0,92 | 0,92 | 0,92 | 0,92 |
| Perdas elétricas (watts) | 14 | 17 | 22 | 30 | 38 |

| | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 6.3 | CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS – MODELOS PROCEL | | | | |
| ITENS DA FAMÍLIA | 70W | 100W | 150W | 250W | 400W |
| Fator de potência (cosφ ou FP) | 0,93 | 0,93 | 0,94 | 0,94 | 0,94 |
| Perdas elétricas (watts) | 12 | 14 | 18 | 24 | 32 |

Reator aprovado para: ENCE() ENCE e SELO PROCEL(X)

Laboratório de Ensaio Laboratório: LACTEC GUSTAVO RODRIGO NEGRELE

| | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC/DQUAL Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Estrela, 67 – 2º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.251-900 Telefones: (021) 3216-1006/1091 - Fax: (021) 3216-1093 E-mail: dipac@inmetro.gov.br | |
| | (Handwritten signature) | |

0001920

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO



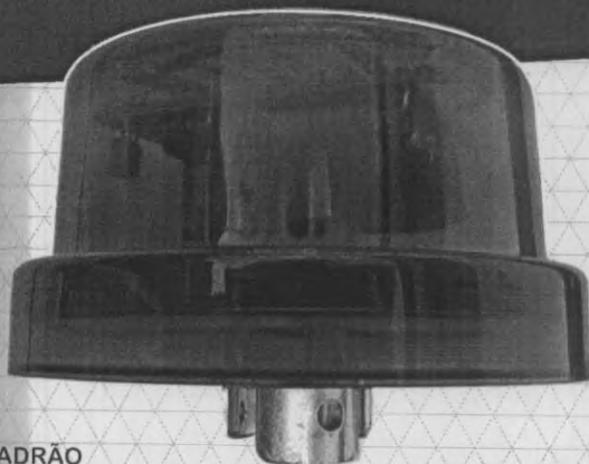
Selo Procel

Fornecedores: 23
Produtos: 162

Atualização: 13/08/2021

| FORNECEDOR | MARCA | TIPO | MODELO | CÓDIGO DE BARRA | Nº REGISTRO | POTÊNCIA DECLARADA (W) | FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm) | EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W) | VIDA (h) |
|---------------|------------|---------|---------------------------|-----------------|-------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------|
| AVANT | AVANT | TUBULAR | TUBULAR E-27 | 7898238932940 | 006624/2013 | 70 | 6235 | 90,0 | 28000 |
| AVANT | AVANT | TUBULAR | LVSAP/Tubular/32000h/100W | 7898238933008 | 006625/2013 | 100 | 10305 | 104,3 | 32000 |
| CELENA | GOLDEN | OVOIDE | OVOÍDE 70W E27 | 7897714348343 | 004515/2018 | 70 | 6779 | 96,8 | 28000 |
| CELENA | GOLDEN | TUBULAR | TUBULAR 70W E27 | 7897714348398 | 004517/2018 | 70 | 6963 | 99,5 | 28000 |
| CELENA | GOLDEN | TUBULAR | TUBULAR 100W E40 | 7897714348404 | 004518/2018 | 100 | 11076 | 110,8 | 32000 |
| CELENA | GOLDEN | TUBULAR | TUBULAR 150W E40 | 7897714348411 | 004519/2018 | 150 | 18263 | 121,8 | 32000 |
| CELENA | GOLDEN | TUBULAR | TUBULAR 250W E40 | 7897714348428 | 004520/2018 | 250 | 33933 | 135,7 | 32000 |
| CELENA | GOLDEN | TUBULAR | TUBULAR 400W E40 | 7897714348435 | 004522/2018 | 400 | 57992 | 145,0 | 32000 |
| DEMAPE | DEMAPE | TUBULAR | SOT 70W - TUBULAR | 7898180249011 | 000287/2013 | 70 | 6440 | 92,0 | 28000 |
| DEMAPE | DEMAPE | TUBULAR | SOT 100W - TUBULAR | 7898180249882 | 000291/2013 | 100 | 10200 | 102,0 | 32000 |
| DEMAPE | DEMAPE | TUBULAR | SOE 150W - TUBULAR | 7898180249912 | 000292/2013 | 150 | 16500 | 110,0 | 32000 |
| DEMAPE | DEMAPE | TUBULAR | SOT 250W - TUBULAR | 7898180249950 | 000294/2013 | 250 | 29250 | 117,0 | 32000 |
| DEMAPE | DEMAPE | TUBULAR | SOT 400W - TUBULAR | 7898180249028 | 000296/2013 | 400 | 50080 | 125,0 | 32000 |
| DEMAPE | DEMAPE | OVOIDE | SOE 70W - OVOIDE | 7898180249776 | 000289/2013 | 70 | 6020 | 86,0 | 28000 |
| DEMAPE | DEMAPE | OVOIDE | SOE 100W - OVOIDE | 7898180249899 | 000290/2013 | 100 | 9700 | 97,0 | 32000 |
| DEMAPE | DEMAPE | OVOIDE | SOE 150W - OVOIDE | 7898180249929 | 000292/2013 | 150 | 15900 | 106,0 | 32000 |
| DEMAPE | DEMAPE | OVOIDE | SOE 250W - OVOIDE | 7898180249967 | 000293/2013 | 250 | 28000 | 112,0 | 32000 |
| DEMAPE | DEMAPE | OVOIDE | SOE 400W - OVOIDE | 7898180249035 | 000295/2013 | 400 | 48000 | 120,0 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | OVOIDE | SL-ED 70W | 7898623300200 | 001352/2018 | 70 | 6678 | 96,0 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | OVOIDE | SL-ED 100W | 7898623300217 | 001352/2018 | 100 | 10210 | 102,1 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | OVOIDE | SL-ED 150W | 7898623300224 | 001352/2018 | 150 | 17571 | 110,1 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | OVOIDE | SL-ED 250W | 7898623300231 | 001352/2018 | 250 | 32502 | 128,9 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | OVOIDE | SL-ED 400W | 7898623300248 | 001352/2018 | 400 | 56675 | 134,8 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | TUBULAR | SL-T 070W | 7898623300019 | 003940/2017 | 70 | 6810 | 97,2 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | TUBULAR | SL-T 100W | 7898623300026 | 003940/2017 | 100 | 11.034 | 110,0 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | TUBULAR | SL-T 150W | 7898623300033 | 003940/2017 | 150 | 18.017 | 120,0 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | TUBULAR | SL-T 250W | 7898623300040 | 003940/2017 | 250 | 36.100 | 144,0 | 32000 |
| DMARTINS | SANLIGHT | TUBULAR | SL-T 400W | 7898623300057 | 003940/2017 | 400 | 58.300 | 145,0 | 32000 |
| ELÉTRICA APTA | LUMER | TUBULAR | LUSVST70WE27 | 7898652060229 | 004936/2018 | 70 | 6500 | 92,0 | 32000 |
| ELÉTRICA APTA | LUMER | TUBULAR | LUSVST100WE27 | 7898652060243 | 004937/2018 | 100 | 10300 | 103,0 | 32000 |
| ELÉTRICA APTA | LUMER | TUBULAR | LUSVST100WE40 | 7898652060267 | 004938/2018 | 100 | 10300 | 103,0 | 32000 |
| ELÉTRICA APTA | LUMER | TUBULAR | LUSVST150WE40 | 7898652060281 | 004939/2018 | 150 | 16500 | 110,0 | 32000 |
| ELÉTRICA APTA | LUMER | TUBULAR | LUSVST250WE40 | 7898652060304 | 004940/2018 | 250 | 30000 | 120,0 | 32000 |
| ELÉTRICA APTA | LUMER | TUBULAR | LUSVST400WE40 | 7898652060328 | 004941/2018 | 400 | 52000 | 130,0 | 32000 |
| FCA | GOODLUX | TUBULAR | SO70E27-T | 7898525840132 | 003317/2020 | 70 | 7375 | 95,7 | 32000 |
| FCA | GOODLUX | TUBULAR | SO150E40-T | 7898525840156 | 003317/2020 | 150 | 17167 | 107,0 | 32000 |
| FCA | GOODLUX | TUBULAR | SO250E40-T | 7898525840163 | 009798/2019 | 250 | 33425 | 133,7 | 32000 |
| B3 GERMANY | B3 GERMANY | OVOIDE | HPS ED54 E27 2000K 70W | 4251784600597 | 000201/2020 | 70 | 5950 | 85,0 | 24000 |
| B3 GERMANY | B3 GERMANY | TUBULAR | HPS T38 E27 2000K 70W | 4251784600603 | 000202/2020 | 70 | 6600 | 103,0 | 28000 |
| B3 GERMANY | B3 GERMANY | TUBULAR | HPS T46 E40 2000K 100W | 4251784600597 | 000203/2020 | 100 | 10000 | 100,0 | 32000 |

0001310



Relé fotoeletrônico para acionamento de iluminação automática, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer.

Ideal para iluminação pública, indústrias, shopping centers, residências, casas de campo, condomínios, letreiros e locais onde o controle eficiente de iluminação possibilita a economia de energia.

Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo fail-off, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada.

Sistema eletrônico descarco, que em caso de colagem dos contatos elétricos por fusão de arcos voltaicos, são enviados sinais elétricos para que os mesmos retornem ao seu estado inicial, fazendo que a carga não fique ligada diretamente quando não for necessária.

Filtro de tempo duplo, que impede acionamentos indevidos por variações bruscas de luminosidades, como raios, nuvens, laser, etc.

Também possui sistema eletrônico que impede o acionamento incorreto na presença de tensão DC na carga.

Fabricado em policarbonato é altamente resistente a intempéries e aos raios U.V., o que lhe confere grande vida útil.

De fácil instalação e manutenção.

PADRÃO



| | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1- Tecnologia | Sistema eletrônico microcontrolado |
| 2- Acionamento dos Contatos | Proximo ao zero de tensão (Zero-crossing) |
| 3- Modelo | FL- AV / NF (Fail-Off) |
| 4- Tipo de Relé Foto Elétrico | Relé Fotoelétrico com comando eletrônico |
| 5- Normas de fabricação | ABNT-NBR 5123 e 5169 - E-313.0021(CELESC) |
| 6- Contatos | NF Normalmente Fechado |
| 7- Tensão Nominal | V 105 V a 305 V W /VA 1.000W / 1200VA a 1800VA Hz 50/60Hz |
| 8- Níveis de Operação | Conforme Norma ABNT-NBR 5123 |
| Ligar | Lux < 10 |
| Desligar | Lux < 30 |
| Relação liga / desliga | 1,5 a 2,8 |
| 9- Nível de isolamento | V > 2500 V (Em 1 minuto) |
| 10- Tempo de retardo | Seg. 2 a 5 (c/ filtro de tempo: duplo retardo) |
| 11- Dispositivo de proteção de sobretensão | (10kv) |
| 12- Número mínimo de operações | Ciclos > 15.000 operações (liga / desliga) |
| 13- Faixa de temperatura de operação | °C -05°C a +50°C |
| 14- Grau de Proteção | IP 67 |
| 15- Base | Nylon com 35% de fibra de vidro |
| Material | Resistente a intempéries |
| 16- Capa | Policarbonato com proteção U.V. |
| Material | Resistente a Ultravioleta |
| Cor | AZUL |
| Não possui janela | Sensor tipo fototransistor direcional |
| 17- Garantia | 5 Anos |
| 18- Dimensões | mm Alt. 55 Ø inf. 78 Ø sup. 65 mm |
| 19- Peso líquido Unitário | Kg 0,075Kg |
| 20- Embalagem Coletiva | caixa 50 a100 peças |
| 21- Consumo | W / VA < 1W ou < 10VA capacitivo |

LÂMPADAS DE DESCARGA

DADOS TÉCNICOS:



METÁLICA DUPLO CONTATO COLORS

| Cód. | Potência | Modelo | Temp. Cor | Fluxo Luminoso | Base | Eficiência | IRC | Tamanho (mm) | Qtde. por Caixa |
|-------|----------|-----------|-----------|----------------|------|------------|-----|--------------|-----------------|
| 01880 | 70W | BILATERAL | AZUL | N/A | RX7s | N/A | N/A | 117x21 | 10 |
| 01881 | 70W | BILATERAL | VERDE | N/A | RX7s | N/A | N/A | 117x21 | 10 |
| 01882 | 70W | BILATERAL | ROSA | N/A | RX7s | N/A | N/A | 117x21 | 10 |
| 01883 | 70W | BILATERAL | AMBAR | N/A | RX7s | N/A | N/A | 117x21 | 10 |
| 01884 | 150W | BILATERAL | AZUL | N/A | RX7s | N/A | N/A | 135x23 | 10 |
| 01885 | 150W | BILATERAL | VERDE | N/A | RX7s | N/A | N/A | 135x23 | 10 |
| 01886 | 150W | BILATERAL | ROSA | N/A | RX7s | N/A | N/A | 135x23 | 10 |
| 01887 | 150W | BILATERAL | AMBAR | N/A | RX7s | N/A | N/A | 135x23 | 10 |

METÁLICA TUBULAR

| Cód. | Potência | Modelo | Temp. Cor | Fluxo Luminoso | Base | Eficiência | IRC | Tamanho (mm) | Qtde. por Caixa |
|-------|----------|---------|-----------|----------------|------|------------|-----|--------------|-----------------|
| 01960 | 70W | TUBULAR | 5000K | 4500 lm | E27 | 64 lm/W | 65 | 155x37 | 10 |
| 01961 | 150W | TUBULAR | 5000K | 9000 lm | E27 | 60 lm/W | 65 | 156x38 | 10 |
| 01966 | 250W | TUBULAR | 5000K | 18000 lm | E40 | 76 lm/W | 75 | 242x62 | 12 |
| 01971 | 400W | TUBULAR | 5000K | 32000 lm | E40 | 80 lm/W | 75 | 268x62 | 12 |
| 01975 | 1000W | TUBULAR | 5000K | 85000 lm | E40 | 85 lm/W | 60 | 334x76 | 9 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) **VANESSA DELAIX**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Palhoça/SC de 19 de Outubro de 2021

João Vitor Campos de Lima
 JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988

AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Reconhec. Firmas
 TABELIÃO

Vanessa S Delaix
 VANESSA S DELAIX

CPF 01029079005

RG 4086224691

Vanessa Sffair Delaix
 VANESSA SFFAIR DELAIX
 CONTADORA
 CRCRS Nº 08973710-8
 CPF: 010.290.790-05

31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
 Rua Santa Marta, 151
 Bela Vista - CEP: 88132-712
 Palhoça - SC



Rua Santa Marta, 151
 Bairro Bela Vista
 Palhoça/SC
 Email:
 multiluzcomercial@gmail.com
 Telefone: (48) 3017-0002
 (51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
 MATERIAL ELÉTRICO

000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021**

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 31.128.170/0001-80 – IE: 258.771.429

ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA CEP: 88.132.712 - PALHOÇA/SC

EMAIL: licita2406@gmail.com - licita1203@gmail.com

CONTATO: (48) 3017-0002 (48) 991306887 – JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC

Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3649-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

Lâmpada Vapor Sódio

000193

| TIPO | MODELO | REGISTRO INMETRO | CÓDIGO DE BARRAS | POTÊNCIA (W) | FLUXO LUMINOSO (LM) | EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (LM/W) | VIDA MEDIANA (H) | DIMENSÕES C x D (MM) |
|---------|--------------------|------------------|------------------|--------------|---------------------|------------------------------|------------------|----------------------|
| TUBULAR | LT 70W E27-32000H | 009463/2019 | 606529595463 | 70 | 6591 | 94,0 | 32000 | 155 x 38 |
| TUBULAR | LT 100W E40-32000H | 009463/2019 | 606529595470 | 100 | 10688 | 107,0 | 32000 | 195 x 45 |
| TUBULAR | LT 150W E40-32000H | 009463/2019 | 606529595487 | 150 | 17502 | 116,0 | 32000 | 205 x 48 |
| TUBULAR | LT 250W E40-32000H | 009463/2019 | 606529595494 | 250 | 32658 | 131,0 | 32000 | 245 x 48 |
| TUBULAR | LT 400W E40-32000H | 009463/2019 | 606529595500 | 400 | 56868 | 142,0 | 32000 | 265 x 48 |

Posição de Funcionamento: Universal

Tensão de Ignição: (2,8 - 4,5kV) Padrão HQI

Garantia: 2 anos



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111480106210678512036>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111480106210678512036-1
Data: 01/06/2021 10:20:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO44829-3E26:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000100



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 14:40:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

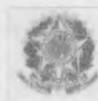
¹Código de Autenticação Digital: 111480106210678512036-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Conferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec15d7a81e7fff83ec4a472d5253d6f7f6d9fa194507a70f5ad5d20def3cf93f7f7c5a73f074ec0f725cd2d51335da5ec77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR, CEP 83320-320

CNPJ: 34.208.837/0001-42

IE: 90820417-42

Fone/Fax: (41) 3019 6740

E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

000200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ – PR

Apresentamos nossa proposta referente ao objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CNPJ:34.208.837/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90820417-42. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74625.** Obs.: No preço cotado já estão inclusas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre esta licitação. Dados bancários BANCO BRADESCO (237) AG: 2006; C/C 33190-2. Prazo de pagamento: 30(trinta) dias. Prazo de entrega: 10(dez) dias, conforme edital. Local de entrega: Conforme edital. VALIDADE DA PROPOSTA 60(sessenta) dias. Garantia Conforme Edital. Vigência: 12 meses, **DECLARA** que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condição do Edital relativa à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente. Declara, igualmente, que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos e que estamos de acordo com todas as condições do edital.

34 208 837/0001-42

SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

Rua Congo, 366

Pineville - CEP 83320-320

Pinhais - PR

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
Sócio

RG: 9356544-4SSP/PR

CPF: 009348689-80

PINHAIS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320

CNPJ: 34.208.837/0001-42

IE: 90820417-42

Fone/Fax: (41) 3059-2969

WhatsApp: (41) 99266-6157

E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

000201

ANEXO IV PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 34.208.837/0001-42

ENDEREÇO: Rua Congo, nº 366, Pineville, Pinhais/PR

TEL: (41) 3059-2969 , (41) 99266-6157

E-MAIL: licitacao.suntec@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais)

O prazo de execução é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor RICHARD YAN MIN LONG, CPF nº 009.348.689-80, RG nº 9.356.544-4, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 430, Apto 101, Centro, Curitiba/PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) INGRID MAGDIELE DE LIMA COSTA, CPF nº 110.827.589-30, RG nº 13.754.754-6, residente na Rua Laura Nunes Fernandes, nº 431, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 99266-6157, e-mail licitacao.suntec@gmail.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Santander, Agência 1270 e Conta 13004157-7.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | QTD | UN | V. UNIT R\$ - | V. TOTAL R\$- |
|------|------|------------------------------------------------|----------------|-----|----|---------------|---------------|
| 1 | 35 | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k | WLUX / MHT150 | 600 | UN | R\$24,90 | R\$14.940,00 |

Pinhais, 20 de outubro de 2021

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320

CNPJ: 34.208.837/0001-42

IE: 90820417-42

Fone/Fax: (41) 3059-2969

WhatsApp: (41) 99266-6157

E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

000302

| | | | | | | | |
|---|----|------------------------------------------------|-----------------|-----|----|----------|--------------|
| 1 | 36 | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k | WLUX / MHT250 | 600 | UN | R\$26,05 | R\$15.630,00 |
| 1 | 37 | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k | WLUX / MHT400 | 100 | UN | R\$27,20 | R\$2.720,00 |
| 1 | 38 | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k | WLUX / MHT70 | 100 | UN | R\$23,60 | R\$2.360,00 |
| 1 | 39 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | LENUTLUX / LT70 | 400 | UN | R\$14,40 | R\$5.760,00 |

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO

RG: 9356544-4SSP/PR

CPF: 00934868980

34 208 837/0001-42

SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

Rua Congo, 366

Pineville - CEP 83320-320

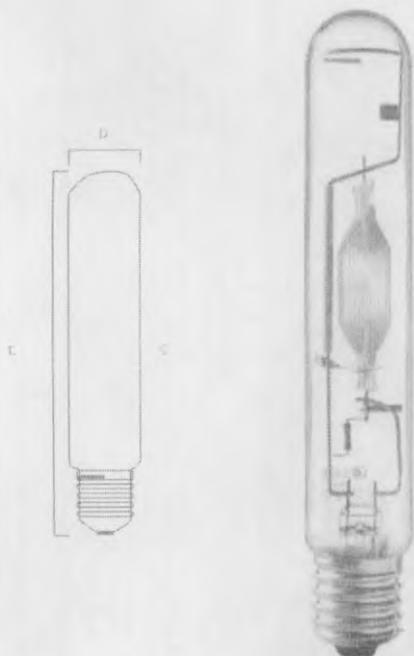
Pinhais - PR

Pinhais, 20 de outubro de 2021

Lâmpada Vapor Metálica

| TIPO | MODELO | TEMPERATURA DE COR | POTÊNCIA | "FLUXO LUMINOSO (Lumens)" | Eficiência Luminosa (LM/W) | "VIDA MEDIANA (Horas)" | DIMENSÕES D x C |
|---------|------------|--------------------|----------|---------------------------|----------------------------|------------------------|-----------------|
| TUBULAR | WL70W-MHT | 5000K | 70 | 6700 | 95,7 | 15000 | 38x160 |
| TUBULAR | WL100W-MHT | 5000K | 100 | 9500 | 95 | 15000 | 40x205 |
| TUBULAR | WL150W-MHT | 5000K | 150 | 15700 | 104,6 | 15000 | 50x215 |
| TUBULAR | WL250W-MHT | 5000K | 250 | 23000 | 92 | 15000 | 50x240 |
| TUBULAR | WL400W-MHT | 5000K | 400 | 37500 | 93,75 | 15000 | 65x270 |

Índice de Reprodução de Cor: 70
Tensão de Ignição: 2,8- 4,5KV PADRÃO HQI
Posição de Funcionamento: Universal
Garantia: 2 (dois) anos



www.wlux.com.br

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111480209210515932279>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111480209210515932279-1
Data: 02/09/2021 15:15:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY96436-JNIT:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
[www.azevedobastos.not.br](https://azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 07:51:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111480209210515932279-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349e7a37f30507bbcf40aa4dd40208143f1c0b8ab8d1763f6b5cac1f1b7abb354b1c5a73f074ec0f725cd2d51335da5ec77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000206

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: BENHURT GONGORA MEI

CNPJ: 30.676.972/0001-61

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 11483

TEL: 045 99985-4775

E-MAIL: bgongora@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Benhurt Gongora.

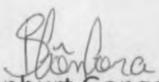
DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

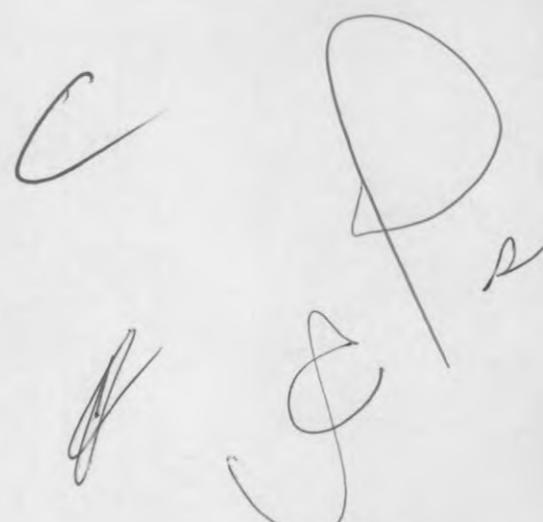
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 20 de outubro de 2021.


Benhurt Gongora

CPF nº 017.158.429-52

RG nº 6.961.570-8



000207

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: BENHURT GONGORA MEI

CNPJ: 30.676.972/0001-61

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 11483

TEL: 045 99985-4775

E-MAIL: bgongora@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-15.600,00 (Quinze mil e seiscentos Reais).

O prazo de execução conforme estabelecido em edital, contado do recebimento da Ordem de Compras. Prazo máximo de 10 dias para a entrega.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Benhurt Gongora.

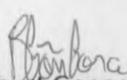
Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Benhurt Gongora, CPF: 017.158.429-52 RG: 6.961.570-8, Endereço: Av. Brasil, 11483 Telefone (045) 99985-4775 e-mail: bgongora@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Nu Bank Pagamentos 260, Agência 0001 e Conta 82667054-9.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA | QT | UN | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|------|----------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 1 | 52 | Rele fotoelétrico 220v 1000w marcaTextronic mod R1 | 800 | UN. | 19,50 | 15.600,00 |
| | | | | | Total | 15.600,00 |

Cascavel, 20 de outubro de 2021.


Benhurt Gongora

CPF nº 017.158.429-52

RG nº 6.961.570-8



C00203

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: BENHURT GONGORA MEI

CNPJ: 30.676.972/0001-61

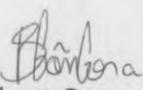
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 11483

TEL: 045 99985-4775

E-MAIL: bgongora@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel, 20 de outubro de 2021.


Benhurt Gongora

CPF nº 017.158.429-52

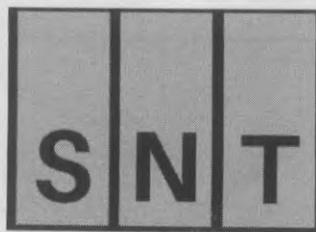
RG nº 6.961.570-8



000209

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



000210

**ANEXO IV
PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021**

RAZÃO SOCIAL: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12

ENDEREÇO: RUA SAMUEL HEUSI, 190. CENTRO, ITAJAÍ - SC

TEL: 47.9 9926-5324

E-MAIL: CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- 108.920,00 (CENTO E OITO MIL CENTO E VINTE REAIS).

O prazo de execução é de 10 dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Bruno Rodrigo dos Santos, RG: 13.097.208-0 CPF: 093.763.829-35, email: controladoria@sntengenharia.com.br, tel 47.9.9926-5324, Endereço: Rua Samuel Geusi, 190. Centro - Itajai / sc.

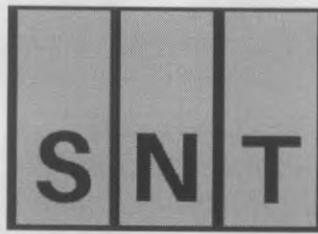
Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Bruno Rodrigo dos Santos, RG: 13.097.208-0 CPF: 093.763.829-35, email: controladoria@sntengenharia.com.br, tel 47.9.9926-5324, Endereço: Rua Samuel Geusi, 190. Centro - Itajai / sc.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco 336 – C6 S.A. AGENCIA 0001 C/C 10926904-7.

| LOTE | ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA - MODELO | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|------------------------------------------------|------------------|-----------|---------------|
| 1 | 35 | 600 | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k | AVANT / MET 150W | R\$ 29,45 | R\$ 17.670,00 |
| 1 | 36 | 600 | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k | AVANT / MET 250W | R\$ 31,25 | R\$ 18.750,00 |
| 1 | 37 | 100 | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k | AVANT / MET 400W | R\$ 34,20 | R\$ 3.420,00 |
| 1 | 38 | 100 | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k | AVANT / MET 70W | R\$ 26,15 | R\$ 2.615,00 |
| 1 | 39 | 400 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | AVANT / SOD 70W | R\$ 16,00 | R\$ 6.400,00 |

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190. SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAI – SC

controladoria@sntengenharia.com.br



000211

| | | | | | | |
|---|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| 1 | 46 | 100 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | NSK / MT-OS150IA26 | R\$ 75,00 | R\$ 7.500,00 |
| 1 | 47 | 150 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | NSK / MT-OS250IA26 | R\$ 88,90 | R\$ 13.335,00 |
| 1 | 49 | 100 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre . | NSK / MT-OS250IA26 | R\$ 110,00 | R\$ 11.000,00 |
| 1 | 50 | 150 | reator v. sódio 70w externo | NSK / SO-OS70IA26 | R\$ 65,00 | R\$ 9.750,00 |
| 1 | 51 | 80 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontos estanhadas enrolamento de cobre | NSK / MT-OS150IA26 | R\$ 91,90 | R\$ 7.352,00 |
| 1 | 52 | 800 | Rele fotoelétrico 220v 1000w | MAPRETRON / NF BIVOLT | R\$ 13,91 | R\$ 11.128,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 108.920,00 |

Itajai-SC. 20 de Outubro de 2021.

P/P:

Bruno Rodrigo dos Santos

CPF: 093.763.829-35 / RG: 13097208-0

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME

CNPJ: 37.487.513/0001-12

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190. SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAI - SC

000212

~~①~~

2

[Handwritten signature]



00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na **Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás**, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ – PR;**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

DECLARA para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

- E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ubatã – PR.
- F. **DECLARA** antes da abertura oficial das propostas;
- G. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP

CNPJ; 00.226.324/0001-42

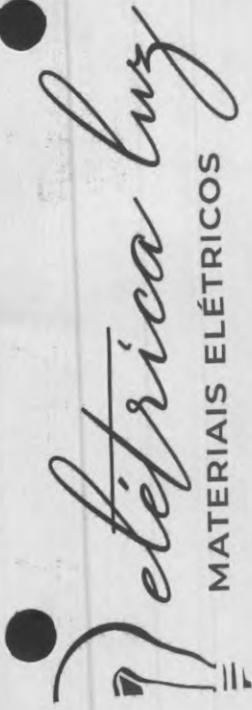
Marajá Serafim de Sousa

RG nº 2.952.119/SSP-GO / CPF nº 591.077.151-53

Sócio Proprietário

ELETTRICAL COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 3 de 16

000215



00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 - CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluz@hotmail.com e/ou elétricaluz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-5 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis no Estado de Goiás apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial**

Nº. 177/2021 em referência, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | V. UNIT. EXTENSO | VALOR TOTAL R\$ | V. TOTAL EXTENSO |
|------|----------------------------------|------|--------|------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|
| 02 | Barra de conduíte 1"x3mts de PVC | UN. | 100 | ELETROMAX | 10,21 | dez reais e vinte e um centavos | 1.021,00 | mil e vinte e um reais |
| 03 | Base p/ rele fotoelétrico | UN. | 50 | TECNOLINSA | 4,73 | quatro reais e | 236,50 | duzentos e trinta e |



00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

| 04 | Bocal de porcelana cônico com base E27 | UN. | 50 | DECORLUX | 1,76 | setenta e três centavos | um real e setenta e seis centavos | 88,00 | seis reais e cinquenta centavos | | | |
|----|---------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 06 | Cabo PP 2x2.5mm | M | 500 | ENERGY | 5,91 | cinco reais e noventa e um centavos | cinco reais e noventa e um centavos | 2.955,00 | dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais | | | |
| 07 | Cabo PP 2x4mm | M | 400 | ENERGY | 8,37 | oito reais e trinta e sete centavos | oito reais e trinta e sete centavos | 3.348,00 | três mil, trezentos e quarenta e oito reais | | | |
| 10 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas | UN. | 10 | WOKER | 10,67 | dez reais e sessenta e sete centavos | dez reais e sessenta e sete centavos | 106,70 | cento e seis reais e setenta centavos | | | |
| 11 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w | UN. | 20 | SOPRANO CST | 94,97 | noventa e quatro reais e noventa e sete centavos | noventa e quatro reais e noventa e sete centavos | 1.899,40 | mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos | | | |
| 12 | Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v | UN. | 15 | SOPRANO CST | 209,98 | duzentos e nove reais e noventa e oito centavos | duzentos e nove reais e noventa e oito centavos | 3.149,70 | três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos | | | |
| 13 | Cinta de aço p/ amarração ¾ | M | 200 | JANDRIGUES | 3,78 | três reais e setenta e oito centavos | três reais e setenta e oito centavos | 756,00 | setecentos e cinquenta e seis reais | | | |

ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 5 de 16



MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETTRICAL COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICAS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

| | | | | | centavos | seis reais e vinte e um centavos | três reais | um real e oitenta centavos | seis reais e sessenta e dois centavos | trinta e sete reais e vinte e três centavos | sessenta e sete reais e sessenta e um centavos | quatro reais e treze centavos | cinquenta reais e sessenta e três centavos | quarenta reais e | seiscentos e vinte e um reais | trezentos reais | cinquenta e quatro reais | cento e noventa e oito reais e sessenta centavos | mil cento e dezesseis reais e noventa centavos | dois mil e vinte e oito reais e trinta centavos | quatrocentos e treze reais | três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos | quatro mil e trinta e | |
|----|-------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------|----------------------------------|------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| 22 | Conector perfurante 70x2.5mm | UN. | 100 | INCESA | 6,21 | | | | | | | | | | 621,00 | | | | | | | | | |
| 23 | Conector tapit | UN. | 100 | FERRARI | 3,00 | | | | | | | | | | 300,00 | | | | | | | | | |
| 24 | Curva 90º graus PVC 1" | UN. | 30 | ELETROMAX | 1,80 | | | | | | | | | | 54,00 | | | | | | | | | |
| 25 | Disjuntor 1x25 A (DIM) | UN. | 30 | SOPRANO | 6,62 | | | | | | | | | | 198,60 | | | | | | | | | |
| 27 | Disjuntor 3x50 A (DIM) | UN. | 30 | SOPRANO | 37,23 | | | | | | | | | | 1.116,90 | | | | | | | | | |
| 28 | Disjuntor 3x50 A (NEMA) | UN. | 30 | SOPRANO | 67,61 | | | | | | | | | | 2.028,30 | | | | | | | | | |
| 29 | Fita isolante de 20m | UN. | 100 | DECORLUX | 4,13 | | | | | | | | | | 413,00 | | | | | | | | | |
| 31 | Haste terra acrobeada 2.40m com presilha | UN. | 70 | EMPALUX | 50,63 | | | | | | | | | | 3.544,10 | | | | | | | | | |
| 32 | Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v | UN. | 100 | EMPALUX | 40,37 | | | | | | | | | | 4.037,00 | | | | | | | | | |

ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 7 de 16

GOIÁS E-MAIL:



00.226.324/0001-42
ELETTRICAL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 - CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

| | | | | | | | | | reais |
|----|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|--------|---------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-------|
| 39 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | UN. | 400 | KIAN | 15,78 | quinze reais e setenta e oito centavos | 6.312,00 | seis mil, trezentos e doze reais | |
| 40 | Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio | UN. | 100 | WETZEL | 2,84 | dois reais e oitenta e quatro centavos | 284,00 | duzentos e oitenta e quatro reais | |
| 44 | Ramal quadruples de alumínio 35mm | M | 100 | LAMESA | 23,25 | vinte e três reais e vinte e cinco centavos | 2.325,00 | dois mil, trezentos e vinte e cinco reais | |
| 45 | Ramal triples de alumínio 25mm | M | 100 | LAMESA | 12,88 | doze reais e oitenta e oito centavos | 1.288,00 | mil duzentos e oitenta e oito reais | |
| 46 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | UN. | 100 | JRC | 65,75 | sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos | 6.575,00 | seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais | |
| 47 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | UN. | 150 | JRC | 82,63 | oitenta e dois reais e sessenta e três centavos | 12.394,50 | doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos | |
| 48 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | UN. | 70 | JRC | 102,00 | cento e dois reais | 7.140,00 | sete mil, cento e quarenta reais | |

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 9 de 16



00.226.324/0001-42
 ELETRICAL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125.070
 GOIÂNIA-GO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ – PR
 AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
 CNPJ : 76.950.096/0001-10
 FONE : (44) 3543-8000
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
 SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
 DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

| | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|--------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|
| 50 | reator v. sódio 70w externo | UN. | 150 | JRC | 50,61 | cinquenta reais e sessenta e um centavos | 7.591,50 | sete mil, quinhentos e noventa e cinco centavos | |
| 51 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre | UN. | 80 | JRC | 101,80 | cento e um reais e oitenta centavos | 8.144,00 | oito mil, cento e quarenta e quatro reais | |
| 52 | Rele fotoelétrico 220v 1000w | UN. | 800 | EXATRON | 12,02 | doze reais e dois centavos | 9.616,00 | nove mil, seiscentos e dezesseis reais | |
| VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: | | | | | | | R\$ 199.960,40 | | |
| TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA EM R\$ | | | | | | | R\$ | 199.960,40 | |
| VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: | | | | | | | cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos | | |

• Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 10 de 16



MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICAS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125.070

GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

- **A garantia:** Declaramos os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT/INMETRO e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia de acordo com o exigido no edital supracitado, **mínima de 01 ano**, os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante e **quando se tratar de luminária de LED a garantia mínima será de 05 (cinco) anos.**
- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;
- **Prazo de Entrega:** A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, ENCAMINHADA POR E-MAIL, PELA DIVISÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.
- **Local da entrega:** A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO MEDEIROS S/N – VILA RECIFE, PRÓXIMO AO LAR DOS VELHINHOS. NO HORÁRIO DAS 08h00min às 11h30min – 13h30min – 13h30min às 16h30min.
- **Prazo e Validade da Proposta:** Declaramos que, o prazo de validade da Proposta será de no mínimo 60 (Sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta, conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 11 de 16



MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

- *Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS e-mail eletricaluzz02@gmail.com e/ou eletricaluzz@hotmail.com - 62 3924 7226.*
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal da Ata de registro de preços.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

000224



00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICAS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta

ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL:
ELETTRICALUZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZ202@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 13 de 16

000225



00.226.324/0001-42
ELETTRICAL COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 - CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinaremos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;

ELETTRICAL LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 14 de 16



00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELECTRICAS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

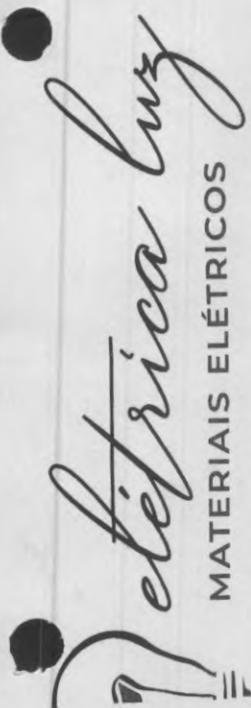
Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA

- ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP
- CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42
- Inscrição Estadual nº 10.136.759-7
- Inscrição Municipal nº 037.348-6
- Estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS, Fone: 62 3924-7226
- E-mail: eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com
- Proprietário: Marajá Serafim de Sousa
- RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
- Residente e domiciliado em Trindade – GO.
- Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- Marajá Serafim de Sousa, RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELECTRICAS EIRELI – EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 15 de 16



00.226.324/0001-42
ELETTRICAL COMERCIAL DE MATERIAS ELECTRICAS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ - PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 - CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:30 HORAS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

- Fone: (62) 3924-7226
- Conta Bancária: Agência 3483-5,
- Conta Corrente nº 27.584-0
- Banco: 001 - Banco do Brasil

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP

CNPJ; 00.226.324/0001-42

Marajá Serafim de Sousa

RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53

Sócio Proprietário

Goiânia - GO, 20 de Outubro de 2021

000228

000229

~~10~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

ANEXO IV
PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 76.072.776/0001-89
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 6817 – CASCAVEL / PR TEL: 45 3225-1407
 E-MAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | UN | V. UNIT R\$- | V. TOTAL R\$- |
|------|------|---------------------------------------------------------------------|----------|------|-----|--------------|---------------|
| 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾ . | FN | 200 | UN. | R\$ 1,00 | R\$ 200,00 |
| 1 | 2 | Barra de conduite 1"x3mts de PVC | LHW | 100 | UN. | R\$ 10,30 | R\$ 1.030,00 |
| 1 | 3 | Base p/ rele fotoelétrico | LUXFORT | 50 | UN. | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 1 | 4 | Bocal de porcelana cônico com base E27 | G20 | 50 | UN. | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 1 | 6 | Cabo PP 2x2.5mm | RCM | 500 | M | R\$ 7,80 | R\$ 3.900,00 |
| 1 | 7 | Cabo PP 2x4mm | RCM | 400 | M | R\$ 11,50 | R\$ 4.600,00 |
| 1 | 11 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w | SIBRATEC | 20 | UN. | R\$ 144,00 | R\$ 2.880,00 |
| 1 | 12 | Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v | SIBRATEC | 15 | UN. | R\$ 366,00 | R\$ 5.490,00 |
| 1 | 13 | Cinta de aço p/ amarração ¾ | FN | 200 | M | R\$ 3,85 | R\$ 770,00 |
| 1 | 14 | Conduite corrugado 1 polegada | BELPLAST | 2500 | M | R\$ 2,40 | R\$ 6.000,00 |
| 1 | 15 | Conduite corrugado PVC 1" | BELPLAST | 800 | M | R\$ 9,90 | R\$ 7.920,00 |
| 1 | 16 | Condutor de cobre flexível 10mm | RCM | 1300 | M | R\$ 11,20 | R\$ 14.560,00 |
| 1 | 17 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv | RCM | 1600 | M | R\$ 12,00 | R\$ 19.200,00 |
| 1 | 18 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k | RCM | 1500 | M | R\$ 2,98 | R\$ 4.470,00 |
| 1 | 19 | Condutor de cobre flexível 4mm | RCM | 1000 | M | R\$ 4,30 | R\$ 4.300,00 |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv | RCM | 1500 | M | R\$ 6,65 | R\$ 9.975,00 |
| 1 | 21 | Conector perfurante 120x2,5mm | INCESA | 100 | UN. | R\$ 14,95 | R\$ 1.495,00 |
| 1 | 22 | Conector perfurante 70x2.5mm | INCESA | 100 | UN. | R\$ 8,80 | R\$ 880,00 |
| 1 | 25 | Disjuntor 1x25 A (DIM) | SIBRATEC | 30 | UN. | R\$ 10,90 | R\$ 327,00 |
| 1 | 27 | Disjuntor 3x50 A (DIM) | SIBRATEC | 30 | UN. | R\$ 52,00 | R\$ 1.560,00 |
| 1 | 28 | Disjuntor 3x50 A (NEMA) | SOPRANO | 30 | UN. | R\$ 82,00 | R\$ 2.460,00 |
| 1 | 29 | Fita isolante de 20m | SIBRATEC | 100 | UN. | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 1 | 31 | Haste terra acrobeada 2.40m com presilha | INCESA | 70 | UN. | R\$ 59,00 | R\$ 4.130,00 |
| 1 | 32 | Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v | EMPALUX | 100 | UN. | R\$ 53,00 | R\$ 5.300,00 |
| 1 | 33 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40 | EMPALUX | 100 | UN. | R\$ 84,00 | R\$ 8.400,00 |
| 1 | 34 | Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO) | GOODLUX | 60 | UN. | R\$ 37,50 | R\$ 2.250,00 |



Eletro luz

| | | | | | | | |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------------|-----------------------|
| 1 | 35 | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k | GOODLUX | 600 | UN. | R\$ 39,90 | R\$ 23.940,00 |
| 1 | 36 | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k | GOODLUX | 600 | UN. | R\$ 42,80 | R\$ 25.680,00 |
| 1 | 37 | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k | GOODLUX | 100 | UN. | R\$ 52,30 | R\$ 5.230,00 |
| 1 | 38 | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k | GOODLUX | 100 | UN. | R\$ 42,95 | R\$ 4.295,00 |
| 1 | 39 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | GOODLUX | 400 | UN. | R\$ 25,50 | R\$ 10.200,00 |
| 1 | 44 | Ramal quadruples de alumínio 35mm | ALCOA | 100 | M | R\$ 23,25 | R\$ 2.325,00 |
| 1 | 45 | Ramal triples de alumínio 25mm | ALCOA | 100 | M | R\$ 14,85 | R\$ 1.485,00 |
| 1 | 46 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | INBRAX | 100 | UN. | R\$ 78,40 | R\$ 7.840,00 |
| 1 | 47 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | INBRAX | 150 | UN. | R\$ 96,60 | R\$ 14.490,00 |
| 1 | 48 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | INBRAX | 70 | UN. | R\$ 102,00 | R\$ 7.140,00 |
| 1 | 49 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre . | INBRAX | 100 | UN | 112,00 | 11.200,00 |
| 1 | 50 | reator v. sódio 70w externo | INBRAX | 150 | UN. | R\$ 79,00 | R\$ 11.850,00 |
| 1 | 51 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontos estanhadas enrolamento de cobre | INBRAX | 80 | UN | 107,00 | 8.560,00 |
| 1 | 52 | Rele fotoelétrico 220v 1000w | POLLUX | 800 | UN. | R\$ 19,95 | R\$ 15.960,00 |
| | | | | | | | R\$ 263.792,00 |

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 263.792,00 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

O prazo de execução é de 10 DIAS contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 DIAS a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) VIVIANE MARLI PIANA, RG: 1.280.206 E CPF: 537.784.309-63.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco ITAÚ, Agência: 0282 e Conta 57785-7).

Cascavel, 29 de outubro de 2021

VIVIANE MARLI PIANA

76.072.776/0001-89

ELETROLUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÁTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO CEP 85806-000
CASCAVEL - PARANÁ

000232

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

000233

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO Nº 5407/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR**

1. DADOS BANCÁRIOS

| |
|-------------------------------------------------|
| NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO |
| CIDADE: CAMPOS NOVOS-SC |
| Nº DA AGÊNCIA: 0340 |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 30235-0 |

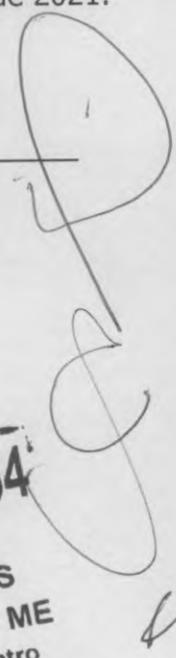
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---------------------------------------------|
| NOME COMPLETO: ANNA JUÇARA KRUTZMANN |
| CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR |
| IDENTIDADE Nº: 1.308.292 - SSP/SC |
| CPF Nº: 693.216.399-34 |

Campos Novos, 19 de outubro de 2021.


IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO
PROCURADOR OUTORGADO
CPF nº 060.723.499-09

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54


01 276 119/0001-54
JV COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA - ME
Rua Cel. Farrapo, 1311 Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS SC

000234

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO Nº 5407/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ / PR**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: **JV COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP**
Nome de Fantasia: **CASA DA ELETRICIDADE**
Endereço: **RUA CEL FARRAPO, nº 1331**
Bairro: **CENTRO** Município: **CAMPOS NOVOS**
Estado: **SANTA CATARINA** CEP: **89620-000**
E-mail: **jvcasadaeletricidade@gmail.com**
Fone/Fax: **(49) 3541-0682**
Celular: **(49) 9.9156-1323**
CNPJ: **01.276.119/0001-54**
Inscrição Estadual: **253.394.260** Inscrição Municipal: **1338**
Agencia: **0340** Conta corrente: **30235 0** Banco: **Bradesco**

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: conforme edital.
Prazo de Entrega: conforme edital.
Telefone para Entrega: (49) 3541-0682

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

4. DADOS BANCARIOS

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO
CIDADE: CAMPOS NOVOS-SC
Nº DA AGÊNCIA: 0340
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 30235-0

Campos Novos, 19 de outubro de 2021.

01 276 119/0001-54

**JV COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA - ME**

Rua Cel. Farrapo, 1311 Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS SC


IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO
PROCURADOR OUTORGADO
CPF nº 060.723.499-09

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54







**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO Nº 5407/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**
 CNPJ: **01.276.119/0001-54** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **253.394.260**
 REPRESENTANTE e CARGO: **ANNA JUÇARA KRUTZMANN – sócia proprietária**
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: **1.308.292 SSP/SC** CPF: **693.216.399-34**
 ENDEREÇO: **RUA CORONEL FARRAPO, 1331 CENTRO – CAMPOS NOVOS/SC**
 TELEFONE E E-MAIL: **(49) 3541-0682 - jvcasadaeletricidade@gmail.com**
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BRADESCO - AG 0340 / CC 30235-0 / JV COMÉRCIO**

PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT. | TOTAL |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|
| 1 | 200 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾ . | PERFILAÇO | R\$ 0,85 | R\$ 170,00 |
| 2 | 100 | Barra de conduite 1"x3mts de PVC | PLASTKRONE | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 3 | 50 | Base p/ rele fotoelétrico | INCOMELE | R\$ 8,90 | R\$ 445,00 |
| 4 | 50 | Bocal de porcelana cônico com base E27 | DEMI | R\$ 3,55 | R\$ 177,50 |
| 5 | 50 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada | OLIVO | R\$ 3,40 | R\$ 170,00 |
| 6 | 500 | Cabo PP 2x2.5mm | ULTRAFLEX | R\$ 6,90 | R\$ 3.450,00 |



| | | | | | |
|----|------|------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 7 | 400 | Cabo PP 2x4mm | ULTRAFLEX | R\$ 7,90 | R\$ 3.160,00 |
| 8 | 300 | Cabo PP 3x10mm | SC CABLE | R\$ 45,00 | R\$ 13.500,00 |
| 10 | 10 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas | VONDER | R\$ 8,90 | R\$ 89,00 |
| 11 | 20 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w | BRASILTEC | R\$ 139,00 | R\$ 2.780,00 |
| 12 | 15 | Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v | BRASILTEC | R\$ 340,00 | R\$ 5.100,00 |
| 13 | 200 | Cinta de aço p/ amarração ¾ | JANDRIGUES | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 14 | 2500 | Conduite corrugado 1 polegada | BRUSPET | R\$ 2,60 | R\$ 6.500,00 |
| 15 | 800 | Conduite corrugado PVC 1" | BRUSPET | R\$ 2,60 | R\$ 2.080,00 |
| 16 | 1300 | Condutor de cobre flexível 10mm | ULTRAFLEX | R\$ 9,50 | R\$ 12.350,00 |
| 17 | 1700 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv | SC CABLE | R\$ 11,00 | R\$ 18.700,00 |
| 18 | 1500 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k | SC CABLE | R\$ 2,85 | R\$ 4.275,00 |
| 19 | 1000 | Condutor de cobre flexível 4mm | ULTRAFLEX | R\$ 3,50 | R\$ 3.500,00 |
| 20 | 1500 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv | SC CABLE | R\$ 6,39 | R\$ 9.585,00 |
| 21 | 100 | Conector perfurante 120x2,5mm | INCESA | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 22 | 100 | Conector perfurante 70x2.5mm | INCESA | R\$ 7,60 | R\$ 760,00 |



| | | | | | |
|----|-----|--------------------------------------------------|-----------|------------|---------------|
| 23 | 100 | Conector tapit | INCESA | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 24 | 30 | Curva 90° graus PVC 1" | MAXIDUTOS | R\$ 2,80 | R\$ 84,00 |
| 25 | 30 | Disjuntor 1x25 A (DIM) | SOPRANO | R\$ 8,70 | R\$ 261,00 |
| 26 | 30 | Disjuntor 2x50 A (NEMA) | SOPRANO | R\$ 90,00 | R\$ 2.700,00 |
| 27 | 30 | Disjuntor 3x50 A (DIM) | BRASILTEC | R\$ 48,00 | R\$ 1.440,00 |
| 28 | 30 | Disjuntor 3x50 A (NEMA) | SOPRANO | R\$ 110,00 | R\$ 3.300,00 |
| 29 | 100 | Fita isolante de 20m | KIAN | R\$ 5,50 | R\$ 550,00 |
| 30 | 10 | Fita isolante de alta fusão 10m | DECORLUX | R\$ 23,00 | R\$ 230,00 |
| 31 | 70 | Haste terra acrobeada 2.40m com presilha | OLIVO | R\$ 50,00 | R\$ 3.500,00 |
| 32 | 100 | Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v | EMPALUX | R\$ 47,00 | R\$ 4.700,00 |
| 33 | 100 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40 | EMPALUX | R\$ 74,00 | R\$ 7.400,00 |
| 34 | 60 | Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO) | IMP | R\$ 46,90 | R\$ 2.814,00 |
| 35 | 600 | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k | EMPALUX | R\$ 36,00 | R\$ 21.600,00 |
| 36 | 600 | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k | EMPALUX | R\$ 42,00 | R\$ 25.200,00 |
| 37 | 100 | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k | EMPALUX | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |

| | | | | | |
|----|-----|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 38 | 100 | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k | EMPALUX | R\$ 34,00 | R\$ 3.400,00 |
| 39 | 400 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | EMPALUX | R\$ 23,00 | R\$ 9.200,00 |
| 40 | 100 | Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio | JANDRIGUES | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 44 | 100 | Ramal quadruples de alumínio 35mm | SC CABLE | R\$ 17,90 | R\$ 1.790,00 |
| 45 | 100 | Ramal triples de alumínio 25mm | SC CABLE | R\$ 12,50 | R\$ 1.250,00 |
| 46 | 100 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | MILA | R\$ 78,39 | R\$ 7.839,00 |
| 47 | 150 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | MILA | R\$ 96,90 | R\$ 14.535,00 |
| 48 | 70 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | MILA | R\$ 101,90 | R\$ 7.133,00 |
| 50 | 150 | reator v. sódio 70w externo | IDEAL | R\$ 69,00 | R\$ 10.350,00 |
| 52 | 800 | Rele fotoelétrico 220v 1000w | EXATRON | R\$ 20,00 | R\$ 16.000,00 |

TOTAL DA PROPOSTA**R\$ 241.867,50**

DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS. // DECLARAMOS QUE TODOS OS ITENS CUMPREM O EDITAL E A GARANTIA PREVISTA. // PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL // PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO
 PROCURADOR OUTORGADO
 CPF nº 060.723.499-09

01 276 119/0001-54
 JV COMÉRCIO DE
 MATERIAIS ELÉTRICOS
 E DECORAÇÕES LTDA - ME
 Rua Cel. Farrapo, 1311 Centro
 89620-000 - CAMPOS NOVOS SC !

000239

[Handwritten scribbles]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.276.119/0001-54 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/06/1996 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA ELETRICIDADE | PORTE EPP |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R CORONEL FARRAPO | NÚMERO 1331 | COMPLEMENTO SALA B2 |
|----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 89.620-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTROI | MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS | UF SC |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (49) 3541-0682/ (49) 3541-0749 |
|---------------------|---------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 14:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000241



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

| | | |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CNPJ/CPF 01276119000154 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS 02/05/1996 |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 253394260 | NOME EMPRESARIAL JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DA ELETRICIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/04/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| | | |
|-----------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO RUA CORONEL FARRAPO | NÚMERO 1331 | COMPLEMENTO SALA B2 |
|-----------------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|------------------|---------------------------|---------------------------|----------|
| CEP 89620-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS | UF SC |
|------------------|---------------------------|---------------------------|----------|

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 02/05/1996



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

000242

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA CNPJ: 01.276.119/0001-54

Para estabelecer na

Rua CORONEL FARRAPO, 1331 - Compl. SALA B2 - Bairro CENTRO - Distrito SEDE - CEP: 89620000

Nome fantasia

CASA DA ELETRICIDADE

Atividade principal

Comercio varejista de material eletrico

Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comercio varejista de ferragens e ferramentas
Comercio varejista de materiais hidraulicos
Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de eletrod.e equip.de audio e video
Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
Comercio varejista de calçados
Reparação e manutenção de equip. eletr.de uso pessoal e domestico

Horário de funcionamento

Econômico

1338

Início da atividade

06/12/1996

Código de controle

CWPIT18LWHU13A00

Aviso

Fundamentação legal

Lei Complementar 001/2002. Decreto 4931/2004.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 07 de Abril de 2021

000243



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA**
CNPJ: **01.276.119/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:33 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **3986.ED52.140B.55BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000244



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA
CNPJ/CPF: 01.276.119/0001-54

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140120334507
Data de emissão: 30/08/2021 09:46:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/10/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/09/2021 10:17:11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA CNPJ: 01276119000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10660 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA
Endereço: Rua CORONEL FARRAPO, 1331 - Bairro CENTRO - Compl. SALA B2 - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWRPMCMSXKJGARS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 29 de Julho de 2021

000246

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.276.119/0001-54
Razão Social: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA ME
Endereço: RUA CEL. FARRAPO 1311 SALA / CENTRO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092900342399824535

Informação obtida em 01/10/2021 08:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.276.119/0001-54

Certidão nº: 23153961/2021

Expedição: 29/07/2021 às 18:01:35

Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.276.119/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.276.119/0001-54**, estabelecida na Rua **CEL. FARRAPO**, nº **1331**, bairro **CENTRO** na cidade de **CAMPOS NOVOS**, Estado de **SC**, prestou serviços à **ELETRÔNICA SCARTON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.020.850/0001-98**, estabelecida na Rua **DONA LINDA SANTOS**, nº **250**, bairro **CENTRO** na cidade de **CAPINZAL**, Estado de **SANTA CATARINA**.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou **produtos iguais e/ou similares** aos seguintes:

- Cabo flexível 4,0 mm
- Lâmpada LED 15w
- Fita veda rosca
- Refletor 200w
- Pregos 17x27
- Lâmpada mercúrio 400w
- Joelho ¾ cinza
- Fita isolante 10 mts
- Disjuntor DIN monofásico 10A
- Ducha - Bella ducha ultra 6800w

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Data de emissão: 01 de agosto de 2021
Válido por 90 dias a contar da data de emissão
Válido até 30 de dezembro de 2021

MARCOS
AURELIO
SCARTON:507
93462991

Assinado de forma
digital por
MARCOS AURELIO
SCARTON:507934
62991

Eletrônica Scarton LTDA
CNPJ 74.020.850/0001-98

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001



Versão do software : 2.7
 Nome : Verificador de Conformidade
 Arquivo Fonte : 9.ACT 87 - Scarton DIGITAL.pdf
 Data de verificação : 01/10/2021 08:54:10 BRT
 Fonte da data : Offline

ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=MARCOS AURELIO SCARTON:50793462991, OU=Certificado
 PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado
 Caminho de certificação : Aprovado
 Estrutura : De acordo.
 Cifra assimétrica : Aprovada.
 Resumo criptográfico : Correto.
 Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

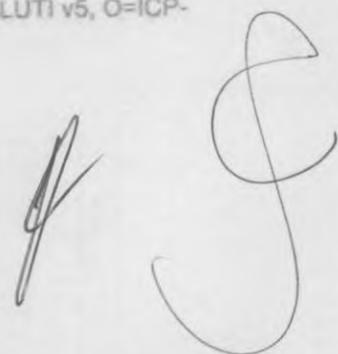
Buscado : Offline
 Assinatura : Aprovada
 Entidade : CN=MARCOS AURELIO SCARTON:50793462991, OU=Certificado
 PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
 Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
 C=BR
 Data de emissão : 17/06/2021 11:15:00 BRT
 Aprovado até : 17/06/2022 11:15:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
 Assinatura : Aprovada
 Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
 C=BR
 Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
 O=ICP-Brasil, C=BR
 Data de emissão : 05/02/2019 12:34:56 BRST
 Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
 Brasil, C=BR
 Buscado : Offline
 Assinatura : Aprovada
 Data de publicação : 01/10/2021 08:05:13 BRT
 Próxima atualização : 01/10/2021 14:05:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
 Assinatura : Aprovada
 Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
 Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
 Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
 Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
 Buscado : Offline
 Assinatura : Aprovada
 Data de publicação : 02/09/2021 18:00:59 BRT
 Próxima atualização : 17/10/2021 18:00:59 BRT

Certificado

Buscado : Offline
 Assinatura : Aprovada
 Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
 Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
 Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
 Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
 Buscado : Offline
 Assinatura : Aprovada
 Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
 Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
 Corretude : Aprovado
 Nome do atributo : IdMessageDigest
 Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
 Resultado da verificação : Aprovado

Handwritten signature and initials, possibly 'F. J. P.', located at the bottom right of the page.



01/10/2021 0011532376

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campos Novos

000251

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8832581

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 30/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 01.276.119/0001-54. ****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, sexta-feira, 1 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011532376




000252

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1083584

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JV COMERCIO DE MAT ELET E DEC LTDA

Raiz do CNPJ: 01.276.119

Certidão emitida às 08:29 de 01/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Nome Empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA | | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0218554-5 | CNPJ 01.276.119/0001-54 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/1996 | Data de Início de Atividade 02/05/1996 | |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL FARRAPO, 1331-SALA B2, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000 | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO. | | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| VILMAR DIETER KRUTZMANN 430.689.959-49 | 12.500,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| ANNA JUCARA KRUTZMANN 693.216.399-34 | 12.500,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| ANDRE VINICIUS KRUTZMANN 080.065.179-08 | 12.500,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| LUCAS VICTOR KRUTZMANN 097.903.899-57 | 12.500,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 12/07/2021 Número: 20218533691 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| | | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de outubro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

000251
✱

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1990, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 080.065.179-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4983591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

LUCAS VICTOR KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1995, SOLTEIRA, DO COMÉRCIO, CPF nº 097.903.899-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5843136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VILMAR DIETER KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202185545, com sede Rua Coronel Farrapo, 1331, Sala B2, Centro Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.276.119/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO..

Anna Jucara Krutzmann
André Krutzmann

André Krutzmann

Req: 81800000558845

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2018

30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



000255
R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUÇARA KRUTZMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAMPOS NOVOS**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME.
CNPJ 01.276.119/0001-54 - NIRE 42202185545**

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/02/1990, **SOLTEIRO, DO COMÉRCIO**, CPF nº 080.065.179-08, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4983591, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.**

LUCAS VICTOR KRUTZMANN nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 12/05/1995, **SOLTEIRA, DO COMÉRCIO**, CPF nº 097.903.899-57, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5843136, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.**

VILMAR DIETER KRUTZMANN nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 16/09/1962, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO**, CPF nº

Anna Juçara Krutzmann *André Krutzmann*

Req: 81800000558845

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2018
Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018
Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78384070626542
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

1- A sociedade gira sob a denominação "JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME" e a título de estabelecimento "CASA DA ELETRICIDADE"

2- O objetivo econômico da sociedade é: *Comércio Varejista De Materiais Elétricos Em Geral, Artigos De Decoração, Ar Condicionado, Extintor, Bateria Automotiva, Grama Sintética, Piso Laminado E Vinile, Papel Parede, Ferramentas Em Geral, Equipamentos Prevenção Incêndio, Portão Eletrônico, Câmara De Segurança, Interfone, Materiais De Construção, Material Hidráulico, Roupas E Calçados De Proteção Individual-Epi, Equipamento De Proteção Individual. E Prestação De Serviço Na Manutenção E Instalação Elétrica, Colocação De Carpetes E Assoalhos, Instalação De Portão Eletrônico E Ar Condicionado*

3- A sociedade tem sua sede à Rua Coronel Farrapo, 1331, sala B2, Bairro Centro, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País. A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1996 e seu prazo é indeterminado.

4- O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|--------------------------|--------|-----------|------------|
| VILMAR DIETER KRUTZMANN | 12.500 | 12.500,00 | 25% |
| ANNA JUÇARA KRUTZMANN | 12.500 | 12.500,00 | 25% |
| ANDRE VINICIUS KRUTZMANN | 12.500 | 12.500,00 | 25% |
| LUCAS VICTOR KRUTZMANN | 12.500 | 12.500,00 | 25% |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 | 100% |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Anna Juçara Krutzmann

dox

André Krutzmann

Req: 81800000558845

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/07/2018

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000257

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

5- O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas. § único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6- A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Aos administradores receberá um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

8- Dependem da deliberação dos sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) aprovação de contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) o pedido de recuperação Judicial.

§ único - As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com o que regula o art. 1076 da lei 10.406/02.

Anna Juçara Krutzmann

dek

André Krutzmann

[Handwritten signature]

Req: 81800000558845

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/07/2018

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Large handwritten signature]

000253

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

9- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

11- Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

§ único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

12- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

13- O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada (reunião ou assembléia) dos sócios, com o objetivo de:

- a) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b)- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

14- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.(art. 1.011, da Lei n.º 10.706 de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil)

15- Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/92 – Código Civil

Lucas Jucena Krutzman

dex

[Handwritten signature]

André Krutzman

Req: 8180000558845

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/07/2018

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

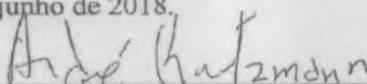
CNPJ nº 01.276.119/0001-54

16- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

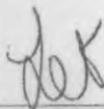
17- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

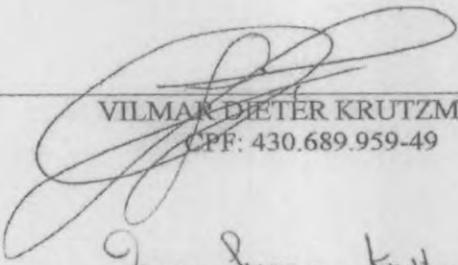
CAMPOS NOVOS, 6 de junho de 2018.



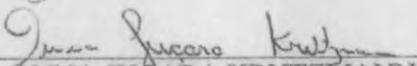
ANDRÉ VINICIUS KRUTZMANN
CPF: 080.065.179-08



LUCAS VICTOR KRUTZMANN
CPF: 097.903.899-57



VILMAR DIETER KRUTZMANN
CPF: 430.689.959-49



ANNA JUCARA KRUTZMANN
CPF: 693.216.399-34

Req: 81800000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

30/07/2018

Página 6



000260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 VILMAR DIETER KRUTZMANN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1512154 SSP SC

CPF
 430.689.959-49

DATA NASCIMENTO
 16/09/1962

FILIAÇÃO
 HARTO KRUTZMANN
 BERTÁ WANDA KRUTZMANN

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
 AE

Nº REGISTRO
 03206977957

VALIDADE
 12/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 23/08/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPOS NOVOS, SC

DATA EMISSÃO
 26/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50080150496
 SC148112935

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1920343902

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

000261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS BREG & SOUS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.308.292 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2019

NGME ANNA JUÇARA KRUTZMANN

FILIAÇÃO MANOEL CUSTÓDIO BORGES
ARMINDA MARIA BORGES

NATURALIDADE CAMPOS NOVOS SC DATA DE NASCIMENTO 22/10/1962

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 782 LV B-22 FL 120
CART. 1º OFICIO - CAMPOS NOVOS SC

CPF 693.216.399-34

CAMPOS NOVOS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BREG & SOUS

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP

2º Tabelionato de Notas e Protesto

Lenoir Casa Nova - Tabelião
Rua Coronel Lucidoro, 1011 - Centro - Campos Novos - SC
Telefone: (49) 3541 1033



Desmaterialização: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 4,02 + Selo digital: R\$ 2,82 Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GFQ63446-B7FV.

GABRIEL SKSZYPA DE MELO:08469378910 em 20/08/2021 18:00:16 -02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GABRIEL SKSZYPA DE MELO, em sexta-feira, 20 de agosto de 2021 18:01:23 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico 10.877-9 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and marks]

000262

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO Nº 5407/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDORES
PÚBLICOS OU EM QUADRO DE PESSOAL**

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP, CNPJ nº 01.276.119/0001-54, com sede à Rua Coronel Farrapo, nº 1331 Centro – Campos Novos/SC, por intermédio de sua representante legal Anna Juçara Krutzmann, inscrita no CPF sob o nº 693.216.399-34 e no RG nº 1.308.292 SSP/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui parentesco ou em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

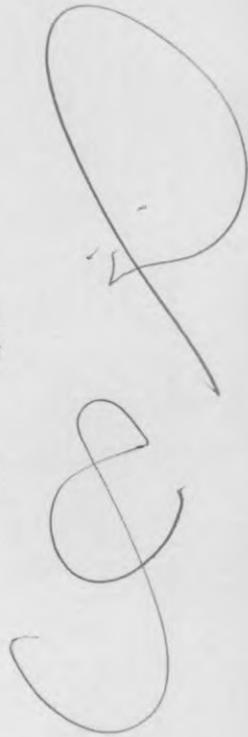
Campos Novos, 19 de outubro de 2021.



IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO
PROCURADOR OUTORGADO
CPF nº 060.723.499-09

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54

01 276 119/0001-54
JV COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA - ME
Rua Cel. Farrapo, 1311 Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS SC




000263

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO Nº 5407/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR

DECLARAÇÃO DE MENOR

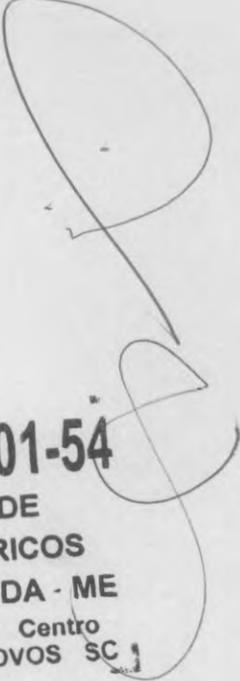
JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede à Rua Coronel Farrapo, nº 1331 Centro – Campos Novos/SC, por intermédio de sua representante legal Anna Juçara Krutzmann, inscrita no CPF sob o nº 693.216.399-34 e no RG nº 1.308.292 SSP/SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Campos Novos, 19 de outubro de 2021.



IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO
PROCURADOR OUTORGADO
CPF nº 060.723.499-09

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54



01 276 119/0001-54
JV COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA - ME
Rua Cel. Farrapo, 1311 Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS SC

000264

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO Nº 5407/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ / PR**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede à Rua Coronel Farrapo, nº 1331 Centro – Campos Novos/SC, por intermédio de sua representante legal Anna Juçara Krutzmann, inscrita no CPF sob o nº 693.216.399-34 e no RG nº 1.308.292 SSP/SC, sócia proprietária, DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta.

Declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado, inexistindo fatos impeditivos.

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Campos Novos, 19 de outubro de 2021.



IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO
PROCURADOR OUTORGADO
CPF nº 060.723.499-09

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54



01 276 119/0001-54
JV COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA - ME
Rua Cel. Farrapo, 1311 Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS SC

000265

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO Nº 5407/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede à Rua Coronel Farrapo, nº 1331 Centro – Campos Novos/SC, por intermédio de sua representante legal Anna Juçara Krutzmann, inscrita no CPF sob o nº 693.216.399-34 e no RG nº 1.308.292 SSP/SC, sócia proprietária, DECLARA, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Campos Novos, 19 de outubro de 2021.



IZALTINO GOMES DE OLIVEIRA NETO
PROCURADOR OUTORGADO
CPF nº 060.723.499-09

JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP
CNPJ nº 01.276.119/0001-54



01 276 119/0001-54
JV COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E DECORAÇÕES LTDA - ME
Rua Cel. Farrapo, 1311 Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS SC



000266

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301320, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 190, SALA:1004, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES,

22/06/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ITAJAI (SC), 1 de junho de 2020.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |
| PROTOCOLO | 203880781 - 22/06/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE 42600657188
CNPJ 37.487.516/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
SOB N: 42600657188

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203880781

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09376382935 - BRUNO RODRIGO DOS SANTOS

22/06/2020





BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301320, BRASIL.

Titular da empresa de nome SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600657188, com sede Rua Samuel Heusi, 190, Sala:1004, Centro Itajaí, SC, CEP 88301320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SAMUEL HEUSI, 190, SALA:1004-K, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, , CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12

000273

HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, COMÉRCIO ATACAISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA,.

ITAJAI (SC), 1 de dezembro de 2020.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.487.516/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/06/2020 |
| NOME EMPRESARIAL SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SNT | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *) 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI | NÚMERO 190 | COMPLEMENTO SALA 1004 K |
| CEP 88.301-320 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ITAJAI |
| UF SC | | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR |
| TELEFONE (41) 5325-9050 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020 | MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 22:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.487.516/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/06/2020 |
| NOME EMPRESARIAL SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI | NÚMERO 190 | COMPLEMENTO SALA 1004 K |
| CEP 88.301-320 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ITAJAI |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR | |
| TELEFONE (41) 5325-9050 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 22:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000276



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:00 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **7D6F.3EE2.7257.93D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000277

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140100641463 |
| Data de emissão: | 26/07/2021 16:32:13 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 24/09/2021* |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 59633/2021 | 15/10/2021 | 13/01/2022 ✓ | Certidão de Pessoa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|------------------------------------------|--------------------|
| SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 37.487.516/0001-12 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|-------------------------------|
| 23358 | COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Logradouro: SAMUEL HEUSI, 190 Bairro: CENTRO | Complemento: SALA 1004 CEP: 88301-320 |

| AVISO: |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão. |

| DESCRIÇÃO: |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM). |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2159633N8864D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Voltar

Imprimir

000279

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.487.516/0001-12**Razão Social:** SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**Endereço:** R SAMUEL HEUSI 190 SALA 1004 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021100902214130958291

Informação obtida em 18/10/2021 17:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000280

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.487.516/0001-12
Certidão nº: 39204489/2021
Expedição: 18/10/2021, às 17:37:50
Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.487.516/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

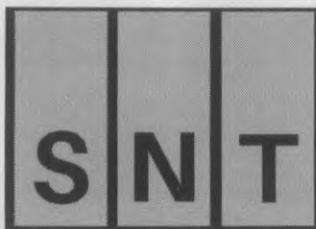
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado (ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000281

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

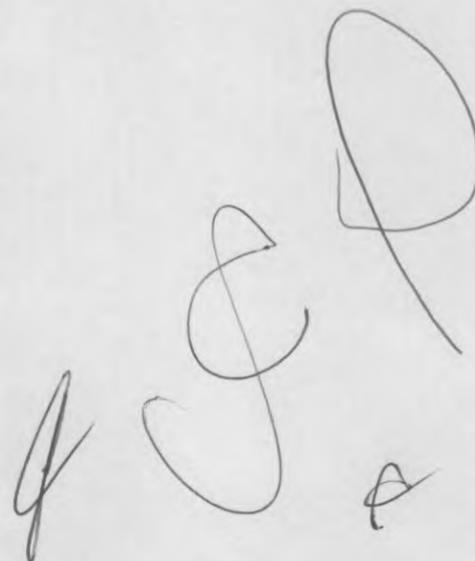
RAZÃO SOCIAL: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12
ENDEREÇO: RUA SAMUEL HEUSI, 190. CENTRO, ITAJAÍ - SC
TEL: 47.9 9926-5324
E-MAIL: CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR

O signatário da presente, o senhor BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Itajai-SC. 20 de Outubro de 2021.

P/P: 

Bruno Rodrigo dos Santos
CPF: 093.763.829-35 / RG: 13097208-0
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME
CNPJ: 37.487.513/0001-12



SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190. SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAÍ - SC



24/08/2021

0011414151

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

000282

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8715001

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI ME, portador do CNPJ: 37.487.516/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011414151





000283

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1024509

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SNT COMERCIO

Raiz do CNPJ: 37.487.516

Certidão emitida às 01:27 de 24/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 329355
FOLHA: 1 / 1

000284

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 329355

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: SNT COMERCIO

Raiz do CNPJ: 37.487.516

Certidão emitida às 01:24 de 24/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 639804

FOLHA: 1 / 1

000285

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 639804

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: SNT COMERCIO

CNPJ: 37.487.516/0001-12

Certidão emitida às 01:06 de 24/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 3/10/2021 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

Data da Consulta: 3/10/2021

IDENTIFICAÇÃO *

| | | | |
|----------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------|
| CPF/CNPJ: | 37487516000112 | Inscrição Estadual: | 260549754 |
| Nome/Razão Estadual: | SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI | | |

ENDEREÇO

| | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|--------------|-------------|-----------|-------------|
| Logradouro: | RUA: SAMUEL HEUSI | | | | |
| Número: | 190 | Complemento: | SALA:1004-K | Bairro: | CENTRO |
| UF: | SC | Município: | ITAJAÍ | CEP: | 88301320 |
| Endereço Eletrônico: | controladoria@sntengenharia.com.br | | | Telefone: | 11 53259050 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|------------------------------|------------|--------------------------------|------------|
| Data de Início de Atividade: | 21/07/2020 | | |
| Situação Cadastral Atual: | ATIVO | Data desta Situação Cadastral: | 21/07/2020 |

Observações:

| | | | |
|-----------------------------|--------|-----------------------|----|
| Regime de Apuração de ICMS: | NORMAL | Enquadramento Fiscal: | ME |
|-----------------------------|--------|-----------------------|----|

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2021
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/05/2021
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 12/05/2021 - Modal Rodoviário

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4649410 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações |
| - 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| - 4321500 - Instalação e manutenção elétrica |
| - 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| - 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| - 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações |
| - 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica |
| - 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| - 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
| - 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente |
| - 0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras |
| - 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| - 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
| - 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000288

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

| ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CNPJ/CPF 37487516000112 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS 21/07/2020 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 260549754 | NOME EMPRESARIAL SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SNT | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4120400 - Construção de edifícios 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649410 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras | | |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/05/2021 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 12/05/2021 - Modal Rodoviário | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA) | | |
| LOGRADOURO RUA SAMUEL HEUSI | NÚMERO 190 | COMPLEMENTO SALA:1004-K |
| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO |
| | | UF |

| | | | |
|------------------------|--------|--------|----|
| 88301-320 | CENTRO | ITAJAÍ | SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| ATIVO desde 21/07/2020 | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 03/10/2021 22:07:43 (data e hora de Brasília).

000289

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000290

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

| ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | |
| CNPJ/CPF 37487516000112 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS 21/07/2020 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 260549754 | NOME EMPRESARIAL SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SNT | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4120400 - Construção de edifícios 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649410 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras | | |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/05/2021 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 12/05/2021 - Modal Rodoviário | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA) | | |
| LOGRADOURO RUA SAMUEL HEUSI | NÚMERO 190 | COMPLEMENTO SALA:1004-K |
| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO |
| | | UF |

88301-320

CENTRO

ITAJAÍ

SC

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 21/07/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 03/10/2021 22:07:43 (data e hora de Brasília).

000291





Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

NOME FANTASIA

SNT

CNPJ/CPF

37.487.516/0001-12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

323358

DATA DE LICENCIAMENTO

14/07/2020

NÚMERO DO ALVARÁ

31459/2021

LOGRADOURO

SAMUEL HEUSI

NÚMERO

190

COMPLEMENTO

SALA 1004

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

IDADE(S) CNAE

73700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 4649410 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 472300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4783102 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeoweb/>

CODIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

JYUM-INSH

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

000293
ALVARÁ 2021
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2022



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

NOME FANTASIA

SNT

CNPJ/CPF

37.487.516/0001-12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

323358

DATA DE LICENCIAMENTO

14/07/2020

NÚMERO DO ALVARÁ

31459/2021

LOGRADOURO

SAMUEL HEUSI

NÚMERO

190

COMPLEMENTO

SALA 1004

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

IDADE(S) CNAE

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO PARA REFERÊNCIA FISCAL/ESCRITÓRIO VIRTUAL.

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
JYUM-INSH

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a-baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000294



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**
CNPJ/CPF: **37.487.516/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140150412506 |
| Data de emissão: | 21/10/2021 23:54:24 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 20/12/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000295

~~②~~

Handwritten signature or initials, possibly "JSC" and "Q".

Handwritten text, possibly "FBI" and "1968".

Handwritten signature or initials, possibly "J".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000293

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/12/1969 |
| NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 6817 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.801-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCAVEL |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR | | TELEFONE (45) 3223-6884 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 16:25:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000297

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/12/1969 |
| NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 6817 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.801-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCAVEL |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR | TELEFONE (45) 3223-6884 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 16:25:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000293

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:51 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **FAA3.AC43.8E44.C3D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000230

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023077374-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.072.776/0001-89**

Nome: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00300

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 119259/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | | |
|--------------|----------------------------------------------------------|---------|------------|
| Nome : | 438219 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | |
| CNPJ/CPF: | 76.072.776/0001-89 | | |
| Endereço: | AVENIDA BRASIL, 6817 | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 85.801-000 |
| Cidade: | Cascavel | Estado: | Paraná |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|-------------------------------------------------|
| Código: | 438219 |
| Nome/Razão: | ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
| CNPJ/CPF: | 76.072.776/0001-89 |

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-FXXBWUNZRGJPO-1

000301

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.072.776/0001-89**Razão Social:** ELETROLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA**Endereço:** AV. BRASIL 6817 CX POSTAL 4024 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021 ✓**Certificação Número:** 2021100201153398726822

Informação obtida em 13/10/2021 10:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.072.776/0001-89

Certidão nº: 14667557/2021

Expedição: 04/05/2021, às 14:08:56

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.072.776/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Eletro luz

000303

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 6817 – CASCAVEL / PR TEL: 45 3225-1407
E-MAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

O signatário da presente, o (a) senhor (a) VIVIANE MARLI PIANA, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 20 de outubro de 2021.


VIVIANE MARLI PIANA
CPF nº 537.784.309-63
RG nº 1.280.206

76.072.776/0001-89

ELETROLUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÁTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO CEP 85806-000
CASCAVEL - PARANÁ

AV BRASIL, 6817 CASCAVEL -PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br Fone / Fax : (45) 3225-1407



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025288691-66

000304

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.072.776/0001-89**
Nome: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000305

~~0~~

✓



000306

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI**

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **Rua R-5, N.º 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070**, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.226.324/0001-42**, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Abertura de filial.

Neste ato é criada filial 01 com sede situada na **Av. Independência, n.º 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74.070-010.**

CLÁUSULA 2ª – Data de início de atividades.

A filial terá início em 01/03/2020 e será por tempo indeterminado

CLÁUSULA 3ª – Objeto da empresa

O objeto da filial será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-1
Data: 24/11/2020 09:16:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35525-55XX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

FILIAIS

Cláusula 3ª. A empresa tem uma filial situada à **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010.**

CAPITAL

Cláusula 4ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

| Titular | R\$ |
|--------------------------------|------------|
| MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA | 500.000,00 |
| TOTAL | 500.000,00 |

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77662411202568592868>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-2
Data: 24/11/2020 09:16:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35526-UQT9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



000308

OBJETO

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-3
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35527-FVB0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válgber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

000309

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 10ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 11ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 14ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-4
 Data: 24/11/2020 09:16:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS35528-P5C0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PREJUÍZOS

000310

Cláusula 15ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 18ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 20ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01 de Março 2020.



MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA









000311

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 59107715153 | MARAJA SERAFIM DE SOUSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB N° 52901026738.
 PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001362151. NIRE: 52600879863.
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 25/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://77662411202568592868>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-6
 Data: 24/11/2020 09:16:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS35530-AAM9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000312



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5daaecb570421a25b7fecc06bbf1743ee5a410f14d0a719767ddf2d5dceaf79d44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000313

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| NIRE (Sede) | CNPJ | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 52.60087986-3 | 00.226.324/0001-42 | 06/04/1983 | 15/03/1983 |

ENDEREÇO RUA R5

 NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9;LOTE 19; BAIRRO SET OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

| NOME / CPF | ADMINISTRADOR | INÍCIO DO MANDATO | TÉRMINO DO MANDATO |
|------------------------------------------|---------------|-------------------|--------------------|
| MARAJA SERAFIM DE SOUSA / 591.077.151-53 | SIM | 29/10/2013 | XXXXXXXXXXXXXX |

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

| NOME | CPF | INÍCIO DO MANDATO | TÉRMINO DO MANDATO |
|-------------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| MARAJA SERAFIM DE SOUSA | 591.077.151-53 | 29/10/2013 | XXXXXXXXXXXXXX |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

| | |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| DATA <u>25/03/2020</u> | NÚMERO <u>52901026738</u> |
| ATO <u>ALTERAÇÃO</u> | SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO |
| EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u> | STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u> |

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

000314

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| | |
|---------------|--------------------|
| NIRE (Sede) | CNPJ |
| 52 60087986-3 | 00.226.324/0001-42 |

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90102673-8

CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C;LOTE 02;, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, CN=90076664104

Date: 2021.09.14 13:01:03 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214925336

Chave de segurança : 8rXAg

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 14 de Setembro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000315

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/04/1983 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |
|--------------------------------------------------------------------------|

| | |
|--------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ | PORTE EPP |
|--------------------------------------------------------------|--------------|

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|--------------------|---------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO R R5 | NÚMERO 140 | COMPLEMENTO QUADRAR9 LOTE 19 |
|--------------------|---------------|---------------------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|----------------------|----------|
| CEP 74.125-070 | BAIRRO/DISTRITO SET OESTE | MUNICÍPIO GOIANIA | UF GO |
|-------------------|------------------------------|----------------------|----------|

| | |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM | TELEFONE (62) 3924-7226 |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2021 às 09:26:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000316



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:29 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **8D8F.93F5.B4A1.3023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000317

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29375442

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIREL**

**CNPJ
00.226.324/0001-42**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS,
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.945.748

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 OUTUBRO DE 2021

HORA: 9:28:40:7

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

000318

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.374.021-0

Prazo de Validade: até 03/01/2022 ✓

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 6 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

000319

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.226.324/0001-42**Razão Social:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** R R 5 140 QD R9 LT 19 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021**Certificação Número:** 2021092400392117652357

Informação obtida em 06/10/2021 09:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000320

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certidão n°: 32008300/2021

Expedição: 06/10/2021, às 09:31:50

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.226.324/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1852 – CENTRO CEP : 85.440-000
CNPJ : 76.950.096/0001-10
FONE : (44) 3543-8000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO : 5407/2021
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:30 HORAS

000321

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

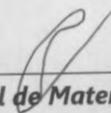
Goiânia – Goiás, 20 de Outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, *Declaro/amos, sob as penas da Lei, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE –CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL:ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Voltar

Imprimir

000322

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.226.324/0001-42

Razão Social: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Endereço: R R 5 140 QD R9 LT 19 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101300182414449489

Informação obtida em 27/10/2021 09:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000324

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FgYbKp-5z990&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUItRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95355600000-CARIN RIFFEL|41653033991-JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, titular da empresa de nome MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600476833, com sede Rua Santa Marta, 151, Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88132712, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admiti neste ato a sócia: **ISABELA LERMEN**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2009, estudante, CPF nº 035.826.820-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129614838, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, neste ato representada por sua mãe, **CARIN RIFFEL** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 953.556.000-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira: A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede social localizada na RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

| Sócio | % | Nº de quotas | Valor em R\$ |
|-----------------------------|------------|----------------|-------------------|
| JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE | 50 | 100.000 | 100.000,00 |
| ISABELA LERMEN | 50 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 200.000 | 200.000,00 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020



000325

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Parágrafo Primeiro: O sócio(a) JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE transfere, neste ato, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ISABELA LERMEN, da seguinte forma: venda no valor de R\$ 100.000,00, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020

000326

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Terceira: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro central da cidade de Palhoça/SC, para todas as questões decorrentes da interpretação ou execução deste contrato.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Cláusula Décima Sexta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 11 de março de 2020.

ISABELA LERMEN
Representante CARIN RIFFEL

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/04/2020



000323

204516811



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|-------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MULTILUZ COMERCIAL LTDA |
| PROTOCOLO | 204516811 - 24/04/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42206145157
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020
SOB N: 42206145157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95355600000 - CARIN RIFFEL

Cpf: 41653033991 - JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

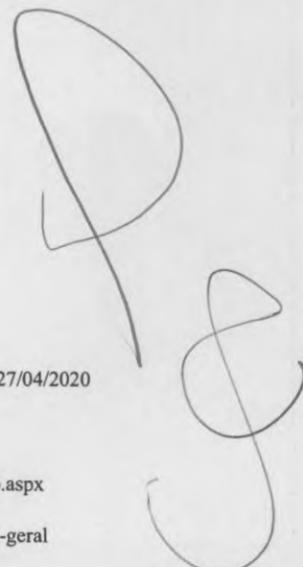
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020



C00329



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.128.170/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/08/2018 |
| NOME EMPRESARIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTILUZ COMERCIAL | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SANTA MARTA | NÚMERO 151 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 88.132-712 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO PALHOÇA |
| UF SC | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTILUZCOMERCIAL@GMAIL.COM | TELEFONE (48) 3017-0002 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 14:40:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000330

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **31.128.170/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:42 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **5770.C63E.29E0.93CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000331
R.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

115379/2021

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

| | | | |
|--------------|--------------------------------------|---------|--------------|
| Nome/Razão: | 39354024 - MULTILUZ COMERCIAL EIRELI | | |
| CNPJ/CPF: | 31.128.170/0001-80 | | |
| Endereço: | RUA SANTA MARTA, 151 | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | BELA VISTA | Cidade: | Palhoça - SC |

Validade da Certidão até: 08/11/2021

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.
Palhoça-SC 7 de outubro de 2021.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 115379/2021.

AV. HILZA TEREZINHA PAGANI , Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001- Palhoça - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000332

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140124495335 |
| Data de emissão: | 06/09/2021 10:29:45 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 05/11/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/09/2021 10:29:45

Voltar

Imprimir

000333

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
Endereço: AV DARIO DA SILVA MATTOS 1952 GALPAO 1 SALA 1 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

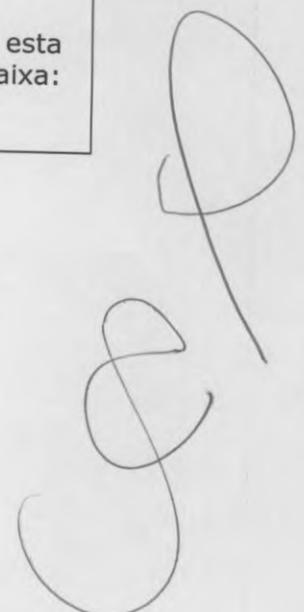
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021 ✓

Certificação Número: 2021100804321719614260

Informação obtida em 08/10/2021 14:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

000334

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
Endereço: AV DARIO DA SILVA MATTOS 1952 GALPAO 1 SALA 1 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903572123296303

Informação obtida em 30/09/2021 09:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000335

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.128.170/0001-80
Certidão nº: 27712440/2021
Expedição: 08/09/2021, às 11:08:03
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000236



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

O signatário da presente, o (a) senhor (a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Palhoça/SC de 19 de Outubro de 2021

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Rua Santa Marta, 151
Bela Vista - CEP: 88132-712
Palhoça - SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

000337



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5407/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2021

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

O signatário da presente, o (a) senhor (a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Palhoça/SC de 19 de Outubro de 2021

João Vitor Campos de Lima
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Rua Santa Marta, 151
Bela Vista - CEP: 88132-712
Palhoça - SC



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

[Handwritten signature]

000338

UBIRATÃ

PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os devidos efeitos legais.

DECLARA, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que a mesma foi constituída na forma de

MICROEMPRESA (ME) ou;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório indicado acima.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Palhoça/SC de 19 de Outubro de 2021

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151

Bela Vista - CEP: 88132-712

Palhoça - SC

João Vitor Campos de Lima
 JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988

AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151
 Bairro Bela Vista
 Palhoça/SC
 Email:
 multiluzcomercial@gmail.com
 Telefone: (48) 3017-0002
 (51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



14/09/2021

0011476596

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

000339

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8777385

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 13/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 31.128.170/0001-80.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, terça-feira, 14 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011476596



000340

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1055100

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

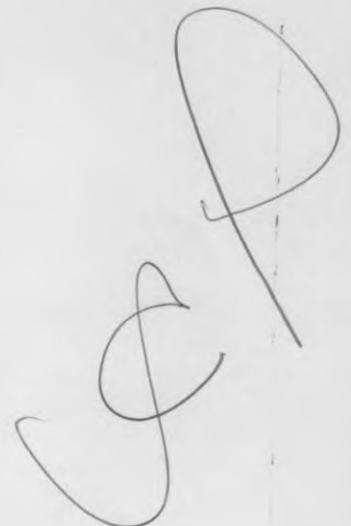
Raiz do CNPJ: 31.128.170

Certidão emitida às 10:57 de 14/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária

000341

ALVARÁ DE LICENÇA 1099/2021 LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ Nº.:

31.128.170/0001-80

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

MULTILUZ COMERCIAL

ENDEREÇO

RUA SANTA MARTA
BAIRRO: BELA VISTA
UF: SC

CIDADE: Palhoça
COMPLEMENTO :

Nº: 151
Cep : 88.132-712

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08 as 18 HS.

Publicidade: 1 - Sim
Area Publicidade: 2,000

Código Cadastro Econômico

25555

VÁLIDO ATÉ

31/12/2021

Alvará emitido por :MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
Data: 12/02/2021
Hora: 08:33:09

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **1099/2021**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

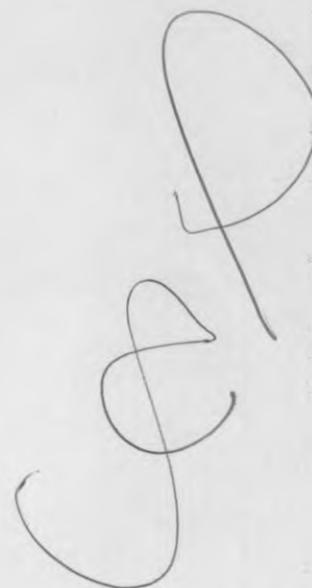
000342

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|  | | ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | | |
| CNPJ/CPF 31128170000180 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | Início Atividade com ICMS 10/08/2018 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 258771429 | NOME EMPRESARIAL MULTILUZ COMERCIAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTILUZ COMERCIAL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742300 - Comércio varejista de material elétrico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ***** | | | |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2018 ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO RUA SANTA MARTA | NÚMERO 151 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88132-712 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO PALHOÇA | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/08/2018 | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 09/09/2021 14:38:09 (data e hora de Brasília).



09/09/2021 14:36

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palhoça a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25555 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DE ABERTURA 09/08/2018 | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL MULTILUZ COMERCIAL EIRELI | | | |
| NOME FANTASIA / SOBRENOME MULTILUZ COMERCIAL | | | |
| LOGRADOURO RUA SANTA MARTA | NUMERO 151 | COMPLEMENTO | |
| CEP 88.132-712 | BAIRRO BELA VISTA | MUNICÍPIO Palhoça | ESTADO SC |
| ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO | | | |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS | | | |
| CPF/CNPJ 31.128.170/0001-80 | RG / INSC. ESTADUAL | | |
| CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR - DISPONÍVEL PARA VINCULAÇÃO PALHOÇA-SC | | | |

Emitido em: 17 de setembro de 2021 09:15:04
Validade de 12 meses.



000344

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MULTILUZ COMERCIAL)

CNPJ: 31.128.170/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/07/2021, às 15h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4B2x1so.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

TERMO DE ABERTURA

000345



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 383 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 383 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
 Endereço: RUA SANTA MARTA, 151
 Bairro: BELA VISTA
 C.E.P.: 88132712
 Cidade.: PALHOÇA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206145157 e arquivado em 06/08/2018.
 Inscrição Estadual nº 426000476833 e C.N.P.J. nº 31128170000180

MULTILUZ
 COMERCIAL
 LTDA:31128
 170000180

Assinado de forma digital por MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180
 Dados: 2021.08.11 11:37:48 -03'00'

JOSE ALENCAR
 DA SILVA
 NESKE:416530339
 91

Assinado de forma digital por JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE:41653033991
 Dados: 2021.08.11 11:39:44 -03'00'

PALHOÇA/SC, 3 de Agosto de 2021

VANESSA SFFAIR DELAIX
 CONTADOR
 C.P.F.:01029079005
 R.G.:4086224691 SJS RS
 C.R.C.:089737/O-8

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:41653033991
 R.G.:01298250198 DETRAN SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/08/2021
 Arquivamento 219673373 Protocolo 218752113 de 16/06/2021
 Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA
 NIRE 42206145157
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 3341570375111
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021
 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dlSy_OLSwKIwVv2PgyepImmu2uPzJbc5n1aAVT2-yeEIQ_CVVFIEg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01029079005-VANESSA SFFAIR DELAIX | 41653033991-JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL

000340

| Código | Classificação | Descrição | 2020 | 2019 |
|--------|---------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | | |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | | |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 504.909,50D | 1.939.160,52D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 182.294,72D | 139.060,07D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 405.073,87D | 2.674,38D |
| 2 | | TOTAL ATIVO CIRCULANTE | 1.488.144,41D | 969.596,15D |
| | | | 2.580.422,50D | 3.050.491,12D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | |
| 88 | 1.2.3 | INVESTIMENTOS | 300,00D | 0,00 |
| 111 | 1.2.4 | IMOBILIZADO | 444.842,96D | 117.446,23D |
| 501 | | TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 445.142,96D | 117.446,23D |
| 1 | | TOTAL ATIVO | 3.025.565,46D | 3.167.937,35D |
| 149 | 2 | PASSIVO | | |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| 164 | 2.1.1 | FORNECEDORES | 56.500,76C | 2.186.329,19C |
| 169 | 2.1.2 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 31.762,54C | 46.743,16C |
| 185 | 2.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 14.869,98C | 2.116,22C |
| 200 | 2.1.4 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 334.757,44C | 213.179,27C |
| 382 | 2.1.5 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 864.383,50C | 0,00 |
| 150 | | TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 1.302.274,22C | 2.448.367,84C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C | 200.000,00C |
| 524 | 2.3.2 | RESERVAS | 140.000,00C | 140.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.383.291,24C | 379.569,51C |
| 242 | | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.723.291,24C | 719.569,51C |
| 149 | | TOTAL PASSIVO | 3.025.565,46C | 3.167.937,35C |

JOSE ALENCAR DA
SILVA
NESKE:41653033991

Assinado de forma digital por JOSE
ALENCAR DA SILVA
NESKE:41653033991
Dados: 2021.08.11 11:38:08 -03'00"

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Sócio Administrador
CPF: 416.530.339-91

VANESSA SFFAIR DELAIX
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
CPF: 010.290.790-05

000347

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|
| RECEITA BRUTA | 5.448.539,36 | 3.431.010,58 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (2.336.554,95) | (670.964,79) |
| = RECEITA LÍQUIDA | 3.111.984,41 | 2.760.045,79 |
| (-) CMV | (1.721.995,13) | (2.006.864,67) |
| (-) CUSTOS | (79.603,27) | (12.870,42) |
| = LUCRO BRUTO | 1.310.386,01 | 740.310,70 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | (298.982,89) | (273.938,06) |
| DESPESAS COM VENDAS | (140.071,96) | (193.221,04) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (158.910,93) | (80.717,02) |
| (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS | 3.369,73 | (8.531,39) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (11.100,99) | (1.843,55) |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 49,87 | 268,08 |
| = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL | 1.003.721,73 | 456.265,78 |
| = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL | 1.003.721,73 | 456.265,78 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL | 0,00 | (77.068,72) |
| = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES | 1.003.721,73 | 379.197,06 |
| = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.003.721,73 | 379.197,06 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.003.721,73 | 379.197,06 |

JOSE ALENCAR DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE ALENCAR DA SILVA
NESKE:41653033991
Dados: 2021.08.11 11:38:21 -03'00'

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Sócio Administrador
CPF: 416.530.339-91

VANESSA SFFAIR DELAIX
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
CPF: 010.290.790-05

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

000348

| Discriminação | Valor |
|------------------------------------------------|---------------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 379.569,35 |
| Ajustes Credores de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Correção Monetária do Saldo Inicial | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 0,00 |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 1.003.721,73 |
| (-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 1.383.291,08 |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | |
| Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.383.291,08 |

JOSE ALENCAR DA SILVA
NESKE:41653033991

Assinado de forma digital por JOSE ALENCAR DA SILVA
NESKE:41653033991
Dados: 2021.08.11 11:38:35 -03'00'

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Administrador
416.530.339-91

VANESSA SFFAIR DELAIX
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
CPF: 010.290.790-05

000349

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

PALHOCA, 31/12/2020

OPTMOUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA
CRC n.º RS-089737/O-8
Endereço: RUA JOCI JOSE MARTINS, nº 247, PAGANI, CEP nº 88132-148
PALHOCA, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

JOSE ALENCAR DA SILVA
NESKE:41653033991

Assinado de forma digital
por JOSE ALENCAR DA
SILVA NESKE:41653033991
Dados: 2021.08.11
11:38:51 -03'00'

Atenciosamente,

.....
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Sócio Administrador
CPF: 416.530.339-91

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** tem por objetivos sociais Comércio varejista de material elétrico. A sociedade tem sua sede RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132712.

Nota 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram apuradas com base no princípio contábil da competência das receitas e despesas, e estão elaboradas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), na Lei 11.638, de 28 de Dezembro de 2007, que revoga e altera dispositivos da Lei 6.404/1976 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T-10.19 - aprovadas pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 877/2000.

Nota 03 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 03.1 - Regime Contábil e Padrão Monetário

Os registros oriundos das presentes demonstrações foram realizados adotando-se o regime de **competência** na apuração das receitas e despesas, de acordo com as informações disponibilizadas pela empresa.

Os valores das demonstrações estão expressos em REAIS (R\$).

Nota 03.2 - Disponibilidade

Os saldos se encontram devidamente conciliados com as informações da Instituição Financeira.

Nota 03.3 - Ativo Imobilizado

Os bens do imobilizado também estão registrados pelo custo de aquisição, subtraídos os custos de depreciação, apurados pelo método linear, tomando por base de vida útil, o limite indicado pela legislação do Imposto de Renda.

Nota 03.4 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio, descontados dos impostos recuperáveis.

Nota 03.5 - Passivo Circulante

Estão registrados e provisionados os passivos de curto prazo, devidamente conciliados e suportados por documentação comprobatória, conforme disponibilizado.

Nota 03.6 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está apresentado em valores atualizados, compreendendo o valor da Integralização de Capital dos Sócios no valor de R\$ 200.000,00, acrescido de Reservas para futuro aumento de capital no valor de R\$ 140.000,00.

Empresa:
CNPJ:

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
31.128.170/0001-80

Folha:
Número livro:

382
3

000351

Nota 03.7 - Apuração de Resultado:

As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência, tendo como lucros do exercício o valor de R\$ 1.003.721,73.

PALHOCA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE ALENCAR DA SILVA
NESKE:41653033991
991

Assinado de forma digital
por JOSE ALENCAR DA
SILVA
NESKE:41653033991
Dados: 2021.08.11
11:39:08 -03'00'

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Sócio-Administrador
CPF: 416.530.339-91

VANESSA SFFAIR DELAIX
Contador
CRC:RS-089737/O-8



TERMO DE ENCERRAMENTO

000352

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 383 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 383 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA SANTA MARTA, 151
Bairro: BELA VISTA
C.E.P.: 88132712
Cidade.: PALHOÇA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206145157 e arquivado em 06/08/2018.
Inscrição Estadual nº 426000476833 e C.N.P.J. nº 31128170000180

JOSE ALENCAR DA SILVA
NESKE:41653033991
33991

Assinado de forma digital por JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE:41653033991
Dados: 2021.08.11 11:39:24 -03'00'

PALHOÇA/SC, 3 de Agosto de 2021

VANESSA SFFAIR DELAIX
CONTADOR
C.P.F.:01029079005
R.G.:4086224691 SJS RS
C.R.C.:089737/O-8

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:41653033991
R.G.:01298250198 DETRAN SC



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

000353

| Coefficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 2.106.754,75 + 0,00 | 1,41 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.495.618,00 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 2.106.754,75 | 1,41 |
| | Passivo Circulante | 1.495.618,00 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 2.224.200,98 | 1,49 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.495.618,00 + 0,00 | |

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Sócio Administrador
CPF: 416.530.339-91

Vanessa Delaix
VANESSA SFFAIR DELAIX
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
CPF: 010.290.790-05

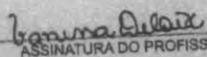
PS

000354


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: VANESSA SFFAIR DELAIX
 N° DO REGISTRO: RS-089737/O-8 T-SC

FILIAÇÃO:
 VALTER PAULO SILVA DELAIX
 VERA MARIA SFFAIR DELAIX


 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



| | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE |
| 10/12/1985 | BRASILEIRA | PORTO ALEGRE-RS |
| DIPLOMAÇÃO | CPF | RG |
| 03/06/2011 | 010.290.790-05 | 4088224691 SSP-RS |
| TÍTULO | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) | |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | FACUL. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIFIN | |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/48, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 23/10/2017


 Marcelo Alexandre Seemann
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000355



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC

Certidão n.º: SC/2021/00009516
Nome: VANESSA SFFAIR DELAIX CPF: 010.290.790-05
CRC/UF n.º RS-089737/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.12.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcsc.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.290.790-05 Controle : 1524.2406.3975.5544

RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 31.128.170/0001-80 – IE: 258.771.429

ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA CEP: 88.132.712 - PALHOÇA/SC

EMAIL: licita2406@gmail.com - licita1203@gmail.com

CONTATO: (48) 3017-0002 (48) 991306887 – JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000357

KWAN SEU CHENG, brasileiro naturalizado, natural da China, nascido em 18/02/1964, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1000, ap. 1902, Água Verde, CEP 80250-120, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.074.319-8 SSP/PR e CPF/MF nº 004.719.369-79;

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Marechal Deodoro, nº 211, conj. 1602, andar 16, Cond. Bradesco, Centro, CEP 80020-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209324515 em sessão de 26/03/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42; resolvem na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para a rua Congo, nº 366, Pineville, CEP 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515

KWAN SEU CHENG, brasileiro naturalizado, natural da China, nascido em 18/02/1964, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1000, ap. 1902, Água Verde, CEP 80250-120, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.074.319-8 SSP/PR e CPF/MF nº 004.719.369-79;

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000358

rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à rua Congo, nº 366, Pineville, CEP 83320-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209324515 em sessão de 26/03/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42; resolvem na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à rua Congo, nº 366, Centro, CEP 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFÔNICA, INFORMÁTICA, CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARMES; REFORMAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas pelos sócios:

- a) **KWAN SEU CHENG**, possuidor de 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
- b) **RICHARD YAN MIN LONG**, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2019 e seu prazo é indeterminado. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000359

CLÁUSULA OITAVA: Fica estipulado que os sócios terão participação mensal, proporcional à sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo solidariamente até sua quota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **KWAN SEU CHENG** e **RICHARD YAN MIN LONG**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações e/ou contrair empréstimos, seja em favor de qualquer dos quotistas, da sociedade ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

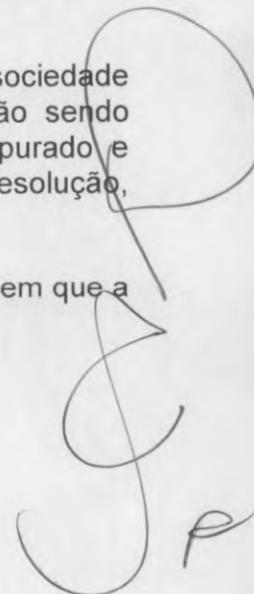
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão fixar retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000360

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que:

- a) Se enquadra na situação de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 04 de junho de 2020.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR

KWAN SEU CHENG

RICHARD YAN MIN LONG





000361

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 00471936979 | KWAN SEU CHENG |
| 00934868980 | RICHARD YAN MIN LONG |

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2020 19:17 SOB N° 20202662209.
PROTOCOLO: 202662209 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002421127. NIRE: 41209324515.
SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000362

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.356.544-4

POLEGAR DIREITO



Richard Yan Min Long
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.356.544-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2014

NOME: **RICHARD YAN MIN LONG**

FILIAÇÃO: WILLIAM YAN WEY MAN
CHUANG FU JU

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.NASC=51155, LIVRO=296A, FOLHA=155

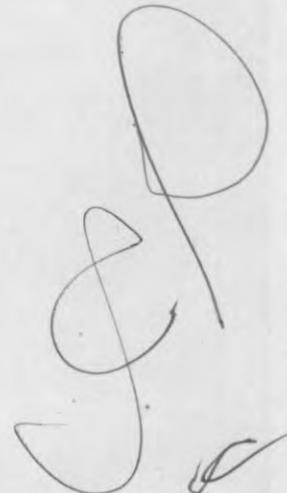
CPF: 009.348.889-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 14:47:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111481904211357864502>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111481904211357864502-1
Data: 19/04/2021 14:42:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ55762-RIGU:



Nº: 06.870/0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 08:36:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111481904211357864502-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda16e1217190d00aebbeb08e23ac72b1ac654094f5948f16705337bfba13636f7dc5a73f074ec0f725cd2d51335da5ec77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 ANEXO Nº 1 - TÍTULO DE FAMILIAR

1396068403

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PASTIFICAR

1

Nome: KWAN SIO CHEUNG

CPF: 9074318-9

DATA NASCIMENTO: 15/02/1964

CPF: 004.719.369-79

Nome: KWAN CRUNG YEH

Nome: SI YULAN

CPF: 02858379067

CPF: 25/02/2023

CPF: 14/11/1993

CPF: 27/02/2018

CPF: 28069680648

CPF: 98514135621

PARANA

000364

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111482509205235964309-1
 Data: 25/09/2020 11:15:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM60607-R1RR:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 10:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111482509205235964309-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc157e1eac1b1621456d2e0929ba535c0f890bfc1e541d0c645a3a9340b41e5974c5a73f074ec0f725cd2d51335da5ec77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000366

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.208.837/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/07/2019 |
| NOME EMPRESARIAL SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CONGO | NÚMERO 366 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 83.320-320 | BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE | MUNICÍPIO PINHAIS |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIOKWAN@GMAIL.COM | TELEFONE (41) 9663-8300 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 16:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000367

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 34.208.837/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:49 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **2C55.0AB7.57A3.5C25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000368

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024647489-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.208.837/0001-42**
Nome: **SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 42959/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:

SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ:

34.208.837/0001-42

Endereço:

RUA CONGO, 366

Complemento:

CEP:

83.320-320

Município:

Pinhais

Cidade:

Pinhais

Estado:

Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet

24/08/2021 às 15:54

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-PUZJSYIAXPGFGT-1

Voltar

Imprimir

000370

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.208.837/0001-42**Razão Social:** SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Endereço:** R CONGO 366 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2021 a 30/10/2021 ✓**Certificação Número:** 2021100101022156025636

Informação obtida em 07/10/2021 15:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000371

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.208.837/0001-42
Certidão n°: 21973791/2021
Expedição: 15/07/2021, às 14:04:56
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.208.837/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO
Nº 74625**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 19435/2020 A:

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Cad. Econômico/Insc. Municipal 74625 | Grau de Risco (Vigilância Sanitária): NENHUM | Tipo ISS: HOMOLOGADO | Finalidade Definitivo |
| Nome / Razão SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | | Porte: MICRO EMPRESA |
| Nome Fantasia / Sobrenome | | | |
| CPF / CNPJ 34.208.837/0001-42 | Cod. Único 2980959 | Inscrição Imobiliária 23.022.0082.001.01.03 | |
| Logradouro RUA CONGO | | | Numero 366 |
| CEP 320-320 | Bairro PINEVILLE | Complemento | |
| Cidade Principal 4321.5/00.00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | | | |
| Atividade(s) Secundária(s) 4744.0/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4742.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4759.8/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4120.4/00.00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4322.3/01.00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS | | | |
| Contador / Contabilidade Responsável 492744 - GRAZIELE MUNHOZ DE BEM | | | Escritório Administrativo SIM |
| Observação AUTORIZADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO | | | |

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhaís, 4 de agosto de 2020

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhaís.pr.gov.br; Telefone: 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Renditas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



373

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001359974-95

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 34.208.837/0001-42 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4322/3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4120/4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA Logradouro: R CONGO Número: 366 Bairro: PINEVILLE Município: PINHAIS-PR |
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES |
| Área Total: 318,17 m ² Área Vistoriada: 113,54 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB: |
| OBSERVAÇÕES |
| Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. |

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
05/10/2021 - 14:33:55

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------|
| CNPJ: | 34.208.837/0001-42 | Inscrição Estadual: | 90820417-42 |
| Nome Empresarial: | SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Logradouro: | RUA CONGO | | |
| Número: | 366 | Complemento: | |
| Bairro: | PINEVILLE | | |
| Município: | PINHAIS | UF: | PR |
| CEP: | 83.320-320 | Telefone: | (41)3019-6740 |
| E-mail: | SILVIOKWAN@GMAIL.COM | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade Econômica Principal: | 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS |
| Início das Atividades: | 07/2019 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 07/2019 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 07/2019 |
| Regime Tributário: | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

PODER JUDICIARIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

000374

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 34.208.837/0001-42, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 23 de Setembro de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2021.09.24 11:24:54
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

000375

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 34.208.837/0001-42, com endereço na Rua Congo 366, Pineville – Pinhais – PR – CEP 83.320-320, nos forneceu os materiais e quantidades abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------|-----|------------|
| 1 | Lâmpada Vapor Metálico 70W | UND | 9.245 |
| 2 | Lâmpada Vapor Metálico 150W | UND | 1.250 |
| 3 | Lâmpada Vapor Metálico 250W | UND | 1.250 |
| 4 | Lâmpada Vapor Metálico 400W | UND | 700 |
| 5 | Lâmpada Vapor de Sódio 70W | UND | 200 |
| 6 | Lâmpada Vapor de Sódio 150W | UND | 50 |
| 7 | Lâmpada Vapor de Sódio 400W | UND | 60 |

Declaramos ainda que cumpriu o contrato na integra quanto aos prazos de entrega e qualidade dos produtos, nata tendo que a desabone comercialmente.

Fortaleza, 16 de julho de 2021



CARTÓRIO MARQUES

Isaac Louisa Lima

TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

CNPJ: 29.093.620/0001-02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELA DEL ANA VIRGÍLIA DE LIMA
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
Tel: (83) 3242-1928 / 3253-1856 - E-mail: contato@cartorioaazevedobastos.com.br | www.cartorioaazevedobastos.com.br

Reconheço Por Autenticidade a firma de: **ISAAC SOUSA LIMA**, Maracanaú/CE, 19/07/2021 15:58:28. Exp. test. **NAYARA KELY DE ABREU SILVA** de verdade. **NAYARA KELY DE ABREU SILVA** Válido somente como selo de autenticidade: **CV304589**

RUA SARGENTO DOMINGUES, Nº 182
MONDUBIM, FORTALEZA-CE
CEP: 60.764-565 | CNPJ: 29.093.620/0001-02
IE: 06.744533-0 / IM: 659394-1

85 3039.1445
contato@techlux
www.techlux.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111482007218127497786-1
Data: 20/07/2021 13:57:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV05934-P5EH:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - contato@azevedobastos.com.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 14:04:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000376

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/07/2021 11:53:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111482007218127497786-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07e57c63e21d46e27fd2552391125d2cc937a93c58b6f643ef9f5175ff318e45c5d5a407bba50a5e773fa89becfa5e1ac5a73f074ec0f725cd2d51335da5ec77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320

CNPJ: 34.208.837/0001-42

IE: 90820417-42

Fone/Fax: (41) 3059-2969

WhatsApp: (41) 99266-6157

E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

000377

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

RAZÃO SOCIAL: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 34.208.837/0001-42

ENDEREÇO: Rua Congo, nº 366, Pineville, Pinhais/PR

TEL: (41) 3059-2969 , (41) 99266-6157

E-MAIL: licitacao.suntec@gmail.com

O signatário da presente, o (a) senhor (a) RICHARD YAN MIN LONG, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

34 208 837/0001-42
SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Rua Congo, 366
Pineville - CEP 83320-320
Pinhais - PR


RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 00934868980

Pinhais, 20 de outubro de 2021

000378

Handwritten scribbles and symbols, including a large 'D' shape and a signature-like mark.

+

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021**

Às 8h30min do dia 20 de outubro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 177/2021, tipo Menor Preço, por item, para AQUISIÇÃO PARCELA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 8h41min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

| EMPRESA | CNPJ |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| MULTILUZ COMERCIAL LTDA | 31.128.170/0001-80 |
| SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | 34.208.837/0001-42 |
| ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | 76.072.776/0001-89 |
| BENHURT GONGORA | 30.676.972/0001-61 |
| SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 37.487.516/0001-12 |
| ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS | 00.226.324/0001-42 |
| JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA | 01.276.119/0001-54 |

Foi solicitado que os representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, o representante da empresa BENHURT GONGORA não cumpriu com as exigências editalícias, deste modo o mesmo não foi credenciado, os representantes foram devidamente credenciados. Vale ressaltar que não havia representante presente para as empresas MULTILUZ COMERCIAL LTDA e SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos representantes credenciados a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos. Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Ambas as propostas de preços atenderam as exigências editalícias, sendo assim, as mesmas foram aceitas pela Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira deu início à fase de lances, sendo que as empresas reduziram suas propostas conforme tabela em anexo.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma da Licitante presente em contratar com o Município de Ubiratã.

Os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e a Pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. As Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

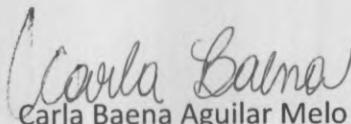


Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas MULTILUZ COMERCIAL LTDA, SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS e JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital.

Todos os representantes presentes retiraram-se da sessão anteriormente ao termino da sessão.

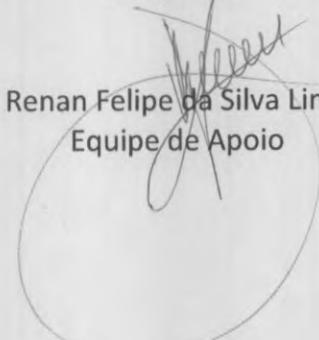
Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 11h08min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.



Carla Baena Aguilár Melo

Pregoeira


Renan Felipe da Silva Lima

Equipe de Apoio

000382

| | | | | | | | |
|---------------------|--|--|-----------|--|--|-----------|------------------|
| Proposta | | | R\$ 11,50 | | | R\$ 8,37 | R\$ 7,90 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 7,80 | R\$ 7,70 |
| | | | | | | R\$ 7,65 | R\$ 7,50 |
| | | | | | | R\$ 7,45 | R\$ 7,00 |
| | | | | | | Sem lance | ULTRAFLEX |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---------|------------|---------|-----|--------------|----------------|
| ITEM | 8 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | | R\$ 45,00 |
| Lances e Negociação | | | | | | | Valor superior |
| Observação | Item fracassado | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|---------|------------|---------|-----|--------------|----|
| ITEM | 9 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | | |
| Observação | Item deserto | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|-----------------|
| ITEM | 10 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | R\$ 10,67 | R\$ 8,90 |
| Lances e Negociação | | | | | | Sem lance | R\$ 8,80 |
| | | | | | | | VONDER |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|------------------|------------|
| ITEM | 11 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 144,00 | | | R\$ 94,97 | R\$ 139,00 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | SOPRANO | Sem lance |
| | | | | | | CST | |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|-------------------|------------|
| ITEM | 12 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 366,00 | | | R\$ 209,98 | R\$ 340,00 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 209,00 | R\$ 209,90 |
| | | | | | | R\$ 207,00 | R\$ 208,90 |
| | | | | | | SOPRANO | Sem lance |
| | | | | | | CST | |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|-------------------|
| ITEM | 13 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 3,85 | | | R\$ 3,78 | R\$ 3,50 |
| Lances e Negociação | | | R\$ 3,40 | | | R\$ 3,36 | R\$ 3,30 |
| | | | R\$ 3,20 | | | Sem lance | R\$ 3,15 |
| | | | R\$ 3,00 | | | | R\$ 2,90 |
| | | | Sem lance | | | | JANDRIGUES |

000383

| | |
|------------|--|
| Observação | |
|------------|--|

| ITEM | 14 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|-----------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 2,40 | | | R\$ 2,28 | R\$ 2,60 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 2,10 | R\$ 2,20 |
| | | | | | | Sem lance | R\$ 2,00 |
| | | | | | | | BRUSPET |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 15 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|-----------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 9,90 | | | R\$ 2,28 | R\$ 2,60 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 2,17 | R\$ 2,20 |
| | | | | | | R\$ 2,13 | R\$ 2,15 |
| | | | | | | R\$ 2,03 | R\$ 2,10 |
| | | | | | | Sem lance | R\$ 2,00 |
| | | | | | | | BRUSPET |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 16 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|------------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 11,20 | | | R\$ 9,44 | R\$ 9,50 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 9,39 | R\$ 9,40 |
| | | | | | | R\$ 9,20 | R\$ 9,30 |
| | | | | | | R\$ 8,90 | R\$ 9,00 |
| | | | | | | R\$ 8,49 | R\$ 8,50 |
| | | | | | | Sem lance | R\$ 8,00 |
| | | | | | | | ULTRAFLEX |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 17 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|-----------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 12,00 | | | R\$ 9,84 | R\$ 11,00 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | ENERGY | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 18 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|-----------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 2,98 | | | R\$ 2,62 | R\$ 2,85 |
| Lances e Negociação | | | R\$ 2,60 | | | R\$ 2,55 | Sem lance |
| | | | R\$ 2,50 | | | R\$ 2,40 | |
| | | | Sem lance | | | ENERGY | |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 19 | | | | | | |
|----------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 4,30 | | | R\$ 3,74 | R\$ 3,50 |

000384

| | | | | | | | |
|---------------------|--|--|-----------|--|--|-----------|------------------|
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 3,49 | R\$ 3,40 |
| | | | | | | R\$ 3,39 | R\$ 3,20 |
| | | | | | | Sem lance | ULTRAFLEX |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 20 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|-----------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 6,65 | | | R\$ 5,56 | R\$ 6,39 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | ENERGY | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 21 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|------------------|----------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 14,95 | | | R\$ 12,02 | R\$ 22,00 |
| Lances e Negociação | | | R\$ 12,00 | | | R\$ 11,90 | Valor superior |
| | | | Sem lance | | | INCESA | |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 22 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|-----------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 8,80 | | | R\$ 6,21 | R\$ 7,60 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 6,10 | R\$ 6,20 |
| | | | | | | R\$ 5,90 | R\$ 6,00 |
| | | | | | | INCESA | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 23 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|-----------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | R\$ 3,00 | R\$ 5,00 |
| Lances e Negociação | | | | | | FERRARI | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 24 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|------------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | R\$ 1,80 | R\$ 2,80 |
| Lances e Negociação | | | | | | R\$ 1,73 | R\$ 1,75 |
| | | | | | | R\$ 1,69 | R\$ 1,70 |
| | | | | | | R\$ 1,60 | R\$ 1,65 |
| | | | | | | ELETROMAX | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 25 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|-----------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 10,90 | | | R\$ 6,62 | R\$ 8,70 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | SOPRANO | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 26 | | | | | | |
|------------|-----------------|---------|------------|---------|-----|--------------|----------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | | R\$ 90,00 |
| Lances e | | | | | | | Valor superior |
| Observação | Item fracassado | | | | | | |

| ITEM | 27 | | | | | | |
|------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 52,00 | | | R\$ 37,23 | R\$ 48,00 |
| Lances e | | | Sem lance | | | SOPRANO | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 28 | | | | | | |
|------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 82,00 | | | R\$ 67,61 | R\$ 110,00 |
| Lances e | | | Sem lance | | | SOPRANO | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 29 | | | | | | |
|------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 7,00 | | | R\$ 4,13 | R\$ 5,50 |
| Lances e | | | Sem lance | | | R\$ 4,00 | R\$ 4,10 |
| Negociação | | | | | | R\$ 3,80 | R\$ 3,90 |
| | | | | | | R\$ 3,67 | R\$ 3,70 |
| | | | | | | Sem lance | R\$ 3,55 |
| | | | | | | | KIAN |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 30 | | | | | | |
|------------|-----------------|---------|------------|---------|-----|--------------|----------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | | R\$ 23,00 |
| Lances e | | | | | | | Valor superior |
| Observação | Item fracassado | | | | | | |

PROCESSO 5407/2021
PREGÃO PRESENCIAL 177/2021

000386

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | 31 | | | | | | |
|------------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|------------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 59,00 | | | R\$ 50,63 | R\$ 50,00 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 49,90 | R\$ 49,00 |
| | | | | | | R\$ 48,90 | R\$ 48,00 |
| | | | | | | R\$ 47,90 | R\$ 47,00 |
| | | | | | | R\$ 46,90 | R\$ 46,00 |
| | | | | | | R\$ 45,00 | R\$ 44,90 |
| Observação | | | | | | Sem lance | OLIVO |

| ITEM | 32 | | | | | | |
|------------------------|----------|---------|------------|---------|-----|------------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 53,00 | | | R\$ 40,37 | R\$ 47,00 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | R\$ 39,90 | R\$ 40,00 |
| | | | | | | R\$ 39,70 | R\$ 39,80 |
| | | | | | | R\$ 39,40 | R\$ 39,50 |
| | | | | | | R\$ 38,90 | R\$ 39,00 |
| | | | | | | R\$ 38,50 | R\$ 38,80 |
| | | | | | | R\$ 37,00 | R\$ 37,90 |
| Observação | | | | | | EMPALUX | Sem lance |

| ITEM | 33 | | | | | | |
|------------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|------------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 84,00 | | | R\$ 86,00 | R\$ 74,00 |
| Lances e Negociação | | | R\$ 73,50 | | | Sem lance | R\$ 73,00 |
| | | | Sem lance | | | | EMPALUX |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 34 | | | | | | |
|------------------------|----------|---------|------------------|---------|-----|--------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 37,50 | | | R\$ 33,62 | R\$ 46,90 |
| Lances e Negociação | | | R\$ 33,00 | | | R\$ 32,90 | Sem lance |
| | | | R\$ 32,00 | | | R\$ 31,90 | |
| | | | R\$ 31,00 | | | R\$ 29,90 | |
| | | | R\$ 29,50 | | | R\$ 29,45 | |
| | | | R\$ 29,00 | | | Sem lance | |
| Observação | | | GOODLUX | | | | |

| ITEM | 35 | | | | | | |
|----------|------------------|-----------|------------|---------|-----------|--------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 20,00 | R\$ 24,90 | R\$ 39,90 | | R\$ 29,45 | R\$ 34,74 | R\$ 36,00 |

000387

| | | | | | | | |
|---------------------|----------------------|--|--|--|-----------|--|--|
| Lances e Negociação | GOODLUX MT150E40T | | | | Sem lance | | |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------|------------|---------|-----------|--------------|-----------|
| ITEM | 36 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 30,00 | R\$ 26,05 | R\$ 42,80 | | R\$ 31,25 | R\$ 35,76 | R\$ 42,00 |
| Lance | | WLUX | | | Sem lance | | |
| | | MHT250 | | | | | |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------|-----------|------------|---------|-----------|--------------|-----------|
| ITEM | 37 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 30,00 | R\$ 27,20 | R\$ 52,30 | | R\$ 34,20 | R\$ 37,79 | R\$ 45,00 |
| Lances e Negociação | | WLUX | | | Sem lance | | |
| | | MHT400 | | | | | |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------|-----------|------------|---------|-----------|--------------|-----------|
| ITEM | 38 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 24,00 | R\$ 23,60 | R\$ 42,95 | | R\$ 26,15 | R\$ 29,69 | R\$ 34,00 |
| Lances e Negociação | | WLUX | | | Sem lance | | |
| | | MHT70 | | | | | |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------------|-----------|------------|---------|-----------|--------------|-----------|
| ITEM | 39 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 12,00 | R\$ 14,40 | R\$ 25,50 | | R\$ 16,00 | R\$ 15,78 | R\$ 23,00 |
| Lances e Negociação | GOOD LUX SO70E27-T | | | | | Sem lance | |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|-----------|
| ITEM | 40 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | R\$ 2,84 | R\$ 4,00 |
| Lances e Negociação | | | | | | WETZEL | Sem lance |
| Observação | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|---------|------------|---------|-----|--------------|----|
| ITEM | 41 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | | |
| Observação | Item deserto | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------|--------------|---------|------------|---------|-----|--------------|----|
| ITEM | 42 | | | | | | |
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | | |
| Observação | Item deserto | | | | | | |

000388

| ITEM | 43 | | | | | | |
|------------|--------------|---------|------------|---------|-----|--------------|----|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | | | | | |
| Observação | Item deserto | | | | | | |

| ITEM | 44 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 23,25 | | | R\$ 23,25 | R\$ 17,90 |
| Lances e Negociação | | | Sem lance | | | Sem lance | SC CABLE |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 45 | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|------------|---------|-----|--------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | | | R\$ 14,85 | | | R\$ 12,88 | R\$ 12,50 |
| Lances e Negociação | | | R\$ 12,45 | | | R\$ 12,40 | R\$ 12,35 |
| | | | Sem lance | | | R\$ 12,20 | Sem lance |
| | | | | | | LAMESA | |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 46 | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------|------------|---------|-----------|--------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 58,40 | | R\$ 78,40 | | R\$ 75,00 | R\$ 65,75 | R\$ 78,39 |
| Lances e Negociação | | | | | Sem lance | R\$ 58,39 | |
| | | | | | | JRC | |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 47 | | | | | | |
|---------------------|--------------|---------|------------|---------|-----------|--------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 67,30 | | R\$ 96,90 | | R\$ 88,90 | R\$ 82,63 | R\$ 96,90 |
| Lances e Negociação | Good lux | | | | Sem lance | Sem lance | |
| | OS-MT250IA26 | | | | | | |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 48 | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------|------------|---------|-----|--------------|------------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 97,65 | | R\$ 102,00 | | | R\$ 102,00 | R\$ 101,90 |
| Lances e Negociação | | | R\$ 97,60 | | | R\$ 97,00 | Sem lance |
| | | | R\$ 95,90 | | | R\$ 95,80 | |
| | | | Sem lance | | | JRC | |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 49 | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------|------------|---------|------------|--------------|----|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 95,20 | | R\$ 112,00 | | R\$ 110,00 | | |
| Lances e Negociação | | | R\$ 95,10 | | Sem lance | | |
| | | | INBRAX | | | | |

000389

| | |
|------------|--|
| Observação | |
|------------|--|

| ITEM | 50 | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------|------------|---------|-----------|------------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 45,00 | | R\$ 79,00 | | R\$ 65,00 | R\$ 50,61 | R\$ 69,00 |
| Lances e Negociação | | | | | Sem lance | R\$ 44,99 | |
| | | | | | | JRC | |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 51 | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------|------------|---------|------------------|--------------|----|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 86,00 | | R\$ 107,00 | | R\$ 91,90 | R\$ 101,80 | |
| Lances e Negociação | | | | | R\$ 85,90 | Sem lance | |
| | | | | | NSK/MT | | |
| | | | | | OS 150 01A26 | | |
| Observação | | | | | | | |

| ITEM | 52 | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------|------------|-----------|-----------|------------------|-----------|
| EMPRESA | MULTILUZ | SUN TEC | ELETRO LUZ | BENHURT | SNT | ELETRICA LUZ | JV |
| Proposta | R\$ 13,60 | | R\$ 19,95 | R\$ 19,50 | R\$ 13,91 | R\$ 12,02 | R\$ 20,00 |
| Lances e Negociação | | | | | R\$ 12,00 | R\$ 11,90 | |
| | | | | | R\$ 11,80 | R\$ 11,70 | |
| | | | | | R\$ 11,50 | R\$ 11,10 | |
| | | | | | Sem lance | Exatron | |
| Observação | | | | | | | |

000390



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 177/2021, processo nº 5407/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 27 de outubro de 2021.


Carlos Daniel Sosteraí Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000382



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 177/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.
4. FORNECEDOR (A): **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, estabelecida à Rua Santa Marta, no nº 151, CEP nº 88135-546, na cidade de Bela Vista, Estado de Santa Catarina.
 - 4.1 VALOR: R\$-26.895,00 (vinte seis mil oitocentos noventa cinco reais).
5. FORNECEDOR (A): **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.208.837/0001-42, estabelecida à rua Congo, no nº 366, CEP nº 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-23.990,00 (vinte três mil novecentos noventa reais).
6. FORNECEDOR (A): **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 6817, CEP nº 85805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$-11.250,00 (onze mil duzentos cinquenta reais).
7. FORNECEDOR (A): **SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.487.516/0001-12, estabelecida à Rua Samuel Heusi, no nº 190, CEP nº 88301-320, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
 - 7.1 VALOR: R\$-6.872,00 (seis mil oitocentos e setenta dois reais).
8. FORNECEDOR (A): **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à Rua R-5 no nº 140 QD. R-9 LT. 19, setor oeste, CEP nº 74,125-070, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás.
 - 8.1 VALOR: R\$-72.872,20 (setenta dois mil oitocentos setenta dois reais e vinte centavos).
9. FORNECEDOR (A): **JV COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, estabelecida à Rua Cel. Farrapo, no nº 1331, CEP nº 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.
 - 9.1 VALOR: R\$-39.094,00 (trinta nove mil).
10. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2021.
11. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021
PREGÃO Nº 177/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **JV COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, estabelecida à Rua Cel. Farrapo, no nº 1331, CEP nº 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, telefone nº (49) 3541 0682 ou 99156 1323, e-mail (jvcasadaeletricidade@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5407/2021, Pregão nº 177/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|------|--------------------------------------------------------------------|-------|----|---------|-----------|------------|
| 1 | 1 | Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾. | 200 | UN | 0,84 | 168,00 | Perfilação |
| 1 | 5 | Cabeçote de alumínio de 1" polegada. | 50 | UN | 3,40 | 170,00 | Olivo |
| 1 | 6 | Cabo PP 2x2.5mm | 500 | M | 5,00 | 2.500,00 | Ultralex |
| 1 | 7 | Cabo PP 2x4mm | 400 | M | 7,00 | 2.800,00 | Ultraflex |
| 1 | 10 | Caixa de massa de calafetar (macarrão) 350 gramas | 10 | UN | 8,80 | 88,00 | Vonder |
| 1 | 13 | Cinta de aço p/ amarração ¾ | 200 | M | 2,90 | 580,00 | Jandrigues |
| 1 | 14 | Conduite corrugado 1 polegada | 2.500 | M | 2,00 | 5.000,00 | Bruspet |
| 1 | 15 | Conduite corrugado PVC 1" | 800 | M | 2,00 | 1.600,00 | Bruspet |
| 1 | 16 | Condutor de cobre flexível 10mm | 1.300 | M | 8,00 | 10.400,00 | Ultraflex |
| 1 | 19 | Condutor de cobre flexível 4mm | 1.000 | M | 3,20 | 3.200,00 | Ultraflex |
| 1 | 29 | Fita isolante de 20m | 100 | UN | 3,55 | 355,00 | Kian |
| 1 | 31 | Haste terra acrobeada 2.40m com presilha | 70 | UN | 44,90 | 3.143,00 | Olivio |
| 1 | 33 | Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40 | 100 | UN | 73,00 | 7.300,00 | Empalux |
| 1 | 44 | Ramal quadruples de alumínio | 100 | M | 17,90 | 1.790,00 | SC Cable |



| | | | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|--|--|
| | 35mm | | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|--|--|

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-39.094,00 (trinta nove mil).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato contado na ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos localizada na Avenida João Medeiros S/N – Vila Recife, próximo ao lar dos Velhinhos. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 16h30min.



6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora, à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;



8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) RONALDO FELIPE MACIEL, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) João Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES L:01276119000154
Assinado de forma digital por JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES L:01276119000154

JV COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP
Representante legal da empresa



6. FORNECEDOR (A): M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79, estabelecida à Rua Projetada B1 F 29, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-7.328,00 (sete mil trezentos e vinte oito reais).

7. FORNECEDOR (A): empresa D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-2.964,00 (dois mil novecentos sessenta quatro reais).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2021.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 177/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

4. FORNECEDOR (A): MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, estabelecida à Rua Santa Marta, no nº 151, CEP nº 88135-546, na cidade de Bela Vista, Estado de Santa Catarina.

4.1 VALOR: R\$-26.895,00 (vinte seis mil oitocentos noventa cinco reais).

5. FORNECEDOR (A): SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.208.837/0001-42, estabelecida à rua Congo, no nº 366, CEP nº 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-23.990,00 (vinte três mil novecentos noventa reais).

6. FORNECEDOR (A): ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 6817, CEP nº 85805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-11.250,00 (onze mil duzentos cinquenta reais).

7. FORNECEDOR (A): SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.487.516/0001-12, estabelecida à Rua Samuel Heusi, no nº 190, CEP nº 88301-320, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

7.1 VALOR: R\$-6.872,00 (seis mil oitocentos e setenta dois reais).

8. FORNECEDOR (A): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à Rua R-5 no nº 140 QD. R-9 LT. 19, setor oeste, CEP nº 74.125-070, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás.

8.1 VALOR: R\$-72.872,20 (setenta dois mil oitocentos setenta dois reais e vinte centavos).

9. FORNECEDOR (A): JV COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, estabelecida à Rua Cel. Farrapo, no nº 1331, CEP nº 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

9.1 VALOR: R\$-39.094,00 (trinta nove mil).

10. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2021.

11. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): JV COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

VALOR: R\$-39.094,00 (trinta nove mil).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.680.158/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses.

VALOR: R\$ 58.410,84

NOVA VIGENCIA: 01/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): GOLD AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021
PREGÃO Nº 177/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.487.516/0001-12, estabelecida à Rua Samuel Heusi, no nº 190, CEP nº 88301-320, na cidade de Itajaí, Estado do Santa Catarina, telefone nº (47) 99926 5324, e-mail (controladoria@sntengenharia.com.br), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5407/2021, Pregão nº 177/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------|----------|--------|
| 1 | 51 | Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. | 80 | UN | 85,90 | 6.872,00 | NSK/MT |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-6.872,00 (seis mil oitocentos e setenta dois reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato contado na ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos localizada na Avenida João Medeiros S/N – Vila Recife, próximo ao lar dos Velinhos. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 16h30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora, à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) RONALDO FELIPE MACIEL, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) João Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000414

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

BRUNO RODRIGO
DOS SANTOS:
09376382935

Assinado digitalmente por BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=10534987000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-11-01 09:01:55
Foxit Reader Versão: 5.3.0

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021

PREGÃO Nº 177/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 76.072.776/0001-89, estabelecida à Avenida Brasil, no n.º 6817, CEP n.º 85805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone n.º (45) 3225 1407, e-mail (eletroluzlicita@terra.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5407/2021, Pregão n.º 177/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados a iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------|----------|---------|
| 1 | 34 | Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO) | 60 | UN | 29,00 | 1.740,00 | Goodlux |
| 1 | 49 | Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre | 100 | UN | 95,10 | 9.510,00 | Inbrax |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-11.250,00 (onze mil duzentos cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato contado na ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos localizada na Avenida João Medeiros S/N – Vila Recife, próximo ao lar dos Velhinhos. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 16h30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora, a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) RONALDO FELIPE MACIEL, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) João Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ELETRO LUZ
COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:76072776000189

Digitally signed by ELETRO LUZ COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA:76072776000189
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel,
OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
CN=ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:76072776000189
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.11.01 17:56:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021
PREGÃO Nº 177/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, estabelecida à Rua Santa Marta, no nº 151, CEP nº 88135-546, na cidade de Bela Vista, Estado do Santa Catarina, telefone nº (48) 3017 0002, e-mail (licita2406@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5407/2021, Pregão nº 177/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados a iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------|-----------|----------------------|
| 1 | 35 | Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k | 600 | UN | 20,00 | 12.000,00 | Goodlux MT150E40T |
| 1 | 39 | Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 | 400 | UN | 12,00 | 4.800,00 | Goodlux SO70E27-T |
| 1 | 47 | Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 150 | UN | 67,30 | 10.095,00 | Goodlux OS-MT250IA26 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-26.895,00 (vinte seis mil oitocentos noventa cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato contado na ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos localizada na Avenida João Medeiros S/N – Vila Recife, próximo ao lar dos Velinhos. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 16h30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora, a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) RONALDO FELIPE MACIEL, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) João Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000434

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

MULTILUZ
COMERCIAL
LTDA:31128
170000180

Assinado de forma
digital por
MULTILUZ
COMERCIAL
LTDA:31128170000
180
Dados: 2021.11.01
17:14:56 -03'00'

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0004350

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.466- ANO: XVI

Página 1 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| PORTARIAS..... | 1 |
| PROCESSOS LICITATÓRIOS | 1 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 2 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 455, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Aparecida Modesto Felix, ocupante do cargo de margarida, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 456, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2021

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio dos servidores, conforme segue:

I—Diogo Cândido de Araújo, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 35 (trinta e cinco) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 14/09/2016; e

II—Rosilda Grechuk, ocupante do cargo de assistente de merendeira, lotada na Secretaria da Assistência Social, conversão de 2 (dois) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 08/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5447/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MARGARINA E MAIONESE, destinada à Secretaria de Viação e Serviço Rural.

Recebimento e abertura das propostas: 17 de Novembro de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 01 de Novembro de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5363/2021.

2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma e ampliação da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4. FORNECEDOR: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, nº 1181-A, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

5. VALOR: R\$ 1.345.543,60 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de outubro de 2021

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5423/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 188/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos químicos para limpeza dos veículos, equipamentos e maquinários da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4. FORNECEDOR (A): ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, no nº 2623, CEP nº 87300-005, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-27.400,00 (vinte sete mil quatrocentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5363/2021.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

VALOR: R\$ 1.345.543,60 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.487.516/0001-12.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

VALOR: R\$-6.872,00 (seis mil oitocentos e setenta dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4642/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000436

QUARTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.467- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5410/2021.
2. MODALIDADE Nº: 180/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fogão industrial para o Restaurante Popular e Cozinha Comunitária.
4. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-2.000,00 (dois mil reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/10/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

VALOR: R\$-26.895,00 (vinte seis mil oitocentos noventa cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

VALOR: R\$-11.250,00 (onze mil duzentos cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, inclui-se no termo de homologação de processo licitatório, Pregão Presencial Nº 184/2021 Processo Licitatório 5414/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.461 do dia 20.10.2021 no Portal da Transparência no Site do Município, as disposições finais abaixo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica anulado o lote 02, referente aos alimentos para almoço em comemoração ao aniversário de Ubiratã, considerando que os mesmos foram arrecadados através de doações.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã, 03 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 55.949.416/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5420/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico do cantor “Amado Batista”.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 90 dias, passando o termino para 01 de junho de 2022 e alterar a data de realização do show para o dia 08 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.203.347/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5389/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de gerador para utilização em eventos realizados pelo município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Alterar a data da locação do gerador do dia 03/11/2021 para o dia 04/11/2021, para uso em show musical para a Banda Jair Supercap Show na Praça Vereador Horário Jose Ribeiro, sendo uma apresentação musical de 2 horas no mínimo, com horário de início previsto para as 22 horas.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: J. J. GRANA PROMOÇÃO

S E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 30.167.372/0001-78.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021
 PREGÃO Nº 177/2021

MARAJA
 SERAFIM DE
 SOUSA:5910
 7715153

Assinado de forma digital por
 MARAJA SERAFIM DE
 SOUSA:5910771513
 DN: cn=MARAJA SERAFIM DE
 SOUSA, o=UBIRATÃ, ou=UBIRATÃ,
 ou=Presencial, ou=Cartão de P
 A. Localidade: 28100-000 DE
 SOUSA, ou=771513
 Data: 2021.11.20 15:09:02-0200

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à Rua R-5 no nº 140 QD. R-9 LT. 19 setor oeste, CEP nº 74,125-070, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, telefone nº (62) 3924 7226, e-mail (eletricaluzz@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5407/2021, Pregão nº 177/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|------|-------------------------------------------------|-------|----|---------|-----------|-------------|
| 1 | 2 | Barra de conduíte 1"x3mts de PVC | 100 | UN | 10,10 | 1.010,00 | Eletromax |
| 1 | 3 | Base p/ rele fotoelétrico | 50 | UN | 4,73 | 236,50 | Tecnolinsa |
| 1 | 4 | Bocal de porcelana cônico com base E27 | 50 | UN | 1,76 | 88,00 | Decorlux |
| 1 | 11 | Chave Contatora Tripolar 32a 220w | 20 | UN | 94,97 | 1.899,40 | Soprano CST |
| 1 | 12 | Chave Contatora Trifasico 50 Amperes 220v | 15 | UN | 207,00 | 3.105,00 | Soprano CST |
| 1 | 17 | Condutor de cobre flexível 10mm 1kv | 1.600 | M | 9,84 | 15.744,00 | Energy |
| 1 | 18 | Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k | 1.500 | M | 2,40 | 3.600,00 | Energy |
| 1 | 20 | Condutor de cobre flexível 6mm 1kv | 1.500 | M | 5,56 | 8.340,00 | Energy |
| 1 | 21 | Conector perfurante 120x2,5mm | 100 | UN | 11,90 | 1.190,00 | Incesa |
| 1 | 22 | Conector perfurante 70x2.5mm | 100 | UN | 5,90 | 590,00 | Incesa |
| 1 | 23 | Conector tapit | 100 | UN | 3,00 | 300,00 | Ferrari |
| 1 | 24 | Curva 90º graus PVC 1" | 30 | UN | 1,60 | 48,00 | Eletromax |
| 1 | 25 | Disjuntor 1x25 A (DIM) | 30 | UN | 6,62 | 198,60 | Soprano |
| 1 | 27 | Disjuntor 3x50 A (DIM) | 30 | UN | 37,23 | 1.116,90 | Soprano |
| 1 | 28 | Disjuntor 3x50 A (NEMA) | 30 | UN | 67,61 | 2.028,30 | Soprano |
| 1 | 32 | Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v | 100 | UN | 37,00 | 3.700,00 | Empalux |



| | | | | | | | |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|---------|
| 1 | 40 | Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio) | 100 | UN | 2,84 | 284,00 | Wetzel |
| 1 | 45 | Ramal triples de alumínio 25mm | 100 | M | 12,20 | 1.220,00 | Lamesa |
| 1 | 46 | Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 100 | UN | 58,39 | 5.839,00 | JRC |
| 1 | 48 | Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre | 70 | UN | 95,80 | 6.706,00 | JRC |
| 1 | 50 | Reator v. sódio 70w externo | 150 | UN | 44,99 | 6.748,50 | JRC |
| 1 | 52 | Rele fotoelétrico 220v 1000w | 800 | UN | 11,10 | 8.880,00 | Exatron |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-72.872,20 (setenta dois mil oitocentos setenta dois reais e vinte centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato contado na ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.



6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos localizada na Avenida João Medeiros S/N – Vila Recife, próximo ao lar dos Velinhos. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 16h30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora, à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.



8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);



- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de



Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) RONALDO FELIPE MACIEL, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) João Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

UBIRATÃ

PREFEITURA



000446

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:59107715
153

Assinado em nome digital por MARAJA
SERAFIM DE SOUSA em 2021.10.27 15:15
DSE:59107715-5
Município de Ubitatã - Paraná
Assinado em nome digital por MARAJA
SERAFIM DE SOUSA em 2021.10.27 15:15

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5407/2021
PREGÃO Nº 177/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.208.837/0001-42, estabelecida à Rua Congo, no nº 366, CEP nº 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, telefone nº (41) 99266 6157, e-mail (licitacao.suntec@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5407/2021, Pregão nº 177/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados a iluminação pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|------|------------------------------------------------|-----|----|---------|-----------|-------|
| 1 | 36 | Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k | 600 | UN | 26,05 | 15.630,00 | WLUX |
| 1 | 37 | Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k | 100 | UN | 60,00 | 6.000,00 | WLUX |
| 1 | 38 | Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k | 100 | UN | 23,60 | 2.360,00 | WLUX |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-23.990,00 (vinte três mil novecentos noventa reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato contado na ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de compras do município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos localizada na Avenida João Medeiros S/N – Vila Recife, próximo ao lar dos Velinhos. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 16h30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora, à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--------------------------------|-------|----------------|
| 1003 | 4105 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 507 | R\$ 309.397,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) RONALDO FELIPE MACIEL, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) João Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incurrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000456

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

RICHARD YAN MIN Assinado de forma digital
por RICHARD YAN MIN
LONG:0093486898 LONG:00934868980
0 Dados: 2021.11.04 09:01:57
-03'00'

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.468- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

9693.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO 64.000,00
 Unidade Orçamentária: 10.08 Divisão de Coleta de Lixo
 1545200102.035000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano.
 10703.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS 85.200,00
 Órgão.....: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município
 0412200022.048000 Manutenção dos encargos gerais do município.
 11903.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA
 225.300,00
 Total 2.360.500,00
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, ao primeiro dia do mês de outubro de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

5. VALOR: R\$-3.000,00 (três mil reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/11/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de novembro de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5446/2021.
 OBJETO: Aquisição emergencial e temporária de fórmula infantil para atendimento de paciente com necessidade especial.
 VALOR: R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5409/2021.
 OBJETO: Aquisição de material de pintura e contratação de serviços de pintura para o prédio do CRAS.
 VALOR: R\$-33.374,50 (trinta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5410/2021.
 OBJETO: Aquisição de fogão industrial para o Restaurante Popular e Cozinha Comunitária.
 VALOR: R\$-2.000,00 (dois mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5383/2021.
 OBJETO: Aquisição de matérias de construção para manutenção do barracão do CRAS.
 VALOR: R\$-7.328,00 (sete mil trezentos e vinte oito reais).
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.208.837/0001-42.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.
 OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.
 VALOR: R\$-23.990,00 (vinte três mil novecentos noventa reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.
 OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.
 VALOR: R\$-72.872,20 (setenta dois mil oitocentos setenta dois reais e vinte centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5404/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021
 O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO, INCLUSO VARRIÇÃO, CAPINA E COLETA DE RESULTANTES.
 Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 22 de novembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.
 Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 22 de novembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.
 Motivo: Correção da planilha de composição de custos unitários e alteração da qualificação econômico-financeira.
 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Ubiratã, Paraná, 05 de novembro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 196/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5451/2021
 2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR (A): REGINA MÁRCIA MARTINS FRACASSO, inscrita no CPF sob o nº 502.493.209-91, situado na Rua José Gomes Paulino, nº 1125, centro na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-3.000,00 (três mil reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/11/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de novembro de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 197/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5452/2021
 2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR (A): REGINA MÁRCIA MARTINS FRACASSO, inscrita no CPF sob o nº 502.493.209-91, situado na Rua José Gomes Paulino, nº 1125, centro na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.